

VIOLENCIA E GÊNERO

ANÁLISES HISTÓRICAS SOBRE
FEMINICÍDIO E MASCULINIDADES
NO BRASIL



ORGANIZADORES
TATIANA OLEGÁRIO DA SILVA
ELIMAR C.E. SANTO

VIOLENCIA E GÊNERO

ANÁLISES HISTÓRICAS SOBRE
FEMINICÍDIO E MASCULINIDADES
NO BRASIL



ORGANIZADORES
TATIANA OLEGÁRIO DA SILVA
ELIMAR C.E. SANTO



2025 - Amplla Editora

Copyright da Edição © Amplla Editora

Copyright do Texto © Os autores

Editor Chefe: Leonardo Tavares

Design da Capa: Amplla Editora

Revisão: Os autores

Violência e gênero: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil está licenciado sob CC BY-NC 4.0.



Essa licença permite que outros remixem, adaptem e desenvolvam seu trabalho para fins não comerciais e, embora os novos trabalhos devam ser creditados e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não precisam licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos. O conteúdo da obra e sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores e não representam a posição oficial da Amplla Editora. O download e o compartilhamento da obra são permitidos, desde que os autores sejam reconhecidos. Todos os direitos desta edição foram cedidos à Amplla Editora.

ISBN: 978-65-5381-309-0

DOI: 10.51859/amplla.vga090.1125-0

Amplla Editora

Campina Grande – PB – Brasil

contato@ampllaeditora.com.br

www.ampllaeditora.com.br



2025

Conselho Editorial

Adilson Tadeu Basquerote – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Alexander Josef Sá Tobias da Costa – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Andréa Cátia Leal Badaró – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Andréia Monique Lermen – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Antonieile Silvana de Melo Souza – Universidade Estadual do Ceará

Aryane de Azevedo Pinheiro – Universidade Federal do Ceará

Bergson Rodrigo Siqueira de Melo – Universidade Estadual do Ceará

Bruna Beatriz da Rocha – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Bruno Ferreira – Universidade Federal da Bahia

Caio Augusto Martins Aires – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Caio César Costa Santos – Universidade Federal de Sergipe

Carina Alexandra Rondini – Universidade Estadual Paulista

Carla Caroline Alves Carvalho – Universidade Federal de Campina Grande

Carlos Augusto Trojaner – Prefeitura de Venâncio Aires

Carolina Carbonell Demori – Universidade Federal de Pelotas

Caroline Barbosa Vieira – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Christiano Henrique Rezende – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cícero Batista do Nascimento Filho – Universidade Federal do Ceará

Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Dandara Scarlet Sousa Gomes Bacelar – Universidade Federal do Piauí

Daniela de Freitas Lima – Universidade Federal de Campina Grande

Darlei Gutierrez Dantas Bernardo Oliveira – Universidade Estadual da Paraíba

Denilson Paulo Souza dos Santos – Universidade Estadual Paulista

Denise Barguil Nepomuceno – Universidade Federal de Minas Gerais

Dinara das Graças Carvalho Costa – Universidade Estadual da Paraíba

Diogo Lopes de Oliveira – Universidade Federal de Campina Grande

Dylan Ávila Alves – Instituto Federal Goiano

Edson Lourenço da Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Elane da Silva Barbosa – Universidade Estadual do Ceará

Érica Rios de Carvalho – Universidade Católica do Salvador

Fábio Ronaldo da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Fernanda Beatriz Pereira Cavalcanti – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Fredson Pereira da Silva – Universidade Estadual do Ceará

Gabriel Gomes de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas

Gilberto de Melo Junior – Instituto Federal do Pará

Givanildo de Oliveira Santos – Instituto Brasileiro de Educação e Cultura

Glécia Morgana da Silva Marinho – Pontifícia Universidad Católica Argentina Santa Maria de Buenos Aires (UCA)

Higor Costa de Brito – Universidade Federal de Campina Grande

Hugo José Coelho Corrêa de Azevedo – Fundação Oswaldo Cruz

Igor Lima Soares – Universidade Federal do Ceará

Isabel Fontgalland – Universidade Federal de Campina Grande

Isane Vera Karsburg – Universidade do Estado de Mato Grosso

Israel Gondres Torné – Universidade do Estado do Amazonas

Ivo Batista Conde – Universidade Estadual do Ceará

Jaqueline Rocha Borges dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Jessica Wanderley Souza do Nascimento – Instituto de Especialização do Amazonas

João Henriques de Sousa Júnior – Universidade Federal de Santa Catarina

João Manoel Da Silva – Universidade Federal de Alagoas

João Vitor Andrade – Universidade de São Paulo

Joilson Silva de Sousa – Universidade Regional do Cariri

José Cândido Rodrigues Neto – Universidade Estadual da Paraíba

Jose Henrique de Lacerda Furtado – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Josenita Luiz da Silva – Faculdade Frassinetti do Recife

Josiney Farias de Araújo – Universidade Federal do Pará

Karina de Araújo Dias – SME/Prefeitura Municipal de Florianópolis

Katia Fernanda Alves Moreira – Universidade Federal de Rondônia

Laís Portugal Rios da Costa Pereira – Universidade Federal de São Carlos

Laíze Lantyer Luz – Universidade Católica do Salvador

Lara Luiza Oliveira Amaral – Universidade Estadual de Campinas

Lindon Johnson Pontes Portela – Universidade Federal do Oeste do Pará

Lisiane Silva das Neves – Universidade Federal do Rio Grande

Lucas Araújo Ferreira – Universidade Federal do Pará

Lucas Capita Quarto – Universidade Federal do Oeste do Pará

Lúcia Magnólia Albuquerque Soares de Camargo – Unifacisa Centro Universitário

Luciana de Jesus Botelho Sodrê dos Santos – Universidade Estadual do Maranhão

Luís Miguel Silva Vieira – Universidade da Madeira

Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Luíza Catarina Sobreira de Souza – Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

Manoel Mariano Neto da Silva – Universidade Federal de Campina Grande

Marcelo Alves Pereira Eufrazio – Centro Universitário Unifacisa

Marcelo Henrique Torres de Medeiros – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Marcelo Williams Oliveira de Souza – Universidade Federal do Pará

Marcos Pereira dos Santos – Faculdade Rachel de Queiroz

Marcus Vinicius Peralva Santos – Universidade Federal da Bahia

Maria Carolina da Silva Costa – Universidade Federal do Piauí

Maria José de Holanda Leite – Universidade Federal de Alagoas

Marina Magalhães de Moraes – Universidade Federal do Amazonas

Mário César de Oliveira – Universidade Federal de Uberlândia

Michele Antunes – Universidade Feevale

Michele Aparecida Cerqueira Rodrigues – Logos University International

Miguel Ysrrael Ramírez-Sánchez – Universidade Autónoma do Estado do México

Milena Roberta Freire da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Nadja Maria Mourão – Universidade do Estado de Minas Gerais

Natan Galves Santana – Universidade Paranaense

Nathalia Bezerra da Silva Ferreira – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Neide Kazue Sakugawa Shinohara – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Neudson Johnson Martinho – Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso

Patrícia Appelt – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Paula Milena Melo Casais – Universidade Federal da Bahia

Paulo Henrique Matos de Jesus – Universidade Federal do Maranhão

Rafael Rodrigues Gomides – Faculdade de Quatro Marcos

Ramôn da Silva Santos – Universidade Federal Rural de Pernambuco



Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima –
Universidade Federal do Ceará

Rebeca Freitas Ivanicska – Universidade Federal
de Lavras

Regina Márcia Soares Cavalcante – Universidade
Federal do Piauí

Renan Gustavo Pacheco Soares – Autarquia do
Ensino Superior de Garanhuns

Renan Monteiro do Nascimento – Universidade
de Brasília

Ricardo Leoni Gonçalves Bastos – Universidade
Federal do Ceará

Rodrigo da Rosa Pereira – Universidade Federal
do Rio Grande

Rubia Katia Azevedo Montenegro – Universidade
Estadual Vale do Acaraú

Sabrynna Brito Oliveira – Universidade Federal
de Minas Gerais

Samuel Miranda Mattos – Universidade Estadual
do Ceará

Selma Maria da Silva Andrade – Universidade
Norte do Paraná

Shirley Santos Nascimento – Universidade
Estadual Do Sudoeste Da Bahia

Silvana Carloto Andres – Universidade Federal de
Santa Maria

Silvio de Almeida Junior – Universidade de Franca

Tatiana Paschoalette R. Bachur – Universidade
Estadual do Ceará | Centro Universitário Christus

Telma Regina Stroparo – Universidade Estadual
do Centro-Oeste

Thayla Amorim Santino – Universidade Federal
do Rio Grande do Norte

Thiago Sebastião Reis Contarato – Universidade
Federal do Rio de Janeiro

Tiago Silveira Machado – Universidade de
Pernambuco

Valvenarg Pereira da Silva – Universidade do
Estado de Mato Grosso

Vinícius Queiroz Oliveira – Universidade Federal
de Uberlândia

Virgínia Maia de Araújo Oliveira – Instituto
Federal da Paraíba

Virginia Tomaz Machado – Faculdade Santa Maria
de Cajazeiras

Walmir Fernandes Pereira – Miami University of
Science and Technology

Wanessa Dunga de Assis – Universidade Federal
de Campina Grande

Wellington Alves Silva – Universidade Estadual
de Roraima

William Roslindo Paranhos – Universidade
Federal de Santa Catarina

Yáscara Maia Araújo de Brito – Universidade
Federal de Campina Grande

Yasmin da Silva Santos – Fundação Oswaldo Cruz

Yuciara Barbosa Costa Ferreira – Universidade
Federal de Campina Grande





2025 - Ampla Editora

Copyright da Edição © Ampla Editora

Copyright do Texto © Os autores

Editor Chefe: Leonardo Tavares

Design da Capa: Ampla Editora

Revisão: Os autores

Catálogo na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

V795

Violência e gênero: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil / Organização de Tatiana Olegário da Silva, Elimar C. E. Santo; Prefácio de Deivy Ferreira Carneiro. – Campina Grande/PB: Ampla, 2025.

Livro em PDF

ISBN 978-65-5381-309-0

DOI 10.51859/ampla.vga090.1125-0

1. Sociologia do gênero. 2. Violência de gênero. I. Silva, Tatiana Olegário da (Organizadora). II. Santo, Elimar C. E. (Organizador). III. Carneiro, Deivy Ferreira (Prefácio). IV. Título.

CDD 305.42

Índice para catálogo sistemático

I. Sociologia do gênero : Violência de gênero

Ampla Editora

Campina Grande – PB – Brasil

contato@amplaeditora.com.br

www.amplaeditora.com.br



2025

Prefácio

A história da violência e da criminalidade é, definitivamente, uma área consolidada na historiografia brasileira. Entretanto, até poucos anos atrás, a grande maioria dos prefácios de livros sobre essa temática começaria construindo uma linha do tempo de obras e autores. Iniciaria comentando a pesquisa inaugural de Maria Sylvia de Carvalho Franco, ainda nos anos 1960; passaria para os livros escritos nas décadas de 1980 e 1990, a partir das pesquisas de Sidney Chalhoub, Martha de Abreu Esteves, Silvia Lara, Margareth Rago, Marcos Bretas, Yvonne Maggie, Hebe Mattos, Robert Slenes, entre outros; e, por fim, chegaria às dezenas, ou mesmo centenas, de dissertações e teses que invadiram a historiografia nacional a partir dos anos 2000.

Esses prefácios também discutiriam as referências que pautaram as diversas fases desses trabalhos: o vigor trazido pelo marxismo de E. P. Thompson, Eric Hobsbawm e Christopher Hill; a análise discursiva de Michel Foucault; os métodos generativos da micro-história italiana; o papel do imaginário social a partir das obras de Dominique Kalifa; e as contribuições e desconstruções advindas da chamada virada linguística. Acredito, todavia, que esse tipo de prefácio não é mais necessário. No momento em que escrevo estas linhas, o GT de História do Crime, da Polícia, da Justiça e das Prisões está sendo criado pela seção pernambucana da ANPUH, congregando centenas de pesquisadores dedicados a esses objetos de estudo.

Ainda assim, os ventos historiográficos internacionais continuam soprando por aqui, influenciando abordagens, objetos e métodos. É sempre difícil quantificar qual modelo é o hegemônico da vez, mas tenho a impressão de que, nos últimos anos, os estudos de gênero estão entre os mais impactantes dentro da área. A cada ano surgem pesquisas importantes investigando as construções sociais e culturais de identidades masculinas e femininas, bem como as relações de poder entre os gêneros, por meio da análise de fontes criminais, judiciais e policiais. Autoras como Judith Butler e Joan Scott, dentre outras, têm sido fundamentais na teorização de



gênero, usada para explicar as origens do patriarcado, da violência e da dominação. Uma das principais influências desse campo nos estudos do crime e da violência refere-se à construção social do feminino e do masculino, pautada na rejeição do biologicismo e do essencialismo normalmente expressos como sexo ou diferença sexual. Em sua abordagem pós-estruturalista, a ênfase de Scott recai sobre o uso discursivo de gênero, pois é por meio da linguagem que a identidade de gênero é construída — desenvolvendo-se mediante discursos organizados em um sistema de significados disponível aos indivíduos para darem sentido às suas posições, identidades, lutas e motivações. E acredito ser esse o cenário, grosso modo, que os capítulos que compõem a presente obra possam ser caracterizados: a construção de identidades femininas, masculinas e a violência de gênero contra as mulheres.

Em um capítulo que parece sair dos boletins policiais atuais, Tatiana Olegário da Silva analisa o feminicídio de Benigna Cardoso da Silva, jovem que, aos recém-completados treze anos, foi estuprada e assassinada em 24 de outubro de 1941, na cidade de Santana do Cariri, região sul do estado do Ceará. Através da análise dos mais variados discursos que permeiam as fontes examinadas, Silva examina as divergências nas narrativas relacionadas à forma como Benigna foi assassinada, problematizando como a violência de gênero se manifesta nesse caso e os desdobramentos posteriores ao crime.

Já Welinaidia de Sousa Generoso, por meio da trajetória de Filomena de Lacerda, investiga histórias de mulheres que, ao longo da vida, foram educadas sob os moldes sociais do patriarcado no interior do Ceará, ao longo do século XX. Criadas para o casamento e a maternidade, muitas enfrentaram relações matrimoniais marcadas por abandono e violência. A partir de diversos tipos de documentos, tais como fotografias e relatos orais, a trajetória de Filomena é reconstruída, revelando como seu assassinato chocou a comunidade de Mauriti e gerou, com o tempo, um processo de devoção popular. Paulatinamente, a vítima passou a ser lembrada como mártir ou santa, cuja intercessão passou a ser invocada por fiéis.

No capítulo seguinte, “*Tópicos acerca do cotidiano das mulheres na cidade de Formiga/MG (1841–1871)*”, Elimar C.E. Santo perscruta, por meio de processos criminais, o cotidiano de algumas mulheres que viviam nessa cidade mineira. Observa como se davam algumas relações interpessoais, bem como os discursos comportamentais sobre o que era ou não adequado a uma mulher fazer nas mais





variadas esferas sociais. Ou seja, analisa como o gênero era legitimado ou não através de fontes judiciais, focalizando as complexidades das atuações das personagens a partir de uma visão heterogênea de gênero, iluminando suas diferenças, embates e consensos cotidianos, sem incorrer em estereótipos.

Em um texto escrito a quatro mãos, Séfora Semíramis Sutil e Caroline Santos da Silva discutem questões relativas ao gênero e à honra a partir de processos criminais abertos em Lavras/MG, no início do século XX, envolvendo crimes sexuais contra crianças. Um dos principais objetivos das autoras foi identificar os discursos de agentes judiciais, testemunhas, vítimas e réus, para explorar as principais diferenças de aplicação da lei e as tensões envolvendo papéis de gênero. Como ficará evidente para os leitores e leitoras, mesmo se tratando de dois crimes com duas crianças da mesma idade — um menino e uma menina — os ideais de honra e as atribuições de gênero fizeram com que os métodos de busca por justiça e os resultados fossem divergentes.

No capítulo *“Iracema Ribeiro e a luta pela terra em Buriticupu-MA: violência, gênero e resistência no campo”*, Darlene Rodrigues Area Silva analisa a trajetória de Iracema Ribeiro, mulher afro-indígena, trabalhadora do campo, que migrou para o oeste do Maranhão na década de 1970, em busca de sustento para sua família. A autora mostra como a análise de trajetórias ajuda a vislumbrar os desafios enfrentados por inúmeras mulheres camponesas que migraram para o interior do Maranhão nesse período, em um contexto em que a titularidade fundiária era quase exclusivamente masculina. A partir desse caso, investigou-se como essas mulheres construíram estratégias de resistência diante das desigualdades de classe e gênero.

Todavia, é importante destacar que nessa abordagem renovada, o gênero feminino tem recebido muito mais destaque do que o masculino. Como afirmou Durval Muniz de Albuquerque Júnior: “Não só a historiografia dos excluídos, das mulheres e da sexualidade, como a própria historiografia de gênero vêm sistematicamente pouco focalizando o masculino e as experiências de ser homem.” Se uma parte importante das pesquisas que incidiram sobre o gênero masculino se dedicou a examinar as ações utilizadas pelas elites políticas e econômicas para adequar os comportamentos dos homens dos grupos populares aos valores da “modernidade”, entre o final do século XIX e meados do século XX, poucos são os trabalhos de história da violência e do crime que analisam a construção de modelos





diversos de masculinidade atrelados aos conflitos entre os gêneros. Contudo, é nessa perspectiva que se destaca o capítulo de Fernando José Lopes, intitulado “*Sodomia, heresia e masculinidade em Minas Gerais do século XVIII*”, e o texto de Séfora Semíramis Sutil, “*História social das mulheres: gênero e violência no longo século XIX mineiro*”.

No capítulo de Lopes, revela-se que Minas Gerais, ao longo dos anos 1700, foi a capitania com o maior índice de denúncias de sodomia (96) da América Portuguesa. A maioria dessas denúncias diz respeito a casos violentos de relações sexuais não consentidas, típicas do mundo escravocrata do período. A ênfase recai sobre o caso de Manuel José Correa, denunciado não apenas por praticar sodomia, mas por supostamente ser hermafrodita. Lopes explora o que significava “ser homem” em Minas Gerais ao final do século XVIII, à luz dos estudos atuais sobre masculinidades.

Já Sutil nos mostra que, para falar de violência contra mulheres no longo século XIX, e de história das mulheres, é necessário falar também de masculinidade, virilidade e androafetividade. Examinando formas de violência contra mulheres a partir de registros de crimes sexuais de Minas Gerais, datados entre 1820 e 1930, a autora analisa a violência masculina como um dos elementos mantenedores da estrutura patriarcal, na qual ações que ratificavam a virilidade violenta eram legitimadas pelos pares masculinos por meio da androafetividade estabelecida entre eles como forma de perpetuação do status quo.

Concluindo, o livro que o leitor tem em mãos é fruto de pesquisas criativas de jovens historiadores, em sua maioria doutorandos, que renovam os estudos de história da violência e da criminalidade a partir de discussões com os estudos de gênero mais relevantes da atualidade, sem cair em simplismos identitários e metodológicos. A partir de variadas influências historiográficas e documentais, revelam a ampla gama de possibilidades investigativas que emergem a partir de fontes produzidas pelo aparato jurídico-policial. Desejo, por fim, uma boa leitura a todas e todos!

Deivy Ferreira Carneiro
Uberlândia, julho de 2025.



Sumário

CAPÍTULO I. CRIME E SANTIDADE: UMA ANÁLISE DO ASSASSINATO DE BENIGNA CARDOSO A PARTIR DO INQUÉRITO POLICIAL	13
RESUMO	13
ABSTRACT	13
1. INTRODUÇÃO	14
2. VÍTIMA DO PATRIARCADO E DO MACHISMO: ENTENDENDO O CONTEXTO	15
3. UM OLHAR JURÍDICO: O ASSASSINATO, JULGAMENTO E SENTENÇA FINAL	19
4. O INQUÉRITO COMO FONTE DE PESQUISA: BREVES CONSIDERAÇÕES	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	26
FONTES UTILIZADAS	27
SOBRE A AUTORA	27
COMO CITAR	27
 CAPÍTULO II. TÓPICOS ACERCA DO COTIDIANO DAS MULHERES NA CIDADE DE FORMIGA/MG (1841-1871)	28
RESUMO	28
ABSTRACT	28
1. INTRODUÇÃO	28
2. BRIGAS, ACERTOS E DESACERTOS	30
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
FONTES PRIMÁRIAS	40
REFERÊNCIAS	40
SOBRE O AUTOR	41
COMO CITAR	41
 CAPÍTULO III. ENTRE O LAR E O ALTAR: UMA NARRATIVA BIOGRÁFICA SOBRE FILOMENA DE LACERDA	42
RESUMO	42
ABSTRACT	42
1. INTRODUÇÃO	43
2. QUEM FOI FILOMENA DE LACERDA: PROBLEMATIZANDO UMA HISTÓRIA	44
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	55
SOBRE A AUTORA	57
COMO CITAR	57
 CAPÍTULO IV. IRACEMA RIBEIRO E A LUTA PELA TERRA EM BURITICUPU-MA: VIOLÊNCIA, GÊNERO E RESISTÊNCIA NO CAMPO	58
RESUMO	58
ABSTRACT	58
1. INTRODUÇÃO	58
2. TRAJETÓRIAS FEMININAS EM INVESTIGAÇÃO	62
3. IRACEMA RIBEIRO E A LUTA PELA TERRA EM BURITICUPU-MA	64
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	68

REFERÊNCIAS.....	69
FONTES UTILIZADAS.....	70
SOBRE A AUTORA.....	70
COMO CITAR.....	70

CAPÍTULO V. AS DUAS FACES DA INOCÊNCIA: GÊNERO E HONRA EM CRIMES

SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS, LAVRAS/MG (1890-1910)	71
RESUMO	71
ABSTRACT.....	71
1. INTRODUÇÃO	71
2. “USOU DELE COMO SE FOSSE MULHER”	74
3. MEU SILÊNCIO POR UM PEDAÇO DE QUEIJO.....	79
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
AGRADECIMENTOS.....	82
REFERÊNCIAS.....	82
SOBRE AS AUTORAS	84
COMO CITAR.....	84

CAPÍTULO VI. HISTÓRIA SOCIAL DAS MULHERES: GÊNERO E VIOLÊNCIA NO LONGO SÉCULO XIX MINEIRO

RESUMO	85
ABSTRACT.....	85
1. INTRODUÇÃO	85
2. DISTINÇÃO DOS GÊNEROS	86
3. VIOLÊNCIA SEXUAL NO LONGO SÉCULO XIX.....	92
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
AGRADECIMENTOS.....	95
REFERÊNCIAS.....	95
SOBRE A AUTORA.....	98
COMO CITAR.....	98

CAPÍTULO VII. SODOMIA, HERESIA E MASCULINIDADES NAS MINAS GERAIS DO SÉCULO XVIII.....

RESUMO	99
ABSTRACT.....	99
1. INTRODUÇÃO	99
2. SODOMIA, HERESIA E MASCULINIDADES	100
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS.....	110
SOBRE O AUTOR.....	112
COMO CITAR.....	112

Capítulo 1

CRIME E SANTIDADE: UMA ANÁLISE DO ASSASSINATO DE BENIGNA CARDOSO A PARTIR DO INQUÉRITO POLICIAL

CRIME AND SANCTITY: AN ANALYSIS OF THE MURDER OF BENIGNA CARDOSO BASED ON THE POLICE INQUIRY

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-1

Tatiana Olegário da Silva ¹

RESUMO

Este artigo busca discutir o assassinato de Benigna Cardoso da Silva, jovem que, aos recém-completados treze anos, foi estuprada e assassinada no dia 24 de outubro de 1941, na cidade de Santana do Cariri, região sul do estado do Ceará. O autor do delito foi Raul Alves Ribeiro, seu colega de classe. A partir da análise do inquérito policial, podemos encontrar, além dos detalhes de como ocorreu o crime, os depoimentos do acusado, das testemunhas e o desfecho desse acontecimento trágico. Diante disso, abordaremos o inquérito não como um documento que retrata o real, mas como uma fonte que, assim como outras, está passível de manipulações, subjetividades e produção de discurso. Contudo, não podemos negligenciar os fios que tecem essas narrativas; assim, buscaremos abordar as entrelinhas, observando um contexto mais amplo, como a própria estrutura da sociedade e da cidade em questão, problematizando como a violência de gênero se manifesta nesse caso e os desdobramentos posteriores ao assassinato. Portanto, para melhor compreender as questões e conceitos que serão destacados, utilizaremos um diálogo com autoras como Safiotti (2015), Bandeira (2014), Bacellar (2005) dentre outros, que nos possibilitarão entender melhor o tema abordado.

Palavras-chave: Benigna; Inquérito Policial; Santidade.

ABSTRACT

This paper seeks to discuss the murder of Benigna Cardoso da Silva, a young woman who, at the age of thirteen, was raped and murdered on October 24, 1941, in the city of Santana do Cariri, in the southern region of the state of Ceará. The perpetrator of the crime was Raul Alves Ribeiro, her classmate. Based on the analysis of the police investigation, we can find, in addition to the details of how the crime occurred, the statements of the accused, the witnesses and the outcome of this tragic event. In view of this, we will approach the investigation not as a document that portrays reality, but as a source that, like others, is subject to manipulation, subjectivity and production of discourse. However, we cannot neglect the threads that weave these narratives; thus, we will seek to address the subtext, observing a broader context, such as the very structure of society and the city in question, problematizing how gender violence manifests itself in this case and the developments following the murder. Therefore, to better understand the issues and concepts that will be highlighted, we will use a dialogue with authors such as Safiotti (2015), Bandeira (2014), Bacellar (2005) among others, which will allow us to better understand the topic addressed.

Keywords: Benigna; Police Investigation; Holiness.

¹ Graduada em História pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Mestra em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFMA (2023). Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Bolsista CAPES. E-mail: tatianaolegario12@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Em uma sexta-feira, 24 de outubro de 1941, por volta das 16 horas, indo para a roça de Irineu Sisnando, no Sítio Oiti buscar um jumento do pai e armado de um facão, Raul Alves Ribeiro encontrou-se na cacimba² do mesmo sítio com Benigna Cardoso da Silva. Ao deparar-se com a jovem, Raul indagou se ela queria ter relações sexuais com ele. Ela respondeu enfaticamente que não, colocou o pote com água no chão e correu. Sua fuga não obteve sucesso, Benigna foi alcançada por Raul a poucos metros. O acusado agarrou a jovem contra sua vontade, defloro-a e abandona-a. Após o ocorrido, Benigna afirmou que iria relatar o abuso sofrido para suas tias e tentou escapar do assassino correndo em direção à sua casa, contudo, novamente foi alcançada por Raul. Ele, com medo das represálias caso alguém soubesse do crime que cometera, desfechou um golpe fatídico no pescoço da jovem e, temendo que o ferimento não fosse capaz de produzir a morte da vítima, lançou sobre ela mais dois golpes de facão. O acusado, julgando-a morta e notando seu facão ensanguentado, lavou-o com urina e, em seguida, foi para sua casa, onde chegou cerca de dezessete para dezoito horas.

Esse relato retirado, do Inquérito Policial de Raul Alves Ribeiro (1941), demonstra em detalhes um acontecimento que chocou a cidade de Santana do Cariri e despertou a sensibilidade na população. A partir de então, Benigna ganhou o título de santinha e heroína da castidade, sobretudo após o padre na época registrar ao lado dos dados de nascimento nos livros dos batizados da paróquia: “morreu martirizada às 4 horas da tarde, do dia 24 de outubro de 1941, no sítio Oiti. Heroína da Castidade. Que sua alma converta a freguesia e sirva de proteção às crianças e às famílias da paróquia. São os votos que faço na nossa santinha” (Livro de Batizados, 1928, p. 36). Ao longo dos anos, essa narrativa se intensificou ainda mais, ganhando o apoio popular. À medida em que o tempo passava, a popularidade da história de vida e morte da jovem foi ganhando maior notoriedade. Em 2004, teve início a primeira romaria em sua homenagem e, após 2011, a paróquia local iniciou o processo de beatificação, concluindo em 2022 quando Benigna recebeu o título de primeira beata cearense.

Partindo disso, ao analisarmos algumas fontes orais e escritas, notamos que existem divergências nas narrativas relacionadas à forma que Benigna foi assassinada. Enquanto a Igreja opta por enfatizar o fato dela ter preferido morrer para não pecar contra a castidade, o inquérito policial destaca que ela foi estuprada e lutou até a morte para não sofrer os abusos. Deste modo, optamos nesse trabalho, por utilizar as narrativas presentes nesse documento

² Popularmente chamado cacimba ou poço é um reservatório de água em que as pessoas usam para os afazeres domésticos.

como fonte principal de pesquisa, problematizando as questões que perpassam as relações de violência de gênero presente nesse caso, sobretudo no contexto social e cultural da região em questão.

Portanto, a partir da narrativa inicial retirada do depoimento de Raul Alves Ribeiro, enfatizamos a presença de um corpo dilacerado, sem vida e vítima não apenas da violência, mas de uma sociedade machista que colocou o homem como proprietário do corpo da mulher, onde a recusa não é vista nem aceita, e apenas o desejo do masculino é tido como plausível e reconhecido. Assim, este artigo está dividido em duas partes. A primeira intitulada “Vítima do patriarcado e do machismo: entendendo o contexto”, busca abordar o contexto sociocultural em que ocorreu o assassinato de Benigna, analisando a violência que ela sofreu não como um caso isolado, mas como um crime que parte do machismo e patriarcado presente na sociedade.

No segundo tópico, intitulado “O assassinato, a violência e a sentença final”, abordamos as linhas que tecem e conduzem o inquérito policial. Analisamos como se desenrolou o processo do julgamento e quais meios utilizados pela defesa para convencer de que o acusado agiu por impulso, não merecendo a prisão. Além disso, problematizamos a alegação de crime passionai presente no documento. Diante disso, buscamos a metodologia da análise documental e utilizamos autores como Safiotti (2015), Bandeira (2014), Bacellar (2005) para melhor compreender os temas e conceitos aqui abordados.

2. VÍTIMA DO PATRIARCADO E DO MACHISMO: ENTENDENDO O CONTEXTO

Ao analisarmos o contexto histórico e cultural da cidade de Santana do Cariri à época do assassinato de Benigna, percebemos que a violência que ela sofreu não diz respeito a um caso isolado, mas parte sobretudo de uma lógica de sociedade em que o patriarcado e o machismo estavam presentes em todas as esferas da vida. Dessa forma, a mulher era tida como objeto de satisfação pessoal e desejo do homem. Assim, a recusa não era aceita, e, por muito tempo, a ideia de superioridade masculina prevaleceu. Os meninos já nasciam aprendendo que um dia iriam ser o dono da casa, os provedores da família e que, conseqüentemente, a mulher seria sua propriedade.

Na sociedade patriarcal, gerada no período colonial, o homem tinha o direito de controlar a vida da mulher como se ela fosse sua propriedade, determinando os papéis a serem desempenhados por ela, com rígidas diferenças em relação ao gênero masculino. O homem tinha o dever de trabalhar para dar sustento à sua família, enquanto a mulher tinha diversas funções: de reprodutora, de dona-de-casa, de administradora das tarefas dos escravos, de educadora dos filhos do casal e de prestadora de serviços sexuais ao seu marido (Boris, 2007, p. 456).

Se hoje percebemos que os vestígios dessa sociedade patriarcal ainda têm influência em diversas áreas, mesmo após muitas mudanças e lutas para mudar essa realidade, em 1941, quando Benigna foi assassinada, considerando a cultura do Nordeste brasileiro com a ideia de “cabra macho” de homem forte, as características do machismo eram ainda mais explícitas. A representação da mulher, tida como reprodutora, não possibilitaria a ela o direito de dizer não. Assim, o assassinato, o estupro e a violência física praticada por Raul e tantos outros homens demonstram esse pensamento de superioridade masculina que é construído historicamente.

A definição de masculinidades e feminilidades que foram elaboradas ao longo dos anos colocam o homem e a mulher em posições totalmente divergentes. A ele, destina-se a capacidade de ser provedor, forte, de conduta afrontosa e violenta. Assim, “o comportamento social masculino é deduzido de sua natureza, que seria agressiva e voltada para a luta” (Albuquerque, p. 218, 2013). Além disso, destacamos também que ao homem se coloca a vida pública, a política e as relações sociais de forma livre. Em contrapartida, à mulher, cabem os afazeres domésticos, a obediência, a vida privada e o cuidado com os filhos. Portanto, concordamos com Safiotti quando destaca que

As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (Safiotti, 2015, p. 37).

Nessa perspectiva, a mulher não é criada para o combate, para afrontar o sexo oposto, e isso muitas vezes a torna vulnerável à força masculina. Nesse contexto, os papéis de gênero são aceitos e explícitos, ao mesmo tempo em que as violências que se referem ao poder masculino exercido sobre as mulheres também são naturalizadas. Essas relações mostram sua face através da dominação, em que se encontra ancorado no patriarcado presente na região, e estão explícitas em vários momentos, reverberando principalmente na forma como as mulheres são tratadas e relegadas a segundo plano. Destacamos que esse sistema em si não promove a violência, mas viabiliza e legitima, principalmente quando se trata de violência em que o sexo “subordinado” é quem sofre as consequências, nesse caso, as mulheres. Portanto, através do entendimento desse conceito, compreendemos tais acontecimentos e por que ocorrem. Bandeira colabora com essa perspectiva ao afirmar que

O patriarcado e a dominação masculina, se tomados isoladamente, seriam causas insuficientes para se explicar a violência contra a mulher. Apesar das fragilidades que ambos os conceitos apresentam na sociedade contemporânea, bem como das críticas que lhes são atribuídas, ainda assim trazem consigo significados e desdobramentos importantes para que se possa compreender a manutenção dos ordenamentos familiares (Bandeira, 2014, p. 457).

A partir do momento em que existe a manutenção dos sistemas de dominação, podemos compreender o motivo de determinados crimes e violências acontecerem. Assim, o patriarcado está presente em todas as sociedades e advém de uma cultura de dominação e poder existente entre os gêneros masculinos e femininos, produzindo no feminino uma condição de inferiorização e, como consequência, violência, seja esta física, psicológica ou simbólica.

Também concordamos com a ideia de Safiotti quando destaca que “patriarcado como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (Safiotti, 2015, p. 47). Essas desigualdades existentes são resquícios de um sistema que, na atualidade, não tem suas características originais, mas que, ao longo do tempo, se molda de acordo com os fenômenos sociais, estando em constante transformação e atravessando a sociedade como um todo.

Trazendo esse debate para a problemática de nossa pesquisa, no que concerne ao assassinato de Benigna e o inquérito analisado, podemos notar questões sensíveis à época e que demonstram a influência do machismo nesse caso. De acordo alguns depoimentos de pessoas que conheciam o acusado, existe a ênfase de que Raul já havia assediado outras meninas e que nada havia sido feito. No depoimento da testemunha Irineu Sisnando de Alencar, notamos esse destaque quando ele relata:

Que sabe mais por ouvir dizer que o dito criminoso já tinha sido expulso de uma escola no sítio, por motivo de sedução a uma outra moradora e aluna naquele povoado; que viu a testemunha, o pai do criminoso, que não daria um passo em favor do seu filho Raul, visto como o mesmo era um elemento tão perigoso que não confiava nem mesmo as suas próprias irmãs do aludido indivíduo Raul (Inquérito Policial, 1941, p. 08).

À medida que outras pessoas relatavam a relação pessoal, familiar e social do acusado, as narrativas confirmavam a mesma ideia que Irineu Sisnando externou a respeito de Raul. Através de suas atitudes ao longo do tempo, ele foi sendo caracterizado pelas testemunhas como um rapaz violento e dissimulado. Tomaz Araújo da Silva descreve “que quanto ao estado moral do denunciado é o mais deplorável possível, pois vivia sempre a perseguir as meninas e mocinhas daquela redondeza com instintos sexuais e praticando outros atos que demonstram a sua baixeza moral” (Inquérito Policial, 1941, p. 14).

Através desse testemunho, podemos destacar alguns marcadores que tecem essa narrativa. Um dos primeiros pontos problemáticos consiste em perceber que, mesmo com o histórico de assédio contra algumas jovens, em momento algum percebemos que Raul sofreu punição séria pelos seus comportamentos, exceto o fato de ter sido expulso da escola. Um segundo destaque é o fato de que está tão enraizado na cultura a ideia de que o homem tem

“instintos sexuais” como algo inerente e incontrolável, que muitas vezes existe a normalização do assédio. Assim, até que ponto esse instinto masculino é aceito na sociedade? É preciso uma mulher se tornar vítima para que se perceba a real gravidade da situação? A sociedade naturaliza esses comportamentos, o que culmina em posteriores violências físicas, emocionais e sexuais. Dessa maneira, essas questões colocadas se tornam pertinentes não apenas em 1941, como também na atualidade.

Diante disso, percebemos que, ao investigar os depoimentos presentes no inquérito policial, observando com um olhar atento as entrelinhas, encontramos vestígios do que não é falado abertamente a respeito da morte de Benigna e do contexto que isso ocorreu. Esses aspectos voltados ao machismo, à violência e ao patriarcado são notados apenas através dos relatos, ou partindo de uma análise do contexto geral.

Assim, em uma sociedade dominada pelo masculino, onde se tem a ideia de que o corpo da mulher é propriedade do homem, denunciar esses assédios poderia ser constrangedor e até vergonhoso para as meninas. Isso pode explicar o fato de algumas pessoas não terem denunciado Raul antes, pois “a vítima na maioria das vezes sempre acaba sendo culpada, virando a ré da situação, sendo questionada sobre o ocorrido seja qual for o tipo de violência que a mesma sofreu, procedimento este que consegue as vezes, absorver o verdadeiro réu da situação” (Nascimento, 2022, p. 1460-1461). Para além da culpabilização feminina, estava em jogo a honra da mulher e da família. Assim, em casos de denúncias, além de sofrerem o assédio, ainda havia grande possibilidade dessas jovens ficarem “mal vistas” por algo que claramente elas não tinham culpa. Por estes e diversos outros motivos, onde a palavra da mulher é vista como passível de desconfiança, esses assédios geralmente eram resolvidos no âmbito privado, o homem saía impune e outras formas de resolver o problema eram encontrados. Como podemos notar nesse depoimento de Vicência Alves Duarte:

O denunciado se faz de doido para melhor praticar as suas ruindades; que quanto ao estado moral do denunciado é o mais deplorável que se pode imaginar; que além do crime de que trata os presentes autos, o denunciado já tentou para fins libertinos, contra um menino filho da testemunha Tomaz Araújo e contra um outro menino que não reside mais no sítio Inhuma; que o denunciado é conhecido como elemento péssimo e temido, devido os seus instintos bestiais, por todos os meninos e meninas daquela redondeza; que o cidadão José Linard, residente no sítio Canta Galo, retirou as suas Filhas da escola de Inhuma, porque quando as meninas vinham ou voltavam da escola, o denunciado e um seu irmão iam esperá-las no caminho, com instintos sexuais (Inquérito policial, 1941, p.18).

Analisando esse relato específico, percebemos que Raul não sofreu nenhum tipo de represália pelos seus comportamentos, mas as meninas que estudavam com ele, mesmo sem

ter culpa alguma, tiveram que mudar de escola por estarem sofrendo assédios. A omissão perante tais atitudes demonstra que, de certa forma, algumas pessoas aceitaram tal situação e a consideraram normal até que algo mais grave aconteceu. Assim, antes de assassinar Benigna, Raul já manifestava vários indícios que colocavam em dúvida sua índole e sua conduta. Infelizmente, o desfecho final de suas investidas ocorreu quando ele, covardemente, estuprou e assassinou a jovem.

3. UM OLHAR JURÍDICO: O ASSASSINATO, JULGAMENTO E SENTENÇA FINAL

Analisar a história da morte de Benigna para além do contexto religioso requer uma investigação mais complexa no que se refere ao inquérito como um todo, considerando não apenas o assassinato em si, mas o julgamento, alguns pontos da defesa e a sentença. Nesse aspecto, outros atores se tornam importantes para além da vítima, tendo em vista que os depoimentos influenciaram no desfecho final do caso. Um dos testemunhos de suma importância para o desfecho da sentença e também para atestar que Raul assassinou Benigna foi narrado por João Cabral Cruz, em que ele relata:

disse: (sic) que sexta- Feira, vinte e quatro (24) do corrente por volta de quatro horas da tarde mais ou menos, vinha o depoente, do povoado de Inhuma para esta cidade e ao chegar próximo a uma baixa que fica na estrada, avistou um rapazinho da estatura do acusado Raul Alves, vestido com uma camisa cor de rosa e trazendo um (1) facão em uma das mãos e que vinha na mesma direção do depoente; que quando desceu o depoente, a baixa, viu que o referido rapazinho dobrou e entrou em uma cancela para o cercado de Irineu Sisnando, na direção do local onde se deu o crime; que devido à distância e por ter avistado o rapazinho apenas pelas costas, não pode afirmar se tratar do acusado; que seguindo para esta cidade, passado mais ou menos uma hora soube o depoente, que havia se dado o crime de que trata o presente inquérito, justamente na direção para onde viu o depoente, seguir o rapazinho; que posteriormente soube o depoente, que o autor do bárbaro crime de que foi vítima a menor Benigna Cardoso, foi o indivíduo Raimundo Raul Alves Ribeiro, conhecido por Raul, que se achava vestido no momento da prática do crime com uma camisa de xadrez cor de rosa e é da estatura exatamente da do rapaz que o depoente avistou na estrada, tendo o crime sido praticado com um facão (Inquérito Policial, 1941, p. 9).

Para além desse depoimento, após alguns confrontos de relatos que de fato confirmaram que Raul foi o assassino, o que nos chamou atenção foi as alegações do advogado de defesa, que prontamente defendeu que o acusado sofria de transtornos psicológicos, sobretudo ancorado em depoimentos que destacavam que os tios de Raul tinham a saúde mental comprometida. Como percebemos nesse depoimento de Traquilino José da Silva: “Dada a palavra ao curador do denunciado e a repergunta este disse à testemunha: que não sabe dizer se o denunciado sofre do juízo, porém sabe que dois (2) dos seus tios, irmãos de seu pai, são loucos, tendo um deles morrido de loucura e o outro passou muito tempo louco a ponto de ser preciso amarrar”

(Inquérito Policial, 1941, p.18). Ainda em um outro depoimento, a testemunha Tomaz Araújo da Silva:

Disse a testemunha que o denunciado ao praticar os atos reprováveis a que já se referiu não parece ao depoente que agisse por loucura e sim que agiu de consciência; que não sabe se o denunciado sofreu qualquer doença ao tempo de criança, porém sabe que ele tem uns tios, irmãos do pai dele, denunciado, que são meio desequilibrados (Inquérito Policial, 1941, p. 14).

Essas falas resultaram em alegações por parte da defesa de que ele teria problemas psíquicos. Entendemos essa alegação como uma tentativa de fazer com que Raul se eximisse da pena. Contudo, após exame de sanidade, constatou-se que ele não possuía nenhum tipo de problema psíquico. Percebemos que a alegação de loucura em casos de homicídios contra a mulher é bem recorrente, pois:

embora a persecução penal de quem tenha tirado a vida de uma mulher por razões de gênero possa ser alcançada pela norma jurídica neutra do homicídio, não é possível visualizar o contexto em que essas mortes têm lugar, tampouco o caráter social e generalizado da violência baseada no gênero, já que são registradas simplesmente como homicídios, tendentes a ser tratadas como assunto pessoal ou privado, resultantes de problemas passionais, cujos agressores são retratados como “loucos”, “fora de controle” ou “animais”, quando, na realidade, há um caráter profundamente social e político, resultado de relações de poder entre homens e mulheres na sociedade (Carcedo Cabañas; Sagot Rodríguez, 2002, p. 69).

Existe um contexto social em que coloca o homem nessa posição de ser passional, que agiu pela paixão ou que seus instintos soam mais alto que a razão, estas são algumas formas de justificar o crime perante a sociedade. Posto isso, para além da defesa afirmar insanidade mental do acusado, ainda enfatizou que ele agiu por paixão: “Recebidos, foi dado curador ao acusado, o qual apresentou a contestação de folhas 23, na qual alega que o seu curatelado agiu impelido por violenta paixão, e ao mesmo tempo inconscientemente, pois não tinha bem normatizadas suas faculdades mentais” (Inquérito Policial, 1941, p. 24). Alegando o sentimento da paixão, dá-se a entender que o acusado agiu em nome de um sentimento.

Destarte, essa paixão, de acordo com esse argumento, pode causar danos psicológicos a ponto de o acusado cometer crimes sem perceber o mal que está causando, pois “paixão é uma emoção mais irresistível, mais persistente e mais violenta. É caracterizado pela impetuosidade e persistência com que atua no espírito” (Vieira, 1997, p. 152). Algo incapaz de ser controlado, um sentimento profundo e duradouro é uma “crise psicológica que ofende a integridade do espírito e do corpo, arrastando muitas vezes ao crime” (Noronha, 1967, p. 201). Destacamos que o fato da defesa alegar que Raul agiu movido pela paixão não justifica de forma alguma ele

ter assassinado Benigna, essa foi apenas uma das maneiras que seu curador encontrou para reverter a situação e tentar livrá-lo da pena.

Desta maneira, Caulfield já destaca que partindo do conceito de criminoso passional, muitos juristas utilizavam esse termo para argumentar e minimizar os crimes cometidos por homens que teriam matado por “paixão”, assim, geralmente era utilizado termo para tentar minimizar a pena ou isentá-los, uma vez que “as paixões que inspiravam esses criminosos- o amor e a honra- eram socialmente úteis. Ao mesmo tempo era pouco provável que os criminosos passionais repetissem o mesmo tipo de crime e, portanto, não era necessário proteger a sociedade contra eles” (Caulfield, 2000, p. 84). Essa narrativa parte do pressuposto de que ao agir por emoção o homem cometia o erro e posteriormente se arrependia, não sendo considerado um perigo para os demais. No caso de Raul, ao analisarmos os desdobramentos do processo, percebemos que esse discurso não convenceu o juiz e muito menos a população, uma vez que notamos a construção da sua imagem como assassino cruel, frio e que com índole reprovável. Vicência Alves Duarte destaca em seu depoimento:

O denunciado se faz de doido para melhor praticar as suas ruindades; que quanto ao estado moral do denunciado é o mais deplorável que se pode imaginar; [...] que o denunciado é conhecido como elemento péssimo e temido, devido os seus instintos bestiais, por todos os meninos e meninas daquela redondeza (Inquérito Policial, 1941, p. 17).

Assim, diante todos os depoimentos que acusavam Raul, mesmo com as alegações da defesa durante o contexto de investigação e sentença pelo assassinato de Benigna, após o exame de sanidade mental, foi constatado pelos médicos que ele não tinha nenhum problema psicológico:

Do referido exame verificamos não ser o paciente portador de nenhuma anormalidade física ou mental; que possui desenvolvimento somático regular de acordo com a idade de quinze anos e está em gozo de boa saúde; que pela anamnese nenhum fato acusou que indicasse processo epilético; que mesmo o paciente confessando que possui um tio e um primo loucos, e apesar de quase de todo analfabeto e de acordo com os conhecimentos que, em sua idade poderia adquirir vivendo num meio totalmente inculto, tem entretanto, discernimento dos fatos, de tempo e de dinheiro. Pelo que respondemos negativamente a todos os quesitos (Inquérito Policial, 1941, p. 23).

Depois de concluído o resultado, a defesa não teve mais argumentos e a conclusão do processo deu-se que o acusado deveria responder pelos crimes que cometera contra Benigna Cardoso:

O réu segundo a prova dos autos, é pervertido e como tal está sujeito ao que dispõe o art. 69, parágrafo 3º do Código de Menores, isto é, deve ser internado em uma escola de reforma por todo o tempo necessário à sua educação, que pode ser de três anos, no

mínimo e de sete anos no máximo. Isto posto, e considerando que está provado que o réu praticara as infrações penais previstas nos artigos 268 e 294, parágrafo 1º da Consolidação das Leis Penais em vigor ao tempo da perpetração do crime. Considerando que a infração foi grave e que o réu revelou perversidade; considerando que a prova testemunhal tem a reforçá-la a confissão do réu; considerando que, não tendo o réu ao tempo da perpetração do delito dezesseis anos de idade, não está sujeito à prescrição do art. 71 do Código dos Menores e sim à do art. 69 do mesmo código. Considerando finalmente todo o exposto e o mais que dos autos consta; julgo por sentença, procedente à denúncia de folhas 2, para julgando o menor, Raimundo Raul Alves Ribeiro, incurso na sanção penal dos artigos 268 e 294 parágrafo 1º da Consolidação das Leis Penais, modificado pelo art. 69 parágrafo 3º do Código dos Menores, determinar como determino seja o mesmo no Instituto Carneiro de Mendonça, neste estado pelo prazo de cinco a sete anos, subordinada a duração dessa internação ao prescrito do art. 80 do código citado. Lance-se seu nome no Rol dos Culpados (Inquérito Policial, 1941, p. 26-27).

Para melhor entendermos do que se trata o código que está em questão no processo e nos situarmos no tempo, o Decreto Nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, Art. 69 destaca:

Art. 69. O menor indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou Contravenção, que contar mais de 14 annos e menos de 18, será submettido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado physico, mental e moral delle, e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda. (Brasil, 1927, p.08).

Neste caso, este artigo concebe que o menor autor de algum crime tem o direito ao processo especial, no qual as autoridades devem analisar seu estado físico, moral e suas vulnerabilidades, assim como das condições econômicas dos seus pais. Como os pais de Raul possuíam bens, ele não se encontrava em situação de vulnerabilidade econômica e também apresentava um estado físico e mental em condições normais. Foi aplicada a pena de acordo com o Art. 69, Parágrafo 3º, no qual consta “3º: “Se o menor for abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário à sua educação, que poderá ser de três anos, no mínimo e de sete anos, no máximo” (Brasil, 1927, p.08). Portanto, a pena de Raul se cumpriu de acordo com o que é prescrito no art.80 que consta:

Art. 80. Tratando-se de menor do 14 a 18 anos sentenciado a internação em escola de reforma, o juiz ou tribunal pode antecipar o seu desligamento, ou retardá-lo até ao máximo estabelecido na lei, fundando-se na personalidade moral do menor, na natureza da infracção e circunstancias que a rodearam no que possam servir para apreciar essa personalidade, e no comportamento no reformatório, segundo informação fundamentada do diretor (Brasil, 1927, p. 09).

Dada a sentença final, Raul foi para uma escola de reformatório e teve que pagar uma certa quantia em dinheiro a família da vítima: “O menor fica sujeito ao pagamento de cinquenta mil reis (50.000) de selo penitenciário e de custas. Passada em julgado a presente sentença, expeça-se a guia para a remessa do menor ao mencionado Instituto Carneiro de Mendonça, em

Maracanaú, neste estado” (Inquérito Policial, 1941 p. 27). Essa escola para qual Raul foi destinado não atendia apenas menores infratores. Os “desvalidos” e “perigosos” para a sociedade também eram arrancados das ruas e internados em instituições “corretivas”. Muitas famílias abastadas requeriam a internação de seus filhos “trabalhosos” (Júnior, 2013, p. 497). Desta forma, de acordo com alguns relatos orais, após pagar sua sentença, Raul foi morar em São Paulo onde casou-se, teve filhos e faleceu.

Diante o exposto, explorando as narrativas que constam no inquérito policial, sobretudo no que se refere à morte de Benigna, destacamos que essa pesquisa parte de um recorte do tema a partir da fonte pesquisada. Pois, se formos considerar outros aspectos que perpassam a vida, assassinato e santidade da jovem, tendo como base documentos da Igreja Católica e relatos dos devotos, teríamos narrativas completamente divergentes, sobretudo no que se refere à construção de um discurso de que ela preferiu morrer para não pecar contra os mandamentos divinos e que doou sua vida por amor a uma causa maior. Assim, adentrar nessas questões nos possibilitaria problematizar outros pontos que permitiriam outras visões a respeito do tema.

Sendo assim, achamos pertinente ressaltar esse recorte e, sobretudo, externar a importância de trabalhar com uma fonte que, à medida em que nos possibilita um olhar mais voltado para os aspectos jurídicos, também nos faz analisar as entrelinhas, os ditos e não ditos presente na fala dos narradores e, sobretudo, o teatro jurídico que constitui esse processo, destacando aspectos muitas vezes não vistos, dos atores envolvidos nessa trama que define o conjunto do inquérito policial.

4. O INQUÉRITO COMO FONTE DE PESQUISA: BREVES CONSIDERAÇÕES

O inquérito policial nos oferece diversas potencialidades, dentre elas, entender os códigos e sistemas criminais de uma determinada época e em um dado contexto. Dessa forma, concordamos com Santo ao destacar que “os processos criminais são, grosso modo, um documento no qual duas partes- a acusação e a defesa- tentam impor uma versão de um fato criminoso considerando como tal pelo estado, perpassando testemunhos, julgamentos, etc” (Santo, 2023, p. 12). Assim, nesse jogo de versões presente nesses documentos, percebemos que as informações contidas perpassam os aspectos jurídicos, nos possibilitando analisar discursos, formas de pensar e construções sociais de um determinado período.

Portanto, o inquérito policial trabalhado nessa pesquisa nos possibilitou observar para além do que estava posto, através dos depoimentos e da forma com que foi observada as narrativas presente no documento. Notamos que, para além de um documento cuja finalidade

era julgar alguém, ele demonstrou também as estruturas sociais que perpassavam a cidade de Santana do Cariri na época do assassinato, o contexto em que Raul, Benigna e outros atores envolvidos nesse processo estavam inseridos. Deste modo, concordamos com Carlos Bacellar ao destacar que a fonte documental “permite recuperar as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado” (Bacellar, 2005, p. 37).

Assim, o olhar atento para essas fontes nos fornece informações minuciosas a respeito das relações cotidianas que muitas vezes poderiam passar despercebidos. Com relação ao inquérito policial estudado, percebemos principalmente a forma que algumas violências eram naturalizadas principalmente quando o alvo eram as jovens que Raul, por muitas vezes, assediou. Deste modo, as relações de poder que faziam parte da sociedade e cultura da cidade, estavam ali, explícitas nos depoimentos.

Para além disso, esse documento nos permitiu analisar pontos de convergências e divergências no que se refere à violência contra a mulher, poder do machismo e do patriarcado que observamos até hoje, principalmente quando tratamos de violências e casos semelhantes que acontecem na atualidade. Inúmeras meninas e mulheres são violentadas e assassinadas todos os dias. Presenciamos também vários relatos de crimes passionais cuja desculpa do acusado é a mesma que o advogado de Raul alegou em sua defesa, de que assassinaram por amor, movidos por paixão ou ciúmes. Essa narrativa ainda é recorrente mesmo com o passar dos anos. Portanto, perceber detalhes em torno desse inquérito nos viabiliza uma observação mais crítica dos dias atuais, das formas de dominação masculina, das mudanças e permanências no que se refere a sociedade em que vivemos.

Contudo, como todo documento, o processo judicial não está isento da parcialidade de quem o produziu, das intenções de cada depoente. Deste modo, Grinberg destaca que “os processos criminais têm necessariamente contradições, incoerências e mentiras, refletir sobre seu processo de produção é fundamental” (Grinberg, 2009, p. 128). Assim, como um dos papéis do historiador é investigar e criticar as fontes, precisamos estar cientes que tal documento não expressa a “verdade absoluta”, mas um ponto de vista, representações de uma determinada época e de um acontecimento específico, pois:

É necessário ter em mente que são documentos produzidos com determinados objetivos (mas quais não são?), sendo que para entendê-los é necessário conhecer quem os produziu, em que momento e atendendo a que normas. Nessa mesma direção, torna-se necessário abordar o processo crime com criticidade e vê-lo como ele de fato é: um processo que procura a elucidação da verdade. O Processo é uma fonte institucional, produzida pela justiça e carregada de manifestações de interesses distintos (Santos, 2011, p. 2756-2757).

De tal modo, por ser uma fonte institucional, não podemos considerá-lo menos ou mais confiável. Há subjetividades e, principalmente, existem interesses e finalidades específicos em cada depoimento. Logo, “devemos ponderar que se trata de uma documentação em que os personagens principais, acusados, vítimas, testemunhas não pediram para estarem ali, pelo contrário, foram coagidas a tal pela quebra de alguma norma e lei” (Santos, 2011, p. 275). Assim, mesmo que o processo seja apresentado como um documento que queira demonstrar uma verdade de determinado acontecimento, cada depoente expressa seu ponto de vista e molda esses pensamentos de acordo com as circunstâncias.

Diante disso, esses processos carregam uma carga de discursos e representatividade tanto no tempo como no espaço. Os depoentes, tanto assassino quanto outras pessoas que são interrogadas, expressam seus sentimentos, e suas falas partem de um ponto de vista cujo intuito principal é de convencer quem escuta. Em síntese, apenas o inquérito policial como fonte não nos possibilita abarcar a totalidade dos acontecimentos, por mais detalhados que sejam. Contudo, “tão importante quanto desvendar o caso e extrair dele todas as informações possíveis e disponíveis, é ter a sensibilidade de perceber onde estão as ausências, os pontos obscuros, as entrelinhas” (Grinberg, 2009, p. 137).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi exposto, destacamos que o inquérito policial nos possibilita pensar a partir de diferentes óticas, pontos de vista e, sobretudo, nos faz refletir não apenas a respeito do acontecimento em si, mas sobre o que levou ao acontecimento, os fios que tecem o enredo do crime. No caso do inquérito aqui estudado, ele nos permite analisar a estrutura social da época e o contexto que a cidade de Santana do Cariri estava inserida.

Além disso, ainda podemos fazer uma ponte com a atualidade, destacando mudanças e permanências no que se refere às violências que as mulheres ainda sofrem. Mesmo não conseguindo adentrar todos os detalhes que estão expostos no documento, uma vez que o historiador não consegue abarcar todos os pontos de um determinado tema, algumas questões importantes são enfatizadas, como a forma que ocorreu o crime, as narrativas e testemunhos dos depoentes e o desenrolar dessa história a partir do momento em que Benigna começa a ser venerada pela população local e posteriormente, com incentivo da Igreja Católica, sua história é difundida para o Brasil.

Portanto, enfatizamos também que a partir da análise do inquérito policial, observamos que existem muitas “Benignas” não apenas no Cariri Cearense, mas no Brasil, mulheres que

sofreram e sofrem estupros, que são constantemente espancadas e assassinadas por homens que sentem no direito de violar os corpos e ceifar vidas femininas. Assim, atentamos que ainda vivemos em uma sociedade machista e patriarcal que insiste em considerar a mulher uma propriedade do homem e, esses documentos além de trazer a luz casos semelhantes, nos possibilita de alguma forma, fazer ecoar as vozes que foram silenciadas por essa sociedade misógina e patriarcal que estamos inseridos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Nordestino: a invenção do falo- uma história do gênero masculino (1920-1940)**. 2. ed. São Paulo: intermeios, 2013.

BACELLAR, Carlos. “Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos” IN: PINSKY, Carla Bassanezi. (org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005. P.37.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado** - Volume 29 Número 2 Maio/Agosto 2014.

BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. **Revista Mal-estar e subjetividade** – Fortaleza – vol. vii – Nº 2 – p. 451-478 – set/2007.

CARCEDO CABAÑAS, Ana; SAGOT RODRÍGUEZ, Monserrat. **Femicídio en Costa Rica: balance mortal**. Medicina legal de Costa Rica, San José, v. 19, n. 1, mar. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1409-00152002000100002>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2000.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi & LUCA, Tania Regina de (Orgs). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

JÚNIOR, Roberto Da Silva. História e memória do Instituto Carneiro de Mendonça. **XII encontro cearense de história da educação II encontro nacional do núcleo de história e memória da educação**, Fortaleza, 2013.

NASCIMENTO, Maria Luiza Lacerda Abreu do. A consequência do patriarcado na violência contra a mulher. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.8.n.11. nov. 2022. ISSN - 2675 – 3375

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1967. V.1.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular e Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTO, E.C.E. O Processo Criminal da Segunda Metade do Século XIX Brasileiro como (também) um “Teatro de Aparências”. In: SILVA, Maria Larisse Elias da; FARIAS, Ana Elizabete Moreira de; CASTRO, Tatiana de Carvalho (orgs). **Pesquisa histórica em perspectiva**: cultura, sociedade e política, v 1, Campina Grande: Amplla Editora, 2023, p. 12-28.

SANTOS, HÉLIO. Processos Crimes como Fonte Histórica: Efeito Raschomon ou Possibilidades de Conhecimento? Algumas considerações metodológicas. **International congresso of history**, 2011.

VIEIRA, J. Alfredo Medeiros. **Noções de Criminologia**. São Paulo: Ledix, 1997.

FONTES UTILIZADAS

BRASIL. **Código de menores**. Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm.

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA DO CARIRI, **Inquérito policial de Raul Alves Ribeiro**. Santana do Cariri, 1941.

SOBRE A AUTORA

Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Mestra em História Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Especialista em História do Brasil pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Graduada em História pela Universidade Regional do Cariri (URCA - 2020). Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES. Ex-bolsista pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). Membro do Grupo de Pesquisa (URCA/CNPQ) “Núcleo de História Oral, Tradição e Diversidades”. Desenvolve estudos com ênfase em História Cultural. Ensino de História, Memória oral, Religiosidade, Gênero e Sexualidade.

COMO CITAR

DA SILVA, Tatiana Olegário. Crime e santidade: uma análise do assassinato de Benigna Cardoso a partir do inquérito policial. In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero**: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 13-27. DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-1.

Capítulo 2

TÓPICOS ACERCA DO COTIDIANO DAS MULHERES NA CIDADE DE FORMIGA/MG (1841-1871)

TOPICS ABOUT THE DAILY LIFE OF WOMEN IN THE CITY OF FORMIGA/MG (1841-1871)

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-2

Elimar C.E. Santo ¹

RESUMO

O presente capítulo tem como eixo algumas das mulheres que viveram na atual Cidade de Formiga, Centro-Oeste de Minas Gerais, entre os anos de 1841 e 1871. Portanto, no Brasil Imperial. Mais especificamente, o foco de análise foi a vida cotidiano dessas mulheres, como ocorriam suas relações umas com as outras, como se davam os discursos comportamentais sobre o que era ou não adequado a uma mulher fazer, como eram seus divertimentos. Para este estudo serviram de fonte alguns processos criminais tramitados no Fórum de Formiga, com amparo metodológico da análise qualitativa dos documentos e apoio teórico da noção de gênero.

Palavras-chave: Mulheres; Cotidiano; Crime.

ABSTRACT

This chapter focuses on some of the women who lived in the current city of Formiga, in the central-western part of Minas Gerais, between 1841 and 1871. Therefore, in Imperial Brazil. More specifically, the focus of analysis was the daily lives of these women, how their relationships with each other occurred, how behavioral discourses about what was or was not appropriate for a woman to do, and what their entertainment was like. Some criminal cases processed in the Formiga Courthouse were used as sources for this study, with methodological support from the qualitative analysis of documents and theoretical support from the notion of gender.

Keywords: Women; Everyday life; Crime.

1. INTRODUÇÃO

O texto do presente capítulo tem sua origem em partes da minha dissertação de mestrado defendida em 2023 na Universidade Federal de São João del-Rei e orientada pela Profa. Dra. Silvia Maria Jardim Brugger.² O objeto de pesquisa do mestrado, que agora dou

¹ Bacharel e mestre em História pela Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – e atualmente doutorando em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, sendo bolsista CAPES. E-mail: elimar.csanto@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2773-2311>

² Com bolsa de estudos concedida pela própria UFSJ.

continuidade na Federal de Juiz de Fora³, se referiu ao cotidiano feminino na Vila mineira de Formiga entre 1841 e 1871. Mais especificamente, os aspectos socioeconômicos e vivências sociais, assim como as complexidades e embates relacionados ao gênero feminino.

Durante a pesquisa em questão, um ponto chamou atenção e é trazido para este capítulo: o cotidiano das mulheres daquele local e época. Primeiramente, lembremos que de fato existia uma série de costumes corretos ou incorretos que o gênero feminino tinha atrelado a si. Tanto assim que, segundo Joan Scott (1995, p. 86-92) ao debater a noção de *Gênero* em trabalho clássico, os elementos das fontes devem analisados tendo em mente que as atribuições aos gêneros eram construções sociais e históricas, portanto em constante mudança. Mas também como as mesmas, longe de serem imposições uniformes ou determinarem unilateralmente as relações sociais, eram construídas de forma muitas vezes conflituosas e influenciando/sendo influenciadas pelas tais relações.

Mais que isso, as constatações da autora nos ajudam a percebermos as fontes de modo a não tomar os elementos relacionados aos gêneros como biológicos, dicotômicos e comuns a quaisquer lugares. O que, por sua vez, ajuda a focalizar as complexidades das atuações dos personagens em vez de uma inexistente homogeneidade, iluminando suas diferenças, embates e consensos cotidianos, não incorrendo em estereótipos.

E isso se relaciona diretamente ao objeto do presente artigo. Quais os elementos cotidianos e de um modo de viver e entender o mundo manifestados por essas mulheres? Como elas se portavam diante dos inquiridores da justiça imperial? Como era a relação delas entre si, em relação aos homens e agentes jurídicos? Qual a visão tida pelos agentes jurídicos em relação a tal gênero? Já é possível adiantar ao leitor que, como Joan Scott nos mostrou, esse cotidiano das mulheres não perpassava dicotomias. Na verdade, havia forte presença de complexidades relacionadas tanto a uma aceitação parcial quanto contrariedades aos discursos de gênero. Havia mulheres vivendo suas vidas de diversas formas e isso é muito visível nas fontes.

Sendo as fontes alguns processos criminais da Comarca de Formiga/MG tramitados entre 1841 e 1871.⁴ Localidade, essa, do Centro-Oeste mineiro e que foi uma importante praça de comércio tanto a nível provincial quanto com vinculação direta à Corte do Rio de Janeiro (Paiva, 1996). Enquanto no quesito teórico foi usada a noção de *Gênero*, metodologicamente as fontes foram analisadas de forma qualitativa, em suas linhas e entrelinhas, construções

³ Com orientação do Prof. Dr. Robert Daibert Jr. e bolsa CAPES.

⁴ As citações diretas tiveram as grafias atualizadas para o atual Português do Brasil.

discursivas e conflitos de versões, com base nas reflexões de autores como Boris Fausto (1984), Sidney Chalhoub (2012), Keila Grinberg (2012) e de um artigo recente meu (2023).

2. BRIGAS, ACERTOS E DESACERTOS

Em um procedimento *ex-officio* iniciado por denúncia de terceiros ao inspetor do quartirão da Rua da Vargem em Formiga, Joaquina de Souza Pereira⁵ foi acusada em 1843 de agredir a crioula forra Rita Luzia com uma faca. Foi perguntado à terceira testemunha (ACF, CX. 09, doc. 15, fl. 4v) se “elas [as envolvidas] teriam a briga em razão de estarem embriagadas”. O quarto depoente (Idem, fl. 6v-7) contou que “viu ele testemunha elas agarrar[em]-se à mão e caírem no chão” brigando. Disse mais que a ré “Joaquina é useira e viseira em insultar todas as famílias daquela rua, pois que continuamente procura desautorizar a todos”.

Ao que parece, tais moradores desta rua tinham suas próprias formas de resolverem tais perturbações, tanto que a ofendida teria respondido às agressões da ré e a agredido também para se defender. Mas também alguém chamou o apoio das autoridades. A partir disto, emergem dados contundentes acerca de resoluções públicas, diretas, como no caso do presente processo que envolvia mulheres que estariam brigando na rua, rolando no chão e uma delas usando faca. Interessante que, em interrogatório, a ré Joaquina disse que a vítima a atacou, que ela não feriu a vítima e que se o ferimento foi feito com a faca da ré, esta não percebeu e não quis ferir a vítima [reconheceu então que foi ela, ré, quem feriu?]. E que esta a provocava sempre e por isso tinham rixa antiga.

Metodologicamente, não importa exatamente descobrir quem provocou/agrediu. O que importa é o dado a se tirar do ponto de encontro destas duas versões: o fato de haver mulheres com rixas, se agredindo e trocando facadas. Na contrariedade do libelo a estratégia da defesa não foi negar o fato, mas dizer que ele foi cometido sem conhecimento e intenção. Talvez por isso a ré disse algo parecido em seu interrogatório. Na contrariedade também foi dito que a ofendida se feriu quando deitou por cima da ré para brigar com ela. E que se a ré que tivesse a agredido, ainda assim não seria criminosa por se enquadrar em uma circunstância justificante do Código Criminal [legítima defesa]. O Júri respondeu que a ré não fez os ferimentos (Ibidem, CX. 09, doc. 15, fl. 13-16).

Dois dados muito presentes neste conjunto de fontes são: 1) o fato de haver mulheres se resolvendo publicamente com agressões físicas e verbais; 2) o uso de bebidas alcoólicas. Em

⁵ Livre, cabra, brasileira, natural da Cidade de Sabará e residente em Formiga de três para quatro anos, vivia de fiar algodão e coser, solteira, 20 anos, não sabia ler e escrever (ACF, CX. 09, doc. 15, fl. 7-7v; 14-14v).

primeiro lugar, é curioso o fato de que tanto um quanto outro ponto não eram exclusivos das mulheres. Ou seja, se não tenho como afirmar que toda a população de Formiga, mesmo a que não apareceu nos autos criminais, praticava resoluções diretas e violentas ou consumia muito álcool. Mas, com base em meu escopo de fontes analisado no mestrado, posso afirmar como estes dados eram muito recorrentes tanto para homens quanto para mulheres. Todavia, mulheres não deveriam ser contidas, castas, falarem baixo e ficarem só em casa? Segundo os modelos comportamentais, notadamente os que pregavam a conduta feminina do silêncio, sim. Tanto assim que a historiadora Séfora Sutil em sua dissertação de mestrado nos explica que

A vida de uma mulher seria tangida às sombras: às sombras do pai e, depois, do marido. Sempre na quietude do lar, empenhada nas tarefas domésticas, nos cuidados com os filhos, criados e marido. O caminho do silêncio – sem maior visibilidade social do que os homens, da castidade antes do casamento e da fidelidade após – era o destino da mulher virtuosa. A submissão aos homens fazia-se imprescindível ao cumprimento de uma vida honrada. O que se esperava das mulheres, além de delicadeza e beleza, era a conduta do silêncio. Essa conduta deveria ser ensinada por meio de uma ‘(...) educação severa, moralizada, cultivando de preferência os sentimentos, incutindo a noção de dever’. Assim, os manuais de conduta, muito utilizados na colônia, voltaram a ter utilidade quando da profusão dos ideais burgueses ao longo do século XIX (Sutil, 2020, p. 88, grifos meus).

As mulheres, como temos visto, discursivamente deveriam ser contidas e frágeis. Porém, havia as que destoavam muito, pouco, mais ou menos, destes modelos. Por que será que destoavam? Havia as que interiorizavam estas questões em tudo e em partes diferentes. Às vezes porque não queriam praticar tudo, às vezes porque não podiam. Isso provavelmente para atender seus anseios pessoais, ou seja, por escolha deliberada, mas também por necessidades como ter que se sustentar. Mas também, no caso das resoluções violentas, possivelmente ocorressem por ainda ser comum esse tipo de resolução, por mais que avançasse o processo de consolidação do Estado e Justiça Imperial e, conseqüentemente, monopolização da violência por esses órgãos (Velasco, 2004).

Já os homens não poderiam ser bobos e apáticos (Sutil, 2020). Contudo, inseridos no processo de monopolização do poder pelo Estado e na implantação de ideias civilizatórias, não seria muito adequado quem se comportasse como valentão e desordeiro, como diziam as autoridades. Mas ainda assim prevalecia a ideia de que os homens tinham direitos sobre as mulheres, de controlá-las, suprimi-las por via física.

Em maio de 1860 foi iniciado um sumário de culpa para apurar um caso ocorrido na Rua do Sapé, em Formiga. Segundo o inspetor de quartirão, ele foi “chamado para conter o dito

barulho” entre Carolina Bernardina⁶ e Luzia Maria da Conceição⁷. De acordo com a autoridade, “pelas 10 horas as duas envolvidas estavam em desordem na Rua do Sapé, em Formiga, e ele foi chamado para contê-las, levando-as presas”. Segundo Luzia, “estando ela respondente em casa de Antônio dos Passos, ali chegou Carolina com um porrete e faca” e que, “sem motivos entre elas, e lhe fez os ferimentos”. Assim como “na ocasião do mesmo delito foram presas em flagrante delito” (ACF, CX. 23A, doc. 4, fl. 4-4v).

A primeira testemunha (Ibidem, fl. 7v-9) detalhou que estando “deitada ouviu de sua cama grandes vozerias, as quais ela conheceu que era Carolina e Luzia”. À depoente foi perguntado pela defesa da indiciada se esta era “pessoa mansa e pacífica, trata bem a todos, ou se ao contrário é turbulenta [...] ou rixosa”. Ou seja, a mulher ideal deveria não só ser calma, como tratar bem a todos. O que, provavelmente, incorreria nas representações de conduta feminina ideais e também no objetivo de o Estado reprimir potenciais focos de desordem, como destaca o historiador Ilmar Mattos (1987, p. 56-67) ao falar como o processo de consolidação do Estado Imperial Brasileiro passaria também por reprimir os vadios e desordeiros.

Em outra pergunta durante os testemunhos, foi questionado “[s]e ela testemunha não sabe ou não ouviu dizer que a indiciada na noite que se deu o fato de que se trata tinha tomado águas ardentes e se achava, por conseguinte, embriagada e fora do seu juízo”. Sendo respondido positivamente. Foi perguntado mais se as envolvidas eram amigas e se a ofendida, depois do fato, teria dito às pessoas que os ferimentos foram decorrentes de uma queda. Ao que a depoente apenas disse que as envolvidas não tinham nenhuma inimizade (Ibidem, ibidem). Caso a versão da ofendida Luzia seja verdade, mostra-se as relações de amizade perpassadas por altos e baixos, bebidas, brigas e depois as pazes.

No que se refere à presença cotidiana das bebidas alcoólicas, Ricardo Souza nos fornece algumas pistas em artigo dedicado a analisar, como vemos em seu título, “[c]achaça, vinho, cerveja: da colônia ao século XX”. De acordo com o autor, “[d]iferentemente da Europa, não ocorreu, no Brasil, a criação de áreas geográficas onde predominasse uma determinada bebida alcoólica”. Mas houve “áreas diferenciadas de produção”. Por outro lado, Souza compara o consumo de vinhos e cachaça e destacou como a cachaça era a bebida usual dos pobres na Colônia. Sendo também citadas as bebidas alternativas consumidas no período colonial, mas arrematado que “se a cachaça era uma bebida popular ligada ao cotidiano, o vinho era uma

⁶ Livre, negra, brasileira, natural de Formiga e residente na rua do Sapé nesta mesma cidade desde que nasceu, vivia de se ajustar em casas de várias pessoas para cozinhar, lavar e outro qualquer serviço que se oferecia, solteira, não sabia a idade, não sabia ler e escrever (ACF, CX. 23A, doc. 4, fl. 7-7v; 17v-18).

⁷ Livre, brasileira, natural de São João del-Rei, vivia de suas costuras, 20 anos, casada, não sabia ler e escrever (Ibidem, fl. 4-4v).

bebida social”. Assim como “[o] consumo de vinho não era individual, como era muitas vezes o da cachaça, estando, antes, ligado a ocasiões festivas, como o coreto” (Souza, 2004, p. 57-61).

Para o autor, “a ‘embriaguez do outro’ ocorria, principalmente a partir do século XIX, em quiosques e vendas” e “[e]stes exerceram no Brasil, nesta época, um papel análogo ao exercido pelos cafés na Europa da transição do século XVIII para o XIX: eram locais de discussão”, nos quais as “questões eram debatidas e membros de setores sociais subalternos encontravam um espaço de reunião e expressão” (Ibidem, p. 64). De acordo com Souza, “o consumo de bebidas alcoólicas, por outro lado, só era socialmente aceitável quando feito por homens; portanto, mulheres e bebidas formam um par historicamente visto com desconfiança” (Ibidem, p. 70-71).

O que se conecta, primeiro, à condenação ao alcoolismo entre homens e mulheres pobres, mas como também havia o uso cotidiano deste tipo de produto pelas mulheres de tais camadas.⁸ Assim, temos por exemplo de Ana Joaquina Maria e Luísa Francisca de Jesus (1855), no qual ambas estariam bêbadas e disseram não se lembrar do delito que teriam cometido e nem o que faziam no lugar em que estavam quando retomaram a sobriedade (ACF, CX. 17, doc. 19).

O que nos mostra que o uso de álcool, além de muito recorrente no cotidiano das pessoas a ponto de ser mal visto e até condenado pela lei, se relaciona diretamente ao eixo central do presente capítulo. Isso porque tal situação de consumo de bebidas podia acabar facilitando a ocorrência de agressões de diversas formas e intensidades, mas também podiam ser apropriados como tentativa de atenuar a ação de um personagem acusado em um processo e alegar que o mesmo não estava consciente e no controle dos próprios atos.

Uma outra faceta da preocupação estatal em controlar os “vadios” era o trabalho. Tanto assim que no Código Criminal de 1830 (p. 108) havia punição específica para quem “[n]ão tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e útil, de que passa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente”. Assim como, voltando às fontes, no caso de Carolina e Luzia (1860), a segunda testemunha contou que “sabe que a indiciada não é barulhenta e sim tratadeira da vida, trabalha e é estimada de todos naquela rua” (ACF, CX. 23A, doc. 4, fl. 9-9v). Talvez o “tratadeira da vida” fosse uma ideia de admiração ao fato de a ré batalhar pelo próprio sustento. Vendo-a como uma mulher guerreira.

A terceira testemunha disse que a briga foi na casa dela depoente. Pela defesa, durante suas perguntas, foi dada continuidade à tática de demonstrar o comportamento exemplar da

⁸ As fontes não mostram mulheres ricas consumindo álcool, mas isso não significa que não o fizessem, já que podiam ter camuflado com mais facilidade que aquelas de situação socioeconômica mais baixa.

ré, mostrando como ela trabalhava, era pacífica e estimada, tratava todos bem, principalmente “as pessoas de seu sexo”. Ao que a depoente assentiu. E foi perguntado mais se a indiciada tomara aguardente naquele dia, tendo o cuidado de, durante a pergunta, ressaltar que não era costume dela tomar isso (Ibidem, fl. 9v-11). Ou seja, apesar de ser algo muito comum, ainda assim não era de bom tom assumir um consumo frequente, ainda mais porque poderia a personagem obrigada a assinar termo de bem viver como previa a lei (Pessoa, 1899, p. 385).

Para o quarto depoente (ACF, CX. 23A, doc. 4, fl. 11-12) foi perguntado “se a indiciada tem por costume ser desordeira e se vive sem emprego algum”. Como se vê, o Estado certamente preferia que mulheres pobres trabalhassem e se sustentassem, do que fossem desordeiras. Isso mesmo que contradissem os ideais de conduta feminina, de que ficassem mais em casa. É certo, claro, que diversas ocupações exercidas por mulheres podiam ser feitas em casa, como costura e lavagem de roupas. Mas provavelmente os agentes do Estado preferiam tal contradição em vez da ociosidade.

Em relação aos serviços esperados das mulheres, vemos como nas perguntas feitas peça indiciada à quarta testemunha, foi questionado se a indiciada, além da boa conduta, “vive empregada em ativo serviço de lavagem de roupa, fiar algodão e outros serviços próprios de mulher” (Ibidem, ibidem). Ou seja, nesta visão era importante que a mulher trabalhasse, mas havia serviços próprios a ela. Ainda assim, os ideais de gênero atravessavam tais elementos, mesmo os que desviavam dos modelos vistos como ideais.

Perguntado “[s]e ele testemunha não sabe que a indiciada, não tendo o costume de beber águas espirituosas, por casualidade no dia ou noite que se deu o fato de que se trata havia bebido água ardente do reino [...]”. Sendo respondido “que a indiciada pouco bebe, mas que nessa noite, quando ele testemunha a conduzia para a cadeia, observou bafo ativo de aguardente do reino pelo cheiro” (Ibidem, fl. 12). Aqui vemos um fato ocorrido com frequência nos autos criminais: o uso de bebidas alcoólicas usado como atenuante de delitos por ventura cometidos pelos indiciados. Mas, como vimos na pergunta à testemunha, era necessário que aquele que perguntasse tivesse a habilidade de equilibrar o uso desta informação como atenuante e ainda assim deixar claro que não se tratava de um costume da pessoa em questão, o que seria indesejável e punível por lei.

A quinta testemunha (Ibidem, fl. 13-15) declarou que, antes do fato, “a paciente insultava a indiciada Carolina por estar cozinhando para Joaquim Cardoso”. Segundo o depoimento, parece que a ofendida queria “acabar com a negra” [a ré] e, primeiro, recorreu à agressão e, depois, ficou satisfeita com a prisão da ré e estava esperançosa de que ela “entra[sse] no jurado” e não mais “cozinha[sse] para o Cardoso”. O que mostra que as duas formas de resolução

estariam disponíveis, mas a ofendida teria preferido a primeira. Talvez por parecer mais fácil e acessível. Talvez por ser um costume. Além disso, a vítima teria se apropriado da arena judicial, que frequentemente tentava reprimir mulheres e pobres, e a convertido em tática para prejudicar uma oponente.

O oitavo depoente (Ibidem, fl. 16v-17v) acrescentou que a ofendida se dizia valente e “que não tem medo de homem, quanto mais de mulheres”. Este último ponto é importante porque, cruzando a variável de se tratar de algo real ou inventado pelo depoente, mostra que por ali o fato de uma mulher não temer a homens e nem a ninguém seria algo negativo a ponto de ajudar a confirmar a real má índole de alguém ou mesmo ser usado como arma para tentar prejudicar a imagem da mesma pessoa. Lembrando que na arena judicial, e seu teatro de aparências e representações⁹, mobilizava-se uma miríade de armas que tivessem o mínimo de legitimação e aceitação local.

Em outro exemplo, a crioula forra Maria Monteiro tinha em outra ocasião assinado termo de bem viver por causa de uma briga que teve com outra mulher e desta vez foi denunciada por injuriar o Alferes Florentino de Lima Ferreira, dar uma facada em um homem escravizado (nome não informado) e tencionar esfaquear Ana (por antonomásia Cavaca). A primeira testemunha (ACF, CX. 11, doc. 13, fl. 3-3v) confirmou todas as acusações contra a ré e ressaltou que esta insultava até os magistrados. Quando teve a palavra, Maria disse “que não era ela só a que fazia gritarias”. Ou seja, reconheceu que também fazia e aqui provavelmente não houve aquela dissimulação diante da justiça que muitos faziam. Em interrogatório, “respondeu que as testemunhas bem disseram que ela quando estava embriagada fazia alguns barulhos e que, quanto à facada no negro de João Gomes”, ocorreu “porque o mesmo negro foi na casa dela” (Ibidem, fl. 4).

Em mais um caso entre amigas ocorreu em 1855 na localidade que ficava “para além da ponte do Rio Mata-Cavalos”, Rua da Várzea em Formiga. O depoimento da ofendida Luísa Francisca de Jesus¹⁰ é interessante. Primeiro, porque disse que se dava muito bem com a indiciada Ana Joaquina Maria¹¹ e que, indo à casa dela em outra rua que não a da ofendida, pela manhã, após conversações “travaram-se de razões” [começaram a brigar]. Ou seja, duas

⁹ Este “teatro” foi um dos assuntos do primeiro capítulo de minha dissertação (Santo, 2023).

¹⁰ Livre, brasileira, natural de Indaiá (Termo de Tamanduá) e residente na rua dos Quartéis em Formiga há mais de oito anos, vivia de fiar algodão e coser, solteira, 35 anos, não sabia ler e escrever (ACF, CX. 17, doc. 19, fl. s/n).

¹¹ Livre, brasileira, natural da Aldeia de Santana e residente em Formiga há 20 anos (em outro interrogatório disse ser 25), vivia de costurar e fiar, solteira, 30 anos, não sabia ler e escrever (Ibidem, fl. s/n).

grandes amigas teriam brigado e parado na justiça, já que o procedimento era *ex-officio*. E é interessante que, em seguida, a ofendida disse que estava bêbada “e não tinha bem consciência do lugar onde estava e nem do que fazia”.

Será que a depoente não sabia que o uso de bebidas era condenado ao menos pela justiça? O fato de ela chegar ali e, perguntada como se dera o fato, logo confessar isso é interessante. E contrasta com outros processos, quando pessoas acusavam as outras de beberem, ou seja, ao menos usando um recurso que sabiam que traria descrédito ao oponente. Aqui não, a ofendida disse que tomou bebidas alcoólicas. Ou seja, certamente para ela ou para o local que vivia isso era algo normal. E a ofendida, porém, podia desconhecer a justiça, já que não a procurou para se defender [talvez não deu tempo, já que o oficial de justiça logo chegou]. Ou mesmo não achou necessário, já que a ré era sua amiga. Segundo a ofendida, a briga se deu no meio da rua.

Em interrogatório, a ré disse que “estava tonta de aguardente” e que sua prisão foi por motivo de bebida. Foi perguntada se, “pelo caminho na ocasião em que vinha presa, não dizia que mesmo na cadeia havia de acabar à mesma paciente”. Ao que foi respondido “que estava tonta e, depois que acabou a bebedice, perguntou Luiza a ela respondente o que estavam elas fazendo ali” (Ibidem, ibidem). A acusada também disse sem rodeios que consumira álcool. Contudo, ao contrário da ofendida, que disse que foi agredida pela ré, disse não se lembrar se fez ou não a agressão. Sobre o motivo da briga, disse “que sabe por boca de Ana Joaquina Maria [a ré] que tudo isto é motivado por consequências que a decência faz calar”. O júri disse que a ré não feriu a ofendida (Ibidem, fl. 53v). Talvez por não querer se meter na vida das duas ou por considerar normal o que ocorreu, já que todas as testemunhas dizem que o fato ocorreu, e por causa de bebidas.

Em 1860 no distrito dos Arcos um procedimento foi aberto para apurar as ofensas feitas em Ana Josefa da Conceição, Maria Luíza de Jesus e Maria Vicência (ACF, CX. 23A, doc. 12). O corpo de delito feito em Ana atestou que os ferimentos não eram mortais, mas podiam gerar deficiência e a paciente também podia ficar mais de 30 dias sem trabalhar e, caso não fosse tratada, ter grave incomodo de saúde (Ibidem, fl. 2-3v). No segundo, destaca-se que Maria Vicência morreu por causa de um ferimento da barriga, pelo qual saíram as tripas (Ibidem, fl. 4-5). De acordo com a primeira testemunha (Ibidem, fl. 11-12), as ofendidas contaram-lhe que “a horas mortas” entrou um vulto desconhecido na casa delas e as feriu. Foi perguntado à testemunha se iam escravizados à casa das ofendidas, ao que ela respondeu que sabia que iam muitos. A quarta (Ibidem, fl. 11-12) disse que ouviu da primeira depoente a história do vulto

desconhecido e, após perguntada, confirmou que na casa das ofendidas havia “ajuntamentos de cativos”.

A pergunta sobre se as personagens promoviam ajuntamentos de escravizados seria preocupação das autoridades com possíveis revoltas de cativos ou relacionada à ideia de que mulheres honestas não podiam receber diversos homens? Lembrando que um argumento usado contra mulheres em vários processos era não só atacar ou colocar a conduta e sexualidade das mesmas em causa, como inclusive dizer que elas recebiam muitos homens (Santo, 2023) e por eles eram sustentadas. Ou ainda porque era desonroso livres se relacionarem com escravizados? Provavelmente todas essas variáveis estavam sim entre as preocupações das autoridades e pessoas em geral.

Se vimos vários casos de mulheres não só agredindo física e verbalmente outras mulheres, como contratando pessoas para executarem agressões, um caso a comentar traz questões importantes. Isso porque se tratava de uma mulher que estaria injuriando e espancando desafetos, mas desta vez junto com o próprio marido. O que, desde já, nos mostra como este tipo de conduta não ocorria apenas entre mulheres, solteiras ou não, que não tivessem acompanhadas de homens que por elas pudessem zelar ou se vingar de desafetos. Assim, em primeiro lugar, já vimos diversas personagens que viviam e/ou planejavam suas vidas e até suas próprias desavenças. Mas também, como veremos agora, havia aquelas que, junto com seus maridos, também cometiam suas desordens, como diziam as autoridades. E não tinham papel nada secundário nisso.

Data de 1855 um recurso relacionado a um crime que teria ocorrido em julho de 1847. No processo original, o inspetor de quartirão relatou que, “no dia dezoito do corrente às sete para oito horas da tarde, chegando em a Rua do Sapé de meu quartirão, e aí em casa de Antônio Alves Cavaco encontrei o mesmo com a roupa ensanguentada”, bem como “com uma brecha no alto da cabeça, assim igualmente sua mulher com um braço esquerdo quebrado pela munheca” e aí os ofendidos contaram o que ocorreu (ACF, CX. 17, doc. 1, fl. 1v). Ou seja, os ofendidos não procuraram a justiça ou não deu tempo, já que o processo *ex-officio* foi aberto no dia seguinte ao fato. O acusado João Barbosa de Barros¹² teria se evadido para não ser capturado e, segundo o corpo de delito, as ofensas não eram tão graves (Ibidem, fl. 2-3).

A primeira testemunha (Ibidem, fl. s/n) destacou que os ofendidos, Antônio Alves do Espírito Santo (vulgo Cavaco) e Tereza Maria de Jesus, “estando sentados na porta de sua casa,

¹² Livre, brasileiro, natural de Três Pontas e morador em Formiga há dezoito para vinte anos, oficial de ferreiro, idade de 35 para 36 anos, não sabia ler e escrever (Ibidem, fl. s/n).

disputaram com Anna Silvana, vizinha dele testemunha e do dito Antônio Alves” e que, saindo o depoente para buscar água no córrego, a esposa dele contou que os ofendidos continuaram a disputa com Anna e, estando o réu na porta de tal mulher, fora insultado pelo ofendido “e, retirando-se este Barbosa, a mulher do dito Alves o perseguiu até a porta dele testemunha e deu-lhe [no réu] com um pau por detrás, com o que voltou o mesmo Barbosa e também lhe dera uma bordoadas”. Talvez por isso que os ofendidos não procuraram logo a polícia, apesar de ser impossível tirar conclusões, por logo depois do fato o inspetor de quartirão ter chegado ali.

A segunda testemunha (Ibidem, fl. s/n) detalhou bem como se deu a confusão, destacando inclusive como tanto marido como mulher teriam o hábito de insultar os vizinhos envolvidos. Em interrogatório, o réu disse que cometeu o crime em sua defesa. Confrontado sobre como tinha sido em sua defesa se, segundo o inspetor de quartirão, o violou a casa dos ofendidos, o réu respondeu “ser falsa a parte do inspetor de quartirão” neste ponto, “pois que o conflito havido entre ele e os pacientes foi na Rua do Sapé”. Assim como, “que os pacientes trataram a ele réu respondente de caboclo, papudo, mal criado” (Ibidem, fl. s/n). Logo, para o acusado seria legítimo responder ofensas com pancadas, por mais que para a autoridade que interrogava não fizesse sentido, como se vê linhas atrás. O réu foi perguntado que, “sendo os pacientes tão provocadores e avisados a incomodarem aos que passavam pela rua com seus insultos”, não teria tratado “ele réu respondente de evitar o conflito fugindo antes do que ofendendo principalmente sendo tão robusto a pontos que só ele deu nos dois” O réu respondeu que, passando pela rua, foi atingido pelas costas pela ofendida e logo também pelo ofendido, “mas que ele réu não fugiu e defendeu-se” (Ibidem, fl. s/n). É possível que, para o código de conduta masculina local, seria desonroso que o réu fugisse, conforme nos explica Séfora Sutil (2020) sobre os ideais de honra masculina e, por isso, seria legítimo responder com violência.

Outra nuance das sociabilidades femininas vemos no procedimento iniciado em novembro de 1863. A participação do subdelegado Joaquim Teixeira de Magalhães Leite informou ter “sido encontrado uma banca de jogo de parada em casa de Ana Felizarda (ACF, CX. 23B, doc. 10, fl. 4-4v), em seu negócio de molhados, depois das 9 horas da noite do dia de ontem” e nela a dita autoridade ordenou que “o escrivão deste juízo proceda ao competente auto de infração de posturas”. Neste processo podemos ver indícios de mulheres que abriam suas casas para realização de jogos, festas, músicas e danças. Sendo aqui visto que a indiciada tinha um negócio de molhados e, talvez para complementar seus rendimentos, anuiu a instalação de uma banca de “jogo de parada”.

Festas e divertimentos ocorridos nas casas não eram algo raro em Formiga, como vemos em um caso de homicídio de 1848 ocorrido na Fazenda do Ribeirão do Bom Sucesso no distrito

de Bambuí. Em seu testemunho, o terceiro depoente (ACF, CX. 14, doc. 13, fl. s/n) contou que sabia que o acusado fora quem matara o ofendido, pois o dito acusado tinha intenção de isso praticar “por causa de uma concubina que a tinha em sua companhia, isto é, na companhia de Fabiano, de nome Maria Monteiro”. Assim como, em relato bastante detalhado a segunda testemunha (Ibidem, fl. s/n) mencionou que a caseira do réu era Maria Crioula e emendou dizendo que “na noite véspera do dia de São João fez o tal Fabiano uma fogueira e festejo onde houve embriaguez”.

Mas tais divertimentos (e, por vezes, crimes) ocorriam não apenas próximos às datas religiosas, mas também nelas, como destaca Martha Abreu (1996, fl. 196) sobre as festas, principalmente religiosas, durante o Império. Tanto assim que, em procedimento policial de 1841, uma das testemunhas (ACF, CX. 7, doc. 22, fl. s/n) relatou que o caso ocorreu quando iam todos para “uma função que havia na Fazenda do Serrado, por ocasião de um batizado em casa de Francisco Clemente”.

Trabalho importante em relação às festas, principalmente religiosas, durante o Império é o de Martha Abreu (1996, p. 196). Segundo a autora, “não só o controle (através de variadas doses de repressão e tolerância) sobre o que ameaçava a ‘tranquilidade pública’ caracterizou a ‘polícia’ das festas e diversões da Ilustríssima Câmara de Vereadores da cidade do Rio de Janeiro nos anos 30. Em alguns despachos de vereadores, fiscais das freguesias e autoridades policiais despontam inquietações e diferentes posições que transparecem um investimento em prol de uma melhor administração dos costumes da cidade e da própria vida de seus habitantes. Estavam em foco os desperdícios sociais e humanos presentes nos divertimentos indevidos, posto que propiciadores do crime e da vadiagem; nos descuidos com a cidade; nos perigos para a vida e segurança, a partir do mal uso dos fogos, e, ainda, nos hábitos não ‘civilizados’. Ao longo do século XIX, este tipo de intervenção das autoridades municipais sobre os costumes populares tornar-se-á dominante, embora nunca de uma maneira linear, unânime e sem conflitos ou reveses.”

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo o que vimos aqui, creio que a principal informação fornecida por este texto é sobre o intenso e complexo cotidiano das mulheres pobres analisadas. De forma mais específica, como as ditas personagens poderiam seguir em intensidades variadas os discursos de passividade feminina “ideal”, mas ao mesmo tempo viverem suas vidas das formas como queriam ou podiam. Se divertiam, trabalhavam, travavam lutas e amizades, se ajudavam. Havia a convivência próxima entre as personagens em seus divertimentos, se ajudando em momentos

de penúria de saúde ou se acudindo quando algum deles se via desfavorável em uma troca de agressões. Mais que isso, participando de festas e músicas, consumindo suas bebidas espirituosas e algumas acabando envolvidas em trocas de insultos e agressões físicas ou mesmo por meio deles tirando satisfações com desafetos ou mesmo com amigos. Muitas delas viviam tudo isso, mas também sabiam daí tirar vantagens: desde as que abriam suas casas para as festas e reuniões, as que batiam boca com as inimigas em praça pública, as que podiam usar o recurso da bebida para atenuarem condenações. Poderiam ser “passivas” porque achavam certo, porque podiam tirar vantagem disso. Poderiam simplesmente não ser. O que nos mostra que, para além das influências das condições de vida, ainda assim poderia haver cálculos de causas e consequências, e consequentes escolhas, feitas por tais mulheres...

FONTES PRIMÁRIAS

Acervo Criminal de Formiga – ACF. Sob guarda temporária do Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental (LABDOC) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Processos criminais: CX. 7, doc. 22; ACF, CX. 09, doc. 15; CX. 11, doc. 13; CX. 14, doc. 13; CX. 17, doc. 1; CX. 17, doc. 19; ACF, CX. 23A, doc. 4; CX. 23A, doc. 12; CX. 23B, doc. 10.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha Campos. **“O império do Divino”**: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830- 1900. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas: 1996.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na Belle Époque. 3 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2012.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. IN: DE LUCA, Tânia Regina; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

PAIVA, C. A. **População e economia das Minas Gerais do século XIX**. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

PESSOA, Vicente Alves de Paula. **Código do processo criminal de primeira instância do Brasil**: com a lei de 3 de dezembro de 1841, n. 261 e regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, disposição provisória e decreto de 15 de março de 1842, com todas as reformas que se lhes seguiram, até hoje, explicando, revogando e alterando muitas de suas disposições. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1899. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227310> Acesso em: 15/05/2025.

SANTO, E.C.E. **O “Leão enforcado”**: Luiza Maria da Conceição e outras mulheres da região de Formiga (Minas Gerais, 1841-1871). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei: 2023.

SANTO, E. C. E. O Processo Criminal da Segunda Metade do Século XIX Brasileiro como (também) um ‘Teatro de Aparências’. In: SILVA, Maria Larisse Elias da (Org.). **Pesquisa história em perspectiva**, v. 1, Campina Grande: Amplla Editora, 2023.

SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. Tradução: Guacira Lopes Louro (versão em francês). Ver: Tomaz Tadeu da Silva (de acordo com o original em inglês). **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre, Faculdade de Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995, p. 86-92. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667> Acesso em: 15/05/2025.

SOUZA, Braz Florentino Henriques de. **Código criminal do Imperio do Brasil**: anotado com as leis, decretos, avisos e portarias publicados desde a sua data até o presente, e que explicação, revogação ou alteração algumas das suas disposições, ou com ellas tem immediata connexão: acompanhado de um appendice contendo a integra das leis addicionaes ao mesmo codigo, posteriormente promulgadas. Recife: Typographia Universal, 1858. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221763> Acesso em: 15/05/2025.

SUTIL, Séfora Semíramis. **Os sentidos da honra**: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em História). Universidade Federal de São João del-Rei, 2020. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pghis/Dissertacaosefora.pdf> Acesso em: 15/05/2025.

VELLASCO, Ivan de A. **As seduções da Ordem** – Violência, criminalidade e administração da justiça. Minas Gerais, século 19. São Paulo: ANPOCS/EDUSC, 2004.

SOBRE O AUTOR

Elimar C.E. Santo: Bacharel e Mestre em História pela Universidade Federal de São João del-Rei/MG. Doutorado pela Universidade Federal de Juiz de Fora/MG (sendo bolsista Capes), especializando em Arquivologia pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante/FAVENI, em Conservação e Restauro pela UNIUNICA e em Conservação e Restauro de Papel, Têxteis e Madeira pela UNIFEFE. E-mail: elimar.csanto@gmail.com.

COMO CITAR

SANTO, E. C. E. Tópicos acerca do cotidiano das mulheres na Cidade de Formiga/MG (1841-1871). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero**: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 28-41. DOI: 10.51859/amplla.vga090.1125-2.

Capítulo 3

ENTRE O LAR E O ALTAR: UMA NARRATIVA BIOGRÁFICA SOBRE FILOMENA DE LACERDA

BETWEEN HOME AND THE ALTAR: A BIOGRAPHICAL NARRATIVE ABOUT FILOMENA DE LACERDA

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-3

Welinaidia de Sousa Generoso ¹

RESUMO

Falar sobre Filomena é falar sobre muitas mulheres. Enquanto discorro sobre a sua trajetória percebo as vivências em comum com outras narrativas, são histórias de mulheres que ao longo da vida foram educadas sob os moldes sociais do patriarcado. Desde a infância essas mulheres eram educadas para pensar em um futuro casamento onde iriam exercer o “dom” da maternidade. Em muitos casos elas enfrentaram relações matrimoniais de abandono e violência. Quando cansadas buscavam na religião um consolo, uma resposta para tais adversidades. Em muitas situações essas mulheres recebem o adjetivo de “santas” justamente por não demonstrarem indignação diante das opressões sofridas. Neste capítulo, irei discorrer sobre a experiência biográfica de Maria Filomena de Lacerda, a personagem principal desta narrativa. Sua trajetória pode nos revelar muitas reflexões relacionadas as relações de gênero e as vivências de mulheres do interior do Ceará no século XX. A partir da trajetória de Filomena observarei as particularidades e questões semelhantes que revelam muito sobre educação, relação social, vivências matrimoniais entre outras questões que irão possibilitar entender como a partir dessa experiência foi instituída uma noção de santidade que marcou o espaço e o imaginário de onde viveu.

Palavras-chave: Santidade; Filomena; Gênero.

ABSTRACT

Talking about Filomena is talking about many women. While I discuss her journey, I notice the shared experiences with other narratives; these are stories of women who throughout their lives were educated under the social molds of patriarchy. Since childhood, these women were educated to think about a future marriage where they would exercise the “gift” of motherhood. In many cases, they faced marital relationships marked by abandonment and violence. When tired, they sought solace in religion, an answer to such adversities. In many situations, these women are given the adjective “saints” precisely because they do not show indignation in the face of the oppressions they suffer. In this chapter, I will discuss the biographical experience of Maria Filomena de Lacerda, the main character of this narrative. Her trajectory can reveal many reflections related to gender relations and the experiences of women in the interior of Ceará in the 20th century. From Filomena’s trajectory, I will observe the particularities and similar issues that reveal much about education, social relations, marital experiences, among other matters that will enable understanding how, from this experience, a notion of holiness was established that marked the space and the imagination of where she lived.

Keywords: Holiness; Filomena; Gender.

¹ Graduada em História pela Universidade Regional do Cariri-URCA.

Mestra em História, Culturas e Espacialidades pela Universidade Estadual do Ceará-UECE.
Email: welisnadiasousa@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A história de Maria Filomena de Lacerda é, antes de tudo, a história de muitas mulheres do interior do Ceará no século XX. Filha de uma família abastada, primogênita criada sob os rígidos moldes da moral cristã e patriarcal, Filomena teve sua trajetória marcada por escolhas que nem sempre foram suas. Educada no colégio interno das Filhas de Santa Teresa de Jesus, em Crato, viveu uma juventude pautada pela religiosidade, pelo recato e pelos ideais de santidade. Desejou a vida religiosa, chegou a ingressar na congregação, mas foi convencida a retornar à cidade natal e casar-se com o primo, em arranjo típico das tradições familiares da época.

Filomena casou-se sem entusiasmo e viveu um matrimônio marcado por ausências, traições e sofrimento silencioso. Sua dedicação à Igreja e às práticas devocionais contrastava com a distância emocional do casamento. Enquanto seu esposo mantinha um relacionamento extraconjugal, Filomena se recolhia à fé, ministrava catecismo, rezava o terço, lia a Bíblia, e encontrava consolo na vida espiritual. Mesmo diante das adversidades, mantinha uma postura serena, recatada, moldada pelas expectativas de sacrifício e silêncio impostas às mulheres.

Sua morte trágica assassinada em casa, durante a madrugada chocou a comunidade de Mauriti e deu início à construção de uma memória marcada por devoção popular. Aos poucos, sua figura foi se transformando: de mulher religiosa e discreta, passou a ser lembrada como mártir, alguém que sofreu calada e cuja intercessão passou a ser invocada por fiéis. Neste capítulo, por meio de documentos, fotografias e relatos orais a trajetória de Filomena é reconstruída.

O uso das fontes orais se faz indispensável, visto que ela aprofunda a análise sobre as vivências diárias, percebendo as emoções do narrador, sua participação na história e por que a situação o afetou. A fonte através da documentação oral é resultado do relacionamento entre pesquisador e narrador, sendo contada a partir de uma multiplicidade de pontos de vista (Portelli, 1997).

Através das narrativas a figura de Filomena emerge como símbolo de resistência silenciosa e fé inabalável, aponta para as múltiplas formas de existência feminina em contextos de opressão e sacralização, mostrando-se como um reflexo que marca a vida de tantas outras mulheres: entre o lar e o altar, entre o desejo e a renúncia, entre o sofrimento e a santidade.

2. QUEM FOI FILOMENA DE LACERDA: PROBLEMATIZANDO UMA HISTÓRIA

Na varanda de casa, um pouco calada, com um semblante contemplativo esperava Dona Maria Auxiliadora de Lacerda, com 58 anos, sobrinha de Filomena. Pouco a pouco, ao iniciar nosso diálogo, ela vai abrindo um olhar de empolgação ao falar da tia com elogios e saudosismo, em alguns momentos chega a se emocionar ao lembrar da época em que passava os fins de semana com a “tia Filomena”. “Ela era uma pessoa tranquila, de casa para a Igreja, naquela época as mulheres não trabalhavam fora né!”

Maria Auxiliadora lembra que sua tia era sempre uma mulher serena, que demonstrava muita tranquilidade. Após um bom diálogo ela lembrou das fotos que guardava da família e logo se dispôs a procurar entre tantas outras fotografias uma que Filomena estivesse. As fontes iconográficas são ricas em detalhes que podem retratar contextos, idealizações ou até mesmo intenções pela qual foram produzidas. Para tal é necessária uma crítica interna e externa das fontes, já que a imagem não é a realidade histórica em si, mas se aproxima dela através de símbolos, representações, formas, traços e aspectos (Paiva, 2002)

A primeira imagem apresentada por Maria Auxiliadora reúne a família de Filomena no cerne de sua jovialidade (ver figura 1). Na fotografia Filomena está centralmente posicionada ao lado de seus pais e acompanhada dos seus irmãos, não se sabe o ano preciso da fotografia, mas percebemos Filomena enquanto uma jovem menina.

Figura 1 - Família Lacerda



Fonte: Acervo pessoal: Maria Auxiliadora de Lacerda

A fotografia retrata um local que possivelmente seria a casa do casal Lacerda, é possível notar que a família dispõe de bons trajes para a foto.

O registro fotográfico pode ser um grande momento para a família, no qual eles possivelmente se preparam com as melhores roupas que dispunham, nota-se que os pais estão

sentados ao centro da fotografia e sua prole em volta. A esta questão tem-se o olhar sobre o que era considerado civilizado para a época, demonstrando o pensamento social que constituem a sociedade daquele período, sendo assim a forma de conduta, maneiras, costumes e formas de se vestir, formam um padrão moral tidos como comparativos para os indivíduos que viviam de forma mais simples. A forma como a família se dispôs para a foto demonstra seus costumes, fruto do processo social (Elias, 1994).

Notadamente a forma como Filomena e seus familiares pousaram para a foto refletem a mensagem que a família desejava passar, ao registrar uma memória da família unida. Ao fotografo cabia o conhecimento técnico, a busca do melhor ângulo e enquadramento, já ao fotografado deveria concentra-se no gesto e indumentária da classe ao qual gostaria de ser identificado. Era comum o ordenamento de grupos familiares estando lado a lado marido esposa e filhos, além de outros familiares como irmãos e sobrinhos. A fotografia desempenhou um papel simbólico de legitimação da família e seus indivíduos (De Brum Lopes, et al, 2017).

Na casa dos pais, Filomena parece ter tido uma educação sobre os moldes tradicionais, regado ao contato com o pequeno ciclo familiar, seguido do status social que a família Lacerda possuía.

Lembro demais a vocação de Filomena era pra freira (...) ela ainda foi para o convento umas vezes, Santa Tereza ali no Crato, pra ser freira ai depois desistiu, porque eles eram muito complicado assim, um pessoal que era retraído, não queria conversa com ninguém, povo assim, os pais era rico nesse tempo ai não queria contato com muita gente principalmente com gente pobre e preto (...) ai eles era criado assim quase isolado, só entre família (...) era daqui pro Crato, ela tinha uma tia que morava no Crato, Tia Pelerim, irmã do pai dela. (Maria Lacerda, 2022).

Foi na juventude que Filomena saiu da sua terra natal indo morar na cidade de Crato/CE para estudar no Colégio Interno das Filhas de Santa Teresa de Jesus:

O município do Crato, localizado na região do Cariri cearense é considerado o pioneiro na implementação de um sistema educacional sob a égide da Igreja Católica. Foi em 1923 que o Bispado do Crato fundou a Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus. Esta, além de formar religiosas, dedicou-se à educação da juventude feminina no Cariri cearense. (Goiana, De Queiroz, 2013. p.7).

Na época essa foi uma oportunidade em particular para Filomena, se comparada com a realidade das jovens do seu período que não desfrutavam de condições financeiras para o estudo. Através disso observamos que a posição social da família Augusto Lacerda, era de uma família abastada, isso, em consonância com apoio de familiares que residiam na cidade de Crato/Ce facilitou o aprofundamento da jovem Filomena nos estudos.

No limiar da pesquisa início algumas redes de contatos com familiares de Filomena, entre esses familiares está sua prima e cunhada Maria Lacerda Guimarães. Em um fim de tarde

após marcar a entrevista dirigi-me até a sua casa, onde ela me recebeu sentada na sala de estar que estava decorada com muitas imagens de santos (as), sinônimo de sua devoção católica.

Maria Lacerda Guimarães, conhecida como Socorro Lacerda, hoje com 85 anos, lembra bem os anos de convivência com Filomena, e fala um pouco da infância e juventude das meninas de sua época:

Vivíamos rezando, ia pra missa todo domingo, fazia as primeiras sextas. Nossos vestidos a pessoa vestia era quatro roupa minha filha, era calcinha, uma saia nágua, uma combinação e um vestido, era quatro roupa comprida, abaixo do joelho, as mangas nunca que nos vestimo manga de cava, nunca, nunca era meia manga ou manga comprida, os decotes lá em cima. (Maria Lacerda, 2022).

Com uma narrativa cercada de detalhes Maria Lacerda narra as questões que faziam parte da educação das meninas da época, iniciando pela forte presença do catolicismo. Além das orações cotidianas, a narradora cita uma devoção que fazia parte dos costumes das jovens, era as “primeiras sextas”, prática religiosa onde o devoto se consagra ao Sagrado Coração de Jesus, com o compromisso de ir à missa na primeira sexta feira de cada mês, durante 9 meses, confessar-se e tomar a eucaristia, além de presidir orações individuais e em família (Falcade, 2010). A doutrina católica, sempre esteve presente no cotidiano feminino, rezar o terço em casa e ir à igreja estava inserido nas vivências dessas jovens mulheres, bem como o batismo, a primeira eucaristia e a crisma, não diferente do que narra Dona Maria Lacerda percebemos as vestimentas de Filomena nas fotografias apresentadas sempre com vestidos de manga.

Os exemplos de roupas dados pela narradora refletem o olhar dela sobre o pudor feminino da época, esse olhar é transcrito através do modo como as jovens meninas se vestiam: “Nossos vestidos a pessoa vestia era quatros roupas minha filha, era calcinha, uma saia anágua, uma combinação e um vestido, era quatro roupas comprida, abaixo do joelho”.

A narradora percebe no período um pudor e inocência, para ela, um tempo perfeito se comparado aos dias atuais. A repressão a sexualidade feminina é tida como motivo de orgulho, afirmando a positividade dessa repressão em nome da inocência das jovens meninas. Principalmente através das diversas roupas intimas usadas, bem como assuntos ou comportamentos que eram proibidos as meninas “moças”.

Nessa concepção considero também as reflexões de Foucault (2009) sobre “hipótese repressiva” em relação a sexualidade, o autor aponta que essa repressão seria ilusória, pois o discurso sobre sexualidade teria se proliferado entre os séculos XVII e XX. Entretanto, o autor afirma que tais discursos dependiam dos lugares que eram feitos, quem os fazia, e o ponto de vista que se falava. As proibições citadas pela narradora teriam uma função local e tática destinada principalmente as mulheres da época.

A partir da narrativa de Maria Lacerda busquei ilustrar as peças por ela citadas, composto pelo sutiã de bico e uma calcinha que se assemelha a um pequeno short, a saia anágua com um comprimento maior, seria a segunda peça a ser vestida e por último o que a narradora chama de combinação, uma espécie de vestido mais fino usado antes do vestido casual. Segundo a narradora as meninas da época costumavam utilizar as três peças íntimas.

Figura 2 - Peças Íntimas Femininas Utilizadas à Época de Maria Lacerda



Fonte: Ilustração produzida pelo artista visual Carlos Miguel Rodrigues, baseado na narrativa de Maria Lacerda

O arranjo de peças definidos por Maria Lacerda recobrem as partes íntimas como algo que deve ser intocado e guardado sobre diversas camadas de roupas. As formas como as jovens meninas se vestiam dizem muito sobre a educação recebida em domicílio pelas mesmas. Com o auxílio das mães e da doutrina católica, a jovem menina deveria ter atitudes de “inocência” em relação ao corpo e aos prazeres. Esse pensamento participava da constituição de ideal católico da virgindade e do estado de “donzela” (Houbre, 2003).

Maria Lacerda lembra-se de ter sido avisada quando criança de que meninas não deveriam se aproximar de meninos, sob pena de haver contato que prejudicasse sua reputação. Os conselhos até então passados pelos pais eram uma ordem, a “moça” que fugisse desse molde estava fadada a uma má reputação.

O namoro era uma distância, a moça que o rapaz beijasse na mão, Ave Maria! Aquela moça já não prestava mais, já era impugnada pelos os outros até 50, 60 por aí, assim era uma infância inocente, tomávamos a bença dos mais velhos, quase todo mundo era padrinho e madrinha da gente. (Maria Lacerda, 2022).

As “moças” como conta a narradora eram as meninas que já haviam tido a primeira menstruação. Essa fase era esperada com muita ansiedade, com a chegada do ciclo menstrual a menina passava a ser vista como “moça”, deste modo ela representava um divisor. A partir daquele momento a jovem estava inserida em outro ciclo de amizades e conversas, entre elas as confidências sobre o corpo e a sexualidade (Louro, 2003).

As conversas sobre corpo e sexualidade principalmente para as meninas eram inseridas com muito cuidado, para assim preservar uma certa “inocência”. Essas questões constituem “marcas” de comportamentos e moldes posto em ação pela família, igreja e escola. Práticas que constroem uma identidade hegemônica, recusando atitudes divergentes (Louro, 2003).

Ser “moça” iria muito além do termo ou do primeiro ciclo menstrual, isso significava cobranças e cuidados sobre comportamentos e atitudes que a jovem deveria ter, a mocidade colocava a jovem em outro momento da vida, onde ela deveria seguir comportamentos que definiriam sua honra.

Neste contexto, Filomena entre o final da década de 30 e início dos anos 40 seguiu para o colégio Santa Tereza de Jesus na cidade de Crato/CE. A cidade era considerada pioneira na educação sob a direção da Igreja Católica. O colégio tinha uma educação voltada ao público feminino de classe média e alta, bem como a formação de professores para o magistério.

Constatou que as meninas, das famílias da região, não tinham condições de promoverem-se nos estudos colegial e ginasial, por falta de instituições naquele lugar e nas proximidades. Nesse sentido, consta em documentos oficiais, o bispo se viu com a missão de ajudar aquelas famílias, criando ações educacionais para suas filhas (Goiana, De Queiroz, 2013. p.4).

O colégio Santa Teresa de Jesus era dirigido pelas irmãs da congregação com a missão educacional e evangelizadora. A instituição tinha como objetivo formar e preparar as moças da cidade do Crato e da região do Cariri para a vida no lar e em sociedade. O currículo da instituição seguia o modelo de instrução oficial, ofertando também o curso primário, secundário, normal e disciplinas como Psicologia, Sociologia Educacional, Pedagogia, Higiene Geral e Puericultura (Goiana, De Queiroz, 2013)

Na virada do século, novas disciplinas como puericultura, psicologia ou economia doméstica viessem a integrar o currículo dos cursos femininos, representariam, ao mesmo tempo, a introdução de novos conceitos científicos justificados por velhas concepções relativas à essência do que se entendia como feminino (Louro, 2004, p.374).

As aulas comuns a ambos os sexos eram o desempenho da leitura e escrita, operações matemáticas e conhecimentos sobre a doutrina católica, passado essa base as aulas se distinguiram. Aos meninos caberia as noções de geometria, enquanto as meninas os conhecimentos sobre bordado e a costura. A distinção educacional entre meninos e meninas coloca em ênfase a instrução para o futuro de ambos, onde as meninas supostamente estariam na vida matrimonial e a elas seria necessário o conhecimento sobre o bordado e costura, enquanto os jovens meninos poderiam seguir nos estudos a almejar outras profissões. As

determinadas formas de educação para as crianças dizem respeito ao que a sociedade esperava dos homens e mulheres no futuro (Louro, 2004).

Da mulher educada se esperava uma boa companhia para o marido, com habilidades para a vida no lar. Segundo os costumes da época, mulheres “direitas” não deveriam frequentar qualquer espaço público sem companhia, deveriam se fazer presentes em tais locais em ocasiões especiais como as atividades ligadas a igreja, como missas, procissões e novenas. Esses, por muitas vezes eram os lazeres desfrutados por elas (Louro, 2004).

A partir dessas questões a educação feminina iria se moldando com ênfase na formação moral e no caráter. Para isso, as mulheres deveriam ter como inspiração a imagem da Virgem Maria, com a pureza feminina, recato e aceitação dos sacrifícios. Esses, muitas vezes percebidos na conduta de Filomena diante dos sofrimentos matrimoniais (Louro, 2004).

Na educação católica ao qual Filomena teve acesso não faltaram exemplos de mulheres santificadas, cuja a conduta foi exaltada aos olhos da doutrina católica. Entre elas citamos o exemplo daquela cuja devoção era notória por parte de Filomena, era ela Santa Tereza de Jesus.

Como gostava sempre de rezar, Filomena matinha consigo um devocionário de Santa Tereza. A história de Santa Tereza é um exemplo de jovem mulher que passou por dificuldades desde a infância, rompendo-as com a ajuda do divino. Ao longo da vida, Tereza vai se aproximando de Deus, através do cumprimento dos rituais cristãos como a eucaristia e a crisma.

Foi exatamente em 15 de agosto de 1945 que Filomena pediu permissão aos pais para fazer parte da congregação das filhas de Santa Teresa de Jesus. Filomena já estava no colégio a algum tempo e naquele momento despertou a vocação para a vida religiosa².

No período em que escreveu a carta a seus pais, Filomena contava com quase 20 anos, acreditamos que neste período estivesse ela a concluir o estudo secundário e a partir daquele momento desejava ingressar na congregação como assim foi feito.

Pediu então permissão ao seus pais para ser uma religiosa da mesma congregação. A permissão foi dada, a mesma ficou muito contente, e se entregou de corpo e alma a sua mãe do céu; quando ainda em companhia das religiosas, ela escreveu estes dizeres: “Mãe do céu, guardai-me nas dobras do seu manto... sua filha Maria Filomena. Salve 15 de agosto de 1945-Crato- Ceará.”³

Não se sabe ao certo quando Filomena mudou de ideia e regressou à cidade de Mauriti/CE. Segundo as narrativas orais o casamento com o primo foi arranjado no período de férias em que Filomena veio a Mauriti. Nessa época teriam seus pais a convencido a ficar na

² Livreto sobre Filomena, escrito por sua família de acordo com relatos orais.

³ Fonte: Livreto de Filomena construído pela família contando um pouco da história de Filomena, o mesmo foi distribuído na caminhada a Filomena.

cidade, o casamento seria com seu primo Manoel Nazário de Lacerda. Nesse período, final dos anos 40, o olhar sobre a vivência das mulheres permanecia pautado na vivência conjugal e nas distinções dos papéis sociais com base no sexo, a família conjugal era o modelo dominante, mantendo assim os padrões tradicionais de casamento. Até o casamento o pai da jovem mulher é autoridade máxima “chefe da casa”, após o enlace matrimonial o status de autoridade é passado ao esposo (Pinsky, 2014).

Este momento foi um divisor de águas na vida de Filomena. Pois, Filomena não demonstrou interesse pela vida de casada devido à trajetória anterior ao namoro com Manoel Nazário. São relatos apontados por pessoas que conviveram com Filomena, mas não se lembram dos detalhes da decisão de Filomena de se casar.

Em entrevista com sua sobrinha, Maria Auxiliadora, a mesma revela o contexto em que Filomena casou, segundo ela o casamento era de muita aprovação pelos pais da jovem, pois iria ela casar-se com o primo, alguém que a família já conhecia.

Nas visitas para cá ela conheceu ele, era parente frequentava aqui porque era parente, despertou interesse e ela desistiu de ser freira, o casamento todo mundo queria porque era em família antigamente o povo, prestigiava quem era porque já conhecia e tudo (Maria Auxiliadora, 2022).

Manoel Nazário figurava o “bom partido”, característica atribuída aos homens que dispunham de boas condições financeiras para sustento da mulher e dos filhos. Pois, não se contava com o trabalho da esposa para completar o orçamento doméstico, um bom candidato seria aquele que “estava bem de vida” (Pinsky, 2014).

Se por insistência ou paixão casou-se Filomena em 1950 aos 25 anos, pouco tempo depois que retornou da cidade do Crato. Nos primeiros anos de casada Filomena e seu esposo residiram no sítio Pereiros. Após alguns anos mudaram-se para a cidade passando a residir próximo a Igreja Matriz, isso facilitou a vida religiosa de Filomena, ao que muitos afirmam ela participava de todas as atividades diárias propostas pela igreja.

Se tivesse missa todo dia, todo dia ela estava lá na missa, ela era filha de Maria, devota do coração de Jesus, gostava de branco, só vestia preto no dia 20, tanto que ela ainda estava de preto no dia porque foi do dia 20 para o dia 21 (Maria Auxiliadora, 2022).

Filomena era devota de Padre Cícero Romão Batista, todos os dias 20 de cada mês, ela vestia preto em homenagem ao Padre, essa também é uma tradição de muitos nordestinos. A partir do milagre da hóstia que se transformou em sangue em 1889 a cidade de Juazeiro iria surgir como um centro religioso. São inúmeros os devotos que vão ao Juazeiro em busca de soluções para as adversidades da vida e com as mais variadas formas de expressão da fé

(Ramos, 2014). Vestir-se de preto em alusão a morte do Padre Cícero é um sinal de devoção usada por muitos romeiros do Padre.

Como já citei, aos fins de semana Filomena ia sempre ao Sítio Pereiros, ela tinha muito apego pelo local. Pois, era uma herança deixada por seu pai a ela. Após alguns anos morando na cidade Filomena muda-se para o sítio. A vivência do casal Lacerda durou 25 anos, segundo sua sobrinha, havia fotografias do dia do matrimônio que talvez tenham se perdido com o tempo.

Entre as narrativas muito se conta sobre o quanto Filomena era calada em relação a sua vida matrimonial. Ela não demonstrava sofrimento, ou qualquer outro sentimento, mesmo diante dos comentários do romance de seu marido com outra mulher. Como aponta Michelle Perrot (2003), as construções sobre o papel da mulher lhe conferiam tais atribuições, desde da jovem menina até a esposa senhora a mulher deveria ser a mais discreta possível, a ela cabia o silêncio sobre as doenças, emoções, vivências e tudo aquilo que incomodasse a honra masculina.

Naquele período o casal Lacerda era muito respeitado socialmente. Filomena era bastante reconhecida pelo trabalho que desempenhava na paróquia de Mauriti. A senhora Maria Lacerda Guimarães, conta um pouco da sua lembrança com a mesma, segundo ela, Filomena não teria o dom para a vida matrimonial, seu dom estaria na dedicação à vida religiosa.

Com o passar dos anos Manoel Nazário iniciou uma relação extraconjugal com uma jovem que morava próximo a residência de Filomena na zona rural. Não demorou muito e os boatos sobre as traições começaram a ser disseminados na comunidade.

A narradora partilha de alguns conhecimentos sobre a vida conjugal do casal Lacerda. Segundo ela, Manoel chegou a lhe contar sobre seu namoro com Antônia. Nesta época os restaurantes da cidade eram conhecidos como “cafés” e era nestes “cafés” que vez por outra Filomena fazia suas refeições quando residia na cidade:

Filomena não gostava de luta de casa, luta de casa: arrumar casa, fazer comida, lavar prato, de jeito nenhum ela não gostava não, de jeito nenhum, ela só gostava de ir pra igreja, quando chegava se deitava numa rede, e era numa rede, pra eu tá vendo a perna pra dentro de uma rede a outra no chão se balançando rezando o rosário o ofício, quando terminava, lendo a bíblia e ali mesmo agarrava no sono (Francisca Lacerda, 2022).

Essa narrativa revela alguns costumes de Filomena, e alguns que podem se desviar dos padrões que muitos esperariam de uma boa esposa. Entretanto, os costumes de Filomena falam muito sobre seu olhar enquanto uma mulher que buscava viver a religiosidade e não a vida conjugal. Ela era uma mulher que morava no centro da cidade de Mauriti/CE, vinda de uma criação abastada, as tarefas domésticas para ela não pareciam atrativas, Filomena não exibia as

qualidades familiares e maternas esperadas das mulheres casadas da época. Também foram nestes “cafés”, mas especificamente no Café de Moraes⁴ que teria Filomena presenciado Manoel Nazário conversando com sua amante Antônia Bezerra.

No período vivido por Filomena o Brasil vivia os chamados “anos dourados”. E apesar das mudanças ocorridas socialmente em relação as formas de lazer, regras e práticas sociais de convívio, dentro dos lares as relações entre marido e esposa não mudam totalmente. As distinções dos papéis com base no gênero permaneceram. Logo, o casamento definia direitos e atribuições distintas para homens e mulheres traduzidos em desigualdade, cabendo ao homem como chefe da família tomar as decisões supremas e a mulher cuidar dos afazeres domésticos (Pinsky, 2014).

Nessa visão social a mulher seria responsável pela harmonia e felicidade no lar. E muitas vezes o comportamento do marido estava relacionado ao cumprimento das funções de esposa, a felicidade do casal é medida pelo bem-estar do esposo, logo a felicidade da esposa seria consequência da satisfação do homem (Pinsky, 2014).

No relacionamento do casal Lacerda não era diferente. Muitos observavam Manoel como um homem que esbanjava vitalidade, com boas posses, logo ao observar o casal tinham a impressão que eles tinham uma boa convivência. Porém, a satisfação do marido não refletia na felicidade conjugal de Filomena.

Muitos fatores influenciaram a saída de Filomena da cidade para a zona rural, entre eles o medo de que Manoel vendesse o terreno, ou mesmo levasse sua amante Antônia para morar na propriedade, visto que já havia familiares de Antônia que cuidavam do local. Antônia era uma jovem de apenas 15 anos, ela residia no Sítio Apanha Peixe próximo ao Sítio Pereiros.

Ao ouvir os narradores percebi que o sofrimento de Filomena em relação às traições do marido se davam de forma silenciosa, a mesma por não desfrutar de muitas amizades não compartilhava questões pessoais sobre seu casamento, o refúgio de Filomena estava na fé.

Os comentários sobre as traições de Manoel Nazário eram rotineiros na comunidade, no ano em que foi assassinada Filomena escreveu uma carta a sua mãe. A carta foi escrita precisamente no dia 16 de maio de 1975, com uma fina letra Filomena pede que a mãe lhe abençoe. Estava Filomena no sítio Pereiros e manda notícias a sua família, ela afirma que até o

⁴ Segundo a narradora o Café de Moraes seria um restaurante que oferecia todas as refeições diárias, era um ponto de encontro no século XX na cidade de Mauriti/CE, ver mais informações em: Um Copo D'água e um Palito...: práticas urbanas e sociabilidades nos quiosques e cafés de fortaleza (1886 – 1920). Disponível em: <<http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=84891>> Acesso em: 5 de março de 2023

momento está vivendo conforme a vontade de Deus “Não tenho mesmo assunto, para bem me explicar.... Digo-vos assim o meu calvário; á de subir. Não como a torre de babel; mas como Maria Santíssima”⁵. Filomena se refere a vida como um calvário, seria no calvário que Jesus havia carregado a cruz.

As palavras de Filomena reforçam de forma alegórica a ideia de que as mulheres deveriam suportar o casamento, mesmo diante de várias adversidades. Fossem elas, traições ou mesmo abandono traduzido em uma violência psicológica. O casamento e os sofrimentos provocados pelo marido eram encarados como a cruz que deveriam ser suportados até que a vontade divina mostrasse o contrário.

Diante da escrita de Filomena, interpreto que o calvário seria os problemas extraconjugais que a mesma vinha passando, a situação em que se encontrava no momento em meio a um matrimônio onde era desrespeitada pelo seu cônjuge. Por conta de sua fé a mesma olha para as dificuldades enquanto questões que podem ser vencidas espiritualmente. “Mãe, pela confiança que tenho em Nossa Senhora, acredito, mesmo que tudo quanto vai se passando em minha pobre vida é permitido por Deus”.

A vida de Filomena, como relatam os narradores, era de total entrega a religião. Seu olhar sobre a vida estava pautado a partir da sua fé. Suas vivências já abordadas ao longo desta pesquisa refletem uma mulher que já se diferenciava das demais e por isso despertava olhares de compadecimento.

O recolhimento de Filomena em seu lar ao sair somente em necessidades e para as atividades religiosas não é uma atitude única. Segundo Novais (1997) era comum por volta dos séculos XVIII mulheres brasileiras que despertavam o interesse na vida religiosa se recolherem em seus lares, principalmente donzelas que escolhiam se dedicar a vida religiosa mais não encontravam instituições onde pudessem ser consagrar. Seria uma forma de religiosidade privada no Brasil colonial, geralmente essas mulheres só saíam de casa para ouvir missas e se confessar. Suas vivências diárias estavam pautadas em orações e penitências. As praticantes dessa forma de religiosidade acreditavam com isso estar mais próximo da perfeição divina.

Naquela tarde do dia 20 de Julho de 1975, estava Filomena acompanhada de Manoel Nazário, seu esposo, que a deixou na casa de Dona Leonor para ministrar o catecismo, segundo alguns relatos a casa de Dona Leonor dispunha de uma grande árvore de Juazeiro que acolhia as crianças do catecismo a sua sombra. Sob a sombra do juazeiro Filomena ministrou seu

⁵ Carta de Filomena, acervo do Diácono José Santana.

catecismo naquela tarde, já no entardecer ela voltou a sua pequena residência, adormecendo sozinha pois seu marido não havia voltado dos negócios que havia ido resolver na cidade.

Na madrugada Filomena estava dormindo quando foi surpreendida por golpes de facas, esses golpes cortaram o fio de sua vida. Ao nascer do sol a comunidade do Sítio Pereiros foi surpreendida com a notícia que Maria Filomena de Lacerda havia falecido, de forma trágica, logo a comunidade foi ao encontro do corpo de Filomena que ainda se encontrava no chão de sua casa.

Acompanhado da dor da morte veio a indagação: Quem matou Filomena? Uma mulher querida em sua comunidade que pelas narrativas não cultivava inimigos. Neste momento a família preparou um funeral digno uma espécie de auxílio na passagem para “a vida eterna”. Em mortes trágicas, repentinas, cabia aos vivos cuidar bem de seus mortos, enterrando- os segundo os ritos adequados, assim eles não representariam perigo espiritual, os ritos marcavam a passagem para o outro mundo (Reis, 1991).

Filomena teve um funeral digno, por ser de uma família de boas condições tudo foi preparado para que ela tivesse uma boa passagem. Com o passar dos anos surgem narrativas de santidade em torno de Filomena. Seria ela conhecida por muitos como “mártir Filomena”, e seu espaço de morte passa a ser visitado não somente por curiosos, muitos agora visitam-no para agradecer, rezar por sua alma e pedir sua intercessão por causas consideradas impossíveis.

A família construiu em seu espaço de morte uma pequena capela, onde as pessoas depositam suas orações. As narrativas apontam que a capela foi construída poucos anos após a morte de Filomena, como conta Auxiliadora Guimarães que casou com o sobrinho de Filomena em 1979, e a partir de então passou a cuidar da capela.

É tão bom a gente tá lá (...), se eu pudesse eu ia todo dia lá (...), ali é uma paz, quando o homem foi colocar a cerâmica tinha a mancha do sangue, quando ele tava cavando, disse que tava a possinha de sangue onde caiu o sangue dela ficou (Auxiliadora Guimarães, 2022).

A narradora se refere ao momento em que houve uma reforma na capela, onde foi trocado o piso. A esse episódio foi atribuído a narrativa de que ao escavar o local era possível observar manchas de sangue que pertenciam a Filomena.

O espaço onde Filomena faleceu aos poucos vai se tornando um lugar de oração, onde a narradora atribui encontrar paz. Mesmo havendo acontecido uma tragédia no local as narrativas de santidade a Filomena o colocam sob um novo olhar onde graças podem ser alcançadas. O sangue visto no local apesar de muitos anos do ocorrido acresce a narrativa de santidade em torno de Filomena.

Através desse olhar entende-se o título de mártir dando pela população de Mauriti a Filomena. Já que, além de uma morte sofrida a mesma encarou sofrimentos em sua trajetória, demonstrando sempre a virtude da paciência. Ao indagar a narradora sobre o por que considera Filomena uma mulher santa ela tece a seguinte narrativa:

Porque ela era uma pessoa que nunca fez mal pra ninguém, nem nunca desejou, era uma mulher da igreja, rezava, ela sabia de tudo. A morte dela da maneira que ela morreu as pessoas ficaram mais comovidas com aquela morte, foi uma morte muito triste, disseram que enfiou um facão nela, morreu sangrada, eu acho que se fosse uma morte natural as pessoas iam se comover, mas era uma morte natural tinha sido Deus. (Maria Gorete, 2022).

Ao explicar porque considera Filomena uma mulher santa a narradora faz uma observação sobre os fatores que unem essa santidade. Para ela, a trajetória de Filomena já representa sua santidade enquanto uma mulher que seguia o padrão da época e além disso dedicava sua vida a religião. Por outro lado, ela destaca a morte trágica como um fator que fez a população não esquecer de Filomena. Seu sofrimento ao padecer teria sido o selo da sua santidade, pois seria uma morte injusta diante da pessoa que Filomena foi.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do trabalho foi perceptível notar que Filomena era uma mulher do seu tempo. Atendendo aos padrões femininos que a sociedade estabelecia naquele período. Vinda de uma família conhecida na cidade, Filomena procurou trilhar seu caminho dentro da Igreja Católica, por sua devoção a religião e também como forma de prosseguir nos estudos. Em vida, Filomena era muito querida pela comunidade por sua dedicação a religiosidade. Dando aulas de catecismo às crianças. A sua morte trágica se tornou uma tragédia para todos, mas também se tornou o fio condutor de sua santidade.

Como foi observado, a santidade é uma construção. Não nos tornamos santos da noite para o dia. A partir da morte trágica de Filomena ela passa a ser vista como um ser que morreu injustamente. Para os devotos, sua alma deve estar em um bom lugar. As rezas por sua alma vêm enlaçadas por pedidos de intercessão, logo, vai se construindo uma dimensão de santidade.

REFERÊNCIAS

CYMBALISTA, Renato. **Sangue, ossos e terras**. São Paulo: Alameda, 2011.

CERTEAU, MICHEL DE; GIARD, Luce; MAYOL, Pierre; GIARD, Luce.; MAYOL, Pierre. **A invenção do cotidiano 2: morar, cozinhar**. 8. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

FIGUERÊDO, Mary Hismênia Dantas de. **Memorial da História de Mauriti**. Mauriti: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo, SP. Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel; RAMALHETE, Raquel. **Vigiar e punir**. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FALCADE, Neusa. **Coração de Jesus**: história, cultura e teologia em torno de uma devoção religiosa. 2010. 103 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

GOIANA, Ivaneide Severo; QUEIROZ, Zuleide Fernandes de. **Educação Na Congregação Das Filhas De Santa Teresa De Jesus**: Um Resgate Histórico das Instituições Teresianas na Região do Cariri. In: Congresso de História da Educação da Sbhe, 7. 2013, Cuiabá. Atas.

HOUBRE, Gabrielle. Inocência, saber, experiência: as moças e seu corpo fim do século XVIII/começo do século XX. In: DE MATOS, Maria Izilda Santos; SOIHET, Rachel (Ed.). **O corpo feminino em debate**. Unesp, 2003. Janeiro, v. 5, n.10, 1992, p. 201-215.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla Bassanezi (Ed.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Unesp, 2004.

NOVAES, Fernando A. **História da Vida Privada no Brasil**. São Paulo, Companhia das letras, c1997-1998.

PAIVA, Eduardo França. **História e imagens**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

PORTELLI, Alessandro et al. O que faz a história oral diferente. **Projeto História**: Revista do Programa de estudos pós-graduados de História. São Paulo, v. 14, 1997.

PORTELLI, Alessandro. **Um trabalho de relação**: observações sobre a história oral. Revista Trilhas da História, Três Lagoas, v. 7, n. 13, p. 182-195, jul./dez. 2017.

PINSKY, Carla Bassanezi. **Mulheres dos anos dourados**. São Paulo, Editora Contexto, 2014.

PERROT, Michelle. **Os silêncios do corpo da mulher**. O corpo feminino em debate. São Paulo: UNESP, p. 13-27, 2003.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. **O meio do mundo**: território sagrado em Juazeiro do Padre Cícero. Fortaleza, UFC, 2014. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10318>. Acesso em: 25/02/2022.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.

SOBRE A AUTORA

Welinaidia de Sousa Generoso: Graduada em História pela Universidade Regional do Cariri-URCA. Mestra em História, Culturas e Espacialidades pela Universidade Estadual do Ceará-UECE. E-mail: welisnadiasousa@gmail.com

COMO CITAR

GENEROSO, Welinaidia de Sousa. Entre o lar e o altar: uma narrativa biográfica sobre Filomena de Lacerda. In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil**. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 42-57. DOI: 10.51859/amplla.vga090.1125-3

Capítulo 4

IRACEMA RIBEIRO E A LUTA PELA TERRA EM BURITICUPU-MA: VIOLÊNCIA, GÊNERO E RESISTÊNCIA NO CAMPO

IRACEMA RIBEIRO AND THE STRUGGLE FOR LAND IN BURITICUPU-MA: VIOLENCE, GENDER, AND RESISTANCE IN THE COUNTRYSIDE

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-4

Darlene Rodrigues Area Silva ¹

RESUMO

Este trabalho analisa a trajetória de Iracema Ribeiro, mulher afro-indígena, trabalhadora rural e viúva, que migrou para a cidade de Buriticupu, no oeste do Maranhão, na década de 1970, em busca de terras para cultivar e garantir o sustento de sua família. Sua história é marcada por uma trajetória de resistência, enfrentando cotidianamente desafios para assegurar a posse de seu lote de terra após a morte do esposo. Em um contexto em que a titularidade fundiária era quase exclusivamente masculina — com registros majoritariamente em nome de homens —, Iracema desafiou normas sociais e institucionais, afirmando seu direito à terra e sua autonomia como mulher rural.

Palavras-chaves: Iracema Ribeiro; Buriticupu; Luta pela terra, Violência; Resistência.

ABSTRACT

This paper analyzes the life trajectory of Iracema Ribeiro, an Afro-Indigenous woman, rural worker, and widow, who migrated to the city of Buriticupu, in western Maranhão, during the 1970s in search of land to cultivate and to provide for her family. Her story is marked by a path of resistance, as she faced daily challenges to secure ownership of her plot of land after the death of her husband. In a context where land titles were almost exclusively registered under men's names, Iracema defied social and institutional norms, asserting her right to the land and her autonomy as a rural woman.

Keywords: Iracema Ribeiro; Buriticupu; Struggle for land; Violence; Resistance.

1. INTRODUÇÃO

Buriticupu, município maranhense que hoje conta com cerca de 55 mil habitantes, segundo o último censo do IBGE de 2022, já foi, nas décadas de 1970 e 1980, uma pequena

¹ Graduada em História pela Universidade Federal do Maranhão (2021). Mestra em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFMA (2023). Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Professora Efetiva de História na rede estadual de ensino do Tocantins (SEDUC/TO).

localidade vinculada ao município de Santa Luzia do Tide, tornando-se município independente apenas em novembro de 1994 por meio da Lei Estadual Lei Estadual nº 6.172.

A história de Buriticupu remonta a um período anterior à sua constituição como município e mesmo antes de sua vinculação a Santa Luzia. Conforme registros de Lacerda (2014, p. 84), as terras que hoje compõem Buriticupu já eram habitadas há cerca de 350 anos por grupos indígenas Guajá e Tupi-Guarani, que haviam se deslocado para o interior. Posteriormente, na década de 1940, os Guajajara também se estabeleceram na região, trazidos pelo extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI) a partir do vale do rio Zutiua. A presença desses povos deixou marcas culturais profundas, inclusive influenciando a escolha do nome da localidade.

Na década de 1970, tanto o governo estadual quanto o regime militar classificaram a região como composta por terras devolutas e desabitadas, tornando-a alvo de projetos de “modernização” rural promovidos pelo governo militar em todo o país. A proposta era transformar o meio rural brasileiro para atrair investimentos privados, tanto nacionais quanto estrangeiros.

Com isso, a região da Amazônia Legal — onde Buriticupu se insere — foi intensamente impactada por iniciativas econômicas voltadas ao lucro com a terra, ignorando a presença das populações tradicionais e suas práticas culturais. Como consequência, houve um aumento expressivo nos conflitos agrários e nas denúncias de assassinatos de lideranças rurais, conforme atesta Paula (1999).

[...] Coube ao estado a tarefa de quebrar o isolamento e o imobilismo da região e, por outro lado, de motivar os agentes internos e externos capazes de operar mudanças significativas da vida econômica e social. Dessa forma, em 1966, o governo Castelo Branco propôs um conjunto de medidas legais e institucionais denominadas “Operação Amazônica”, que tinham a finalidade de reformular e transformar a economia regional. Foram criados a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), o Banco da Amazônia S/A (Basa) e instituídos incentivos fiscais para atrair o investimento de capitais na região. Estes constituíram-se em um dos elementos mais eficazes para atrair a iniciativa privada nacional e estrangeira para a região, pois ofereciam desde a isenção do imposto de renda para pessoas jurídicas até a isenção total de taxas sobre a importação de máquinas e equipamentos (Paula, 1999, p. 238).

No contexto do projeto de “modernização nacional” promovido pelo regime militar, o Maranhão, assim como outros estados brasileiros, passou a receber, em sua zona rural, um expressivo contingente populacional oriundo de regiões marcadas por conflitos fundiários. Essa movimentação foi viabilizada por meio de políticas de Colonização Oficial conduzidas pelo Estado.

Esses programas de colonização possibilitaram a chegada de pequenos produtores, especialmente trabalhadores sem-terra, que migraram para a nova fronteira agrícola do Maranhão em busca de acesso facilitado e estabilidade na posse da terra (Ferreira; Fernández; Silva, 1999, p. 200).

Assim, a história e o desenvolvimento de Buriticupu estão diretamente ligados às políticas territoriais de ocupação implementadas a partir da década de 1970, com a criação da Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO), instituída pela Lei Estadual nº 3.230, de dezembro de 1971. A COMARCO foi responsável pela execução do Projeto Pioneiro de Colonização Agrícola, destinado a organizar o assentamento de famílias rurais interessadas em migrar para a região, com financiamento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Idealizado durante o governo de Pedro Neiva de Santana — indicado pela Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido de apoio ao regime militar —, o Projeto Pioneiro tinha como meta assentar cerca de dez mil famílias camponesas em um prazo de dez anos, afastando-as das zonas de conflito e promovendo sua fixação definitiva na área.

No processo de divulgação e cadastro dos interessados, prometeram-se aos migrantes benefícios como a concessão de um lote rural de 35 hectares e um lote urbano de 1.000 m², além de acesso a água, energia elétrica, saneamento básico, infraestrutura viária, segurança pública, serviços de saúde, educação e moradia adequada. Para organizar essa logística, foram instalados diversos escritórios em cidades estratégicas do Maranhão.

A COMARCO adquiriu uma vasta extensão de terras — aproximadamente 2.100.000 hectares — para a execução de dois projetos de colonização, um em Zé Doca e outro em Buriticupu. No caso de Buriticupu, inicialmente estavam previstos 300.000 hectares para o assentamento das famílias. No entanto, práticas ilegais de grilagem de terras reduziram drasticamente essa área para cerca de 45.000 hectares.

Diversas famílias oriundas de diferentes regiões do estado manifestaram interesse no projeto e nas promessas feitas, realizando seus cadastros. A maioria dessas famílias, de fato, não possuía terras próprias e trabalhava em propriedades alheias, enfrentando condições precárias de subsistência. Para muitos, o projeto representava a última esperança de mudança de vida. Assim, migraram para a região de Buriticupu levando poucos bens pessoais. Em 1973, as primeiras famílias chegaram à região e foram instaladas em alojamentos coletivos temporários ou em casas construídas pela COMARCO.

O grupo migrante era majoritariamente composto por trabalhadores e trabalhadoras rurais que, buscando melhores condições de vida e confiando nas propagandas divulgadas pelo

governo estadual, partiram para a região em busca de um pedaço de terra para cultivar e sustentar suas famílias (Aguilar, 2018; Silva, 2015, p. 75).

Assim, a história de Buriticupu não se resume às políticas territoriais e estaduais de ocupação, mas também é profundamente marcada pelos intensos fluxos migratórios de camponeses provenientes de diversas regiões do Maranhão e de outros estados, especialmente do Piauí e do Ceará, que buscavam terras livres para escapar da fome, da seca e de condições de trabalho análogas à escravidão, muitas vezes resultantes de dívidas.

Nesse contexto, a análise do impacto desses movimentos migratórios para o campo é uma tentativa de compreender uma realidade mais ampla de sofrimento, pobreza, insegurança e violência, mas também de sonhos e utopias coletivas. Muitas dessas famílias já haviam se deslocado diversas vezes de suas terras de origem, parando em diferentes lugares por períodos determinados antes de migrarem novamente, até finalmente se estabelecerem em suas moradias atuais.

Nessa conjuntura, o Projeto Pioneiro de Colonização foi concebido e implementado na região de Buriticupu, recebendo total apoio do governo ditatorial. Através dos recursos financeiros repassados pelo governo federal, estava prevista a construção de escolas, postos de saúde, moradias, rodovias, sistemas de abastecimento, transporte para os primeiros moradores, desmatamento e toda a infraestrutura necessária para erguer um povoado inteiro no meio da floresta amazônica. Além disso, houve incentivo significativo para a expansão da malha rodoviária e para a instalação de empreendimentos econômicos na área.

No contexto das transformações ocorridas na região de Buriticupu, a trajetória de Iracema Ribeiro se entrelaça e se desenvolve, revelando a necessidade de um estudo aprofundado que investigue não apenas as suas dificuldades individuais, mas também os desafios enfrentados por inúmeras mulheres camponesas que migraram para o interior do Maranhão nesse mesmo período.

Partindo dessa perspectiva, este trabalho toma a história de Iracema Ribeiro como fio condutor, mas concentra seu foco principal nas dinâmicas sociais, econômicas e culturais que atravessam a luta pela terra protagonizada pelas mulheres rurais maranhenses. Busca-se compreender suas relações familiares, experiências de trabalho e trajetórias migratórias, investigando de que maneira essas mulheres articularam suas vivências, desempenharam múltiplos papéis sociais e construíram estratégias de resistência em um contexto marcado por desigualdades de classe e gênero. Além disso, o estudo explora o papel da oralidade como instrumento fundamental na preservação de suas memórias históricas e na transmissão de saberes.

A pesquisa se justifica pela lacuna existente na produção acadêmica, que historicamente tem negligenciado as experiências e vozes femininas no espaço rural, limitando a compreensão de temas cruciais como a posse da terra, o trabalho agrícola e as relações de gênero no campo. Nesse sentido, este estudo busca dar visibilidade às trajetórias dessas mulheres, promovendo uma análise crítica de suas formas de resistência e de seu protagonismo na construção social do meio rural maranhense.

Metodologicamente, a investigação adota uma abordagem qualitativa, valorizando especialmente as narrativas orais. Essa escolha metodológica permite acessar dimensões íntimas e históricas das experiências femininas, possibilitando uma compreensão mais aprofundada das relações entre memória, identidade, construção cotidiana e história. Por meio da escuta sensível e da valorização da palavra das protagonistas, pretende-se evidenciar a riqueza e a complexidade das histórias de vida das mulheres rurais de Buriticupu.

2. TRAJETÓRIAS FEMININAS EM INVESTIGAÇÃO

A história das mulheres constitui um campo historiográfico que desafia as distinções tradicionais entre os sexos e revela a cultura patriarcal que historicamente as subjugou, expondo as múltiplas formas de opressão e silenciamento a que foram (e ainda são) submetidas (Pedro, 2005, p. 81). Conforme destaca a historiadora Pedro (2005, p. 85), ao buscar reconstruir uma história das mulheres, é imprescindível que os pesquisadores e pesquisadoras atentem para as “minúcias” e interpretem “entre as linhas” das fontes, num processo metódico e contínuo, semelhante ao ato de “garimpar o metal precioso em meio ao abundante cascalho”.

Registrar a trajetória das trabalhadoras rurais do interior do Maranhão, mulheres que deixaram suas famílias e localidades de origem para acompanhar maridos ou pais na busca por um pedaço de terra, é, portanto, uma forma de centralizá-las no debate historiográfico, desafiando as “verdades” consolidadas e contribuindo para a construção de uma história menos excludente e mais sensível às diversas formas de existência (Pedro, 2005, p. 92).

Historicamente, as diferenças sociais atribuídas às mulheres foram utilizadas para demarcar funções e valores sociais específicos, relegando-as à invisibilidade, ao silenciamento, à submissão e à culpa. Como afirma Pedro (2005, p. 83), independentemente da atividade atribuída à mulher pela cultura de seu tempo, esta era sempre desvalorizada em comparação às atividades masculinas.

Por uma variedade de razões, explícitas e sutis, a presença pública e privada das mulheres foi sistematicamente apagada das narrativas históricas oficiais, destituindo-as de suas individualidades e particularidades. Nesse contexto, as próprias mulheres, como observa

Perrot (2005, p. 37), acabaram por “apagar de si mesmas as marcas tênues de seus passos neste mundo, como se sua aparição fosse uma ofensa à ordem estabelecida”.

Apesar das adversidades, as mulheres camponesas encontraram formas extraordinárias de organização e resistência sob o manto da aparente “insignificância” que lhes era imposta. Essas estratégias de sobrevivência e articulação se manifestaram na criação dos filhos, na fé no direito à terra, na luta pela educação e na resistência cotidiana para garantir a sobrevivência familiar (Perrot, 2005, p. 42).

A partir da década de 1970, com o fortalecimento do movimento das mulheres e a consolidação da História das Mulheres como campo de pesquisa, emergiu uma preocupação em trazer à luz as vidas das mulheres comuns e “obscuras”, aquelas cujas existências haviam sido apagadas dos registros históricos. Essa busca visava coletar dados, criar lugares de memória e resgatar as experiências femininas da invisibilidade.

Entretanto, as fontes históricas tradicionais continuaram a marginalizar as mulheres, retratando-as como “sutilezas sombreadas” ou relegando-as a papéis secundários, perpetuando seu silenciamento. Nesse cenário, a “oralidade testemunhal” passou a desempenhar um papel fundamental no resgate dessas trajetórias (Perrot, 2005, p. 42).

O desenvolvimento da história oral, associado ao reconhecimento da importância da memória feminina, representou, segundo Perrot (2005, p. 33-40), uma verdadeira “revanche das mulheres”, permitindo “escutar suas vozes” e “ler suas palavras”. A memória das mulheres, para Perrot, é “um verbo”, ativa e dinâmica, e encontra na oralidade seu meio natural de expressão.

Dessa forma, no campo da História das Mulheres, é imprescindível recorrer, além das fontes tradicionais, às narrativas orais e às “autobiografias de quem não escreve”. Essa prática, que ganhou impulso nos anos 1970, esteve vinculada a um entusiasmo cultural que buscava protagonizar as vozes dos silenciados da história (operários, mulheres, populações marginalizadas), despertando especial interesse nas mulheres enquanto testemunhas privilegiadas tanto da vida privada quanto de suas próprias trajetórias (Perrot, 2019, p. 35).

A História das Mulheres, portanto, configura-se como um projeto “em permanente construção”, uma narrativa viva e em disputa. O avanço das lutas femininas por maior visibilidade na sociedade reflete problemas estruturais ainda não resolvidos pelo capitalismo, como a busca pela plena cidadania, a diminuição das desigualdades sociais, o combate à pobreza, ao racismo, à discriminação de gênero, à violência e à exploração sexual, assim como ao trabalho análogo à escravidão, temas que permanecem profundamente entrelaçados às questões de gênero (Pinsky, 2019, p. 10-11).

3. IRACEMA RIBEIRO E A LUTA PELA TERRA EM BURITICUPU-MA

Iracema Ribeiro nasceu em julho de 1942, na cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão. Passou a infância e a juventude em Pindaré-Mirim, migrando posteriormente para a cidade de Floresta, também no Maranhão. Casou-se aos 13 anos e teve oito filhos, dos quais dois vieram a falecer. Em 1973, chegou a Buriticupu acompanhada de toda a sua família. Alguns anos após a mudança, enfrentou a perda do marido, vítima de um trágico acidente automobilístico. Em seu próprio relato, Iracema compartilha:

Lembro. Acidente. chegando aqui, nós já morávamos aqui, não nessa casa aqui. Ele vinha de Pindaré-Mirim, aí tinha uma senhora ali na estrada, pediu... tenho tanta raiva de carona, que eu não gosto nem desse nome. Tem coisas que marca a gente, não é? Às vezes é uma coisa grande, às vezes é uma coisa pequena, mais marca. E aí a moça tava lá, disse que esperando uma carona, e quando olhou que viu, gritou. Acho que deu um cochilo, hein. Aí pam, o pezão lá no freio. O carro não caiu em buraco nenhum. O carro ficou direitin. Tambou, virou, mexeu e ficou direitin na estrada. Mas só que ele deu derrame cefálico, no crânio, não viveu não. E na época aqui nós só tínhamos um hospital, que era o hospital do estado que ficava ali embaixo, onde hoje é o... onde hoje é o colégio Simar Pinto, ali era uma parte do hospital, tava fechado, não tinha nem para fazer um curativo. Aí o moço quando passou lá na caminhonete disse: ah, eu conheço demais! Bota aqui, bota aqui, bota aqui, bota aqui! e arrochou pra Santa Luzia, não teve mais jeito... daqui pra Santa Luzia era longe num carro... (Iracema Ribeiro, Buriticupu, 2022).

A morte do marido transformou radicalmente a vida de Dona Iracema. De um dia para o outro, ela se viu sozinha, responsável por criar oito filhos em um contexto social rigidamente hierárquico, onde a autoridade e o direito à terra eram tradicionalmente associados à figura masculina. Como mulher preta e pobre, Dona Iracema precisou lutar pelos seus direitos, enfrentando uma dura batalha para garantir a posse de suas terras. Nesse processo, protagonizou sua própria história, mas também sofreu inúmeras perseguições e discriminações.

Mesmo diante de tantas adversidades, ela não esmoreceu. Em sua rotina árdua no campo, Dona Iracema sempre levava consigo suas filhas gêmeas, acomodando-as em um jumentinho, uma de cada lado, enquanto ela seguia a pé, conduzindo o animal até o roçado, onde trabalhava para garantir o sustento da família. Refletindo sobre sua trajetória, Dona Iracema expressa com simplicidade e força: “Como eu digo, foi sofrido, mas foi bom. Criei meus filhos, trouxe fartura pra dentro de casa”.

As mulheres do campo, como Dona Iracema, enfrentam não apenas as dificuldades do trabalho pesado, mas também a violência em suas diversas formas: física, psicológica e patrimonial. Essa realidade brutal marcou profundamente a história de Dona Iracema. Após a morte de seu primeiro marido, ela passou a sofrer perseguições intensas: muitos se recusavam a aceitar que uma mulher, negra e pobre, pudesse ser legítima proprietária de suas terras. Ainda

assim, ela resistiu, reafirmando diariamente seu direito de existir, trabalhar e prosperar em um espaço que historicamente lhe foi negado. Em outro momento do seu relato, ela nos conta:

Muita perseguição depois que ele faleceu pra tomarem a minha terra. Perseguição demais de entupirem até o caminho. Esse aí via. Eu ia com ele (filho) no jumentin, subir uma ladeira aculá, chegava lá perto da ladeira, oia, [...] tudo entupido a roça, o camim pra a gente ir pra roça. Perversidade. [...] Botaram fogo no meu barraco. Cheguei um dia com a panela de arroz. [...] E aqui de feijão, ó, que eu mandava roçar. Dessa tribulação toda, foi depois que ele morreu (Iracema Ribeiro, Buriticupu, 2022).

Dona Iracema tem plena consciência de que toda a violência que sofreu intensificou-se após a morte de seu marido. Foi a partir desse momento que ela assumiu o protagonismo na luta pela terra e tornou-se a principal responsável pelas decisões relacionadas à sua propriedade. Essa mudança de posição, de coadjuvante a figura central, incomodou profundamente aqueles que não aceitavam sua determinação em resistir e sobreviver.

Incapazes de tolerar sua persistência, seus “adversários” recorreram a diversas formas de violência e intimidação: incendiaram o barraco onde morava, bloquearam os acessos ao seu lote, a perseguiram pelos caminhos que levavam ao seu roçado e até se apropriaram de parte de suas terras. Uma verdadeira estratégia de controle e coerção foi dirigida contra ela, tentando isolá-la e desmoralizá-la.

Diante desse cenário hostil, Dona Iracema enfrentava diariamente o medo e a vulnerabilidade de ser uma mulher viúva, pobre, mãe de filhos pequenos, sem qualquer proteção institucional. No entanto, sua resposta não foi a resignação. Ao contrário, ela reinventava-se continuamente, como quem reafirma, silenciosamente, a cada passo, sua pertença legítima àquela terra. Seu percurso cotidiano entre a casa e o roçado tornou-se um ato de resistência, uma afirmação histórica: “Essa terra é minha por direito, e lutarei para mantê-la.”

A história de Dona Iracema ilustra com força que ninguém sofre injustiças de forma passiva. Apesar das tentativas de naturalizar a violência e o silenciamento, não há garantia de submissão da vítima. Sua reação, seja enfrentando o homem que a perseguia, seja persistindo no cultivo da terra mesmo diante de ameaças, manifesta aquilo que Rovai e Branco (2017, p. 162) identificam como o “[...] desejo de romper com a cultura resignada diante da violência de gênero”.

Transformando a dor pela perda do marido em força de luta, Dona Iracema mobilizou-se pela garantia de seus direitos e dignidade. Suas práticas cotidianas de resistência refletem o que Michel de Certeau (2021, p. 40) chama de “as artes de fazer dos fracos”, estratégias silenciosas e criativas com as quais sujeitos considerados subalternos não apenas sobrevivem,

mas também subvertem as lógicas de poder. Através de pequenos gestos e ações persistentes, Dona Iracema enfrentou os mecanismos de dominação, recusando-se a aceitá-los passivamente e buscando, dia após dia, modificá-los em favor de sua própria existência.

Nesse sentido, os episódios de violência sofridos por Iracema, demonstra que a mulher do campo encontra-se imersa em uma complexa teia de questões envolvendo classe, gênero e raça, elementos que estruturam boa parte das adversidades que enfrentam cotidianamente. Esses desafios tornam-se ainda mais evidentes quando observamos que as mulheres rurais apresentam alguns dos piores indicadores sociais do país, especialmente em áreas como educação, acesso à saúde, transporte, lazer e cultura (Calaça; Almeida; Cordeiro; Silva; Santana; Dantas, 2018, p. 58).

A compreensão dessas condições exige o reconhecimento de que tanto a classe social quanto o gênero e a raça são construções históricas, moldadas por processos econômicos, culturais e políticos específicos. As mulheres lavradoras, antes de qualquer outra classificação, são integrantes da classe trabalhadora e, nesse sentido, compartilham experiências comuns, articulando uma identidade coletiva que expressa seus interesses e reivindicações (Thompson, 2021, p. 10).

Assim, para as mulheres camponesas, a luta de classes não pode ser pensada de maneira isolada: ela se entrelaça com as especificidades do espaço e território que habitam, com as condições materiais da vida rural e com a luta incessante pela posse da terra. Sua luta é, portanto, profundamente multifacetada, envolvendo simultaneamente o enfrentamento das desigualdades de classe, gênero e raça.

O registro de suas trajetórias e experiências no campo, em uma sociedade marcada pela exploração do trabalho e pela desigualdade de gênero, perpetuada inclusive nas relações familiares, é também um registro racial. Quando perguntadas sobre sua cor de pele, diante das opções “negra”, “branca” ou “parda”, muitas mulheres acrescentaram, espontaneamente, uma quarta resposta: “morena”.

O termo “morena” carrega uma forte ligação com a história da classe trabalhadora rural e com a construção da identidade camponesa. As entrevistadas, com idades entre 70 e 80 anos, são parte de uma geração nascida na primeira metade do século XX, quando as palavras “negra” ou “preta” ainda traziam fortes conotações pejorativas, associadas a preconceito e exclusão (Weimer, 2013).

Longe de significar negação da própria identidade racial ou uma tentativa inconsciente de “embranquecimento”, o uso de “morena” reflete as tensões e os significados simbólicos de seu tempo. A politização do termo “negro” no Brasil é um fenômeno relativamente recente,

fortalecido a partir da década de 1980, no bojo dos movimentos sociais negros. Por isso, é compreensível que gerações anteriores ainda se reconheçam sob outras categorias de identificação (Weimer, 2013, p. 411).

Para essas mulheres, “morena” não é apenas uma descrição de cor: é uma categoria que expressa pertencimento a uma coletividade não branca, mas que também carrega uma tentativa de distanciamento simbólico das experiências históricas de escravidão e opressão associadas ao termo “negro”. Em suas memórias, ser “negra” evocava o peso de um passado de subjugação e marginalização; ser “morena” significava afirmar uma existência pós-abolição, marcada por resistências e reconstruções (Weimer, 2013, p. 416-418).

O uso do termo revela, assim, um processo histórico dinâmico em que raça, identidade e gerações se entrelaçam. Como propõe Weimer (2013, p. 416), a autopercepção como “moreno” possibilitou, paradoxalmente, o florescimento da identidade negra em contextos posteriores. A cor da pele, nesse caso, simboliza muito mais do que apenas a aparência física; ela representa modos de ser e resistir.

As memórias dessas mulheres sobre a fundação de Buriticupu são igualmente reveladoras. Elas relembram, com riqueza de detalhes, o momento em que a floresta foi desmatada para dar lugar às primeiras casas, descrevendo o barulho ensurdecedor dos tratores e a poeira levantada pela derrubada das árvores. Recordam também como a força de trabalho dos colonos foi mobilizada na construção dos alojamentos, das escolas improvisadas e dos primeiros espaços de convivência.

Essas recordações não apenas preservam a história local, como também revelam a profunda relação entre experiência individual e memória coletiva. As imagens capturadas pela imprensa local, as casas recém-erguidas, as clareiras abertas na mata, os rostos cansados, mas esperançosos, corroboram as narrativas dessas mulheres, que foram protagonistas invisibilizadas desse processo.

Nesse sentido, como propõe Ricoeur (2007, p. 139-142), essas mulheres são mais do que sujeitos individuais; elas são “sujeitos históricos coletivos”. Suas memórias compartilhadas ultrapassam a experiência pessoal e se entrelaçam à história social e política da formação do município de Buriticupu, representando a voz de toda uma coletividade de trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Portanto, resgatar suas vozes é reconhecer o papel essencial que desempenharam não apenas na edificação física do território, mas também na construção simbólica e identitária de um espaço de resistência, luta e pertencimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas considerações finais deste estudo, emerge uma compreensão aprofundada da trajetória das mulheres agricultoras que migraram para a região de Buriticupu. Nossa investigação orientou-se pela busca incessante de delinear um repertório de significados e fenômenos que moldaram suas vidas cotidianas, com especial atenção àquelas que se deslocaram através do cadastro no Projeto Pioneiro de Colonização.

Os significados desvelados não se limitam às esferas individuais: eles reverberam amplamente nas intersecções dos processos políticos, históricos e sociais que atravessam o Brasil e, em particular, o estado do Maranhão. A singularidade das trajetórias individuais é inegável, mas é justamente na articulação entre essas histórias pessoais e os contextos mais amplos que reside o maior valor analítico deste estudo.

Ao longo do percurso investigativo, fomos conduzidos a reconhecer a urgência de escutar e registrar as vozes dessas mulheres, historicamente silenciadas tanto nos registros acadêmicos quanto na memória coletiva. Agora, essas vozes se fazem ouvir, enraizadas em seus contextos temporais e territoriais, oferecendo não apenas relatos de experiências, mas também interpretações críticas sobre a dinâmica da vida cotidiana, os desafios impostos, as vitórias conquistadas e os tensionamentos com o cenário político mais abrangente.

Descobrimos que a experiência dessas mulheres transcende as fronteiras do vivido individual e constitui um elo essencial na cadeia histórica das lutas por direitos, dignidade e igualdade social. Suas trajetórias se entrelaçam com os grandes marcos da história do Brasil e do Maranhão, e suas práticas cotidianas, muitas vezes invisibilizadas, oferecem um novo olhar sobre os processos de transformação social e sobre as estruturas de poder que historicamente marginalizaram mulheres camponesas, negras e pobres.

Particularmente, a luta pela posse e livre acesso à terra emerge como um fio condutor vital que atravessa todo o período do Regime Militar e adentra a transição democrática. Durante esses processos, o protagonismo feminino se consolidou, ainda que muitas vezes de forma silenciosa e cotidiana, no enfrentamento das opressões e na reivindicação da Reforma Agrária. A terra, para essas mulheres, nunca foi apenas um bem material: foi e continua sendo o fundamento da vida, da autonomia e da dignidade.

A degradação dos territórios rurais, promovida pelo avanço de projetos econômicos excludentes, não apenas ameaça a segurança alimentar das famílias camponesas, mas também força a migração para centros urbanos, onde a precariedade se intensifica. Além disso, esse processo acarreta perdas irreparáveis de biodiversidade e compromete o acesso a recursos

naturais essenciais, como a água, uma dimensão que, para as mulheres, tem implicações ainda mais profundas, dada a sua relação histórica com a gestão e preservação da vida cotidiana.

Assim, qualquer estudo sério sobre os movimentos sociais ligados à Reforma Agrária no Brasil deve necessariamente considerar o papel central desempenhado pelas mulheres rurais. Elas não apenas integraram as lutas, mas ressignificaram o próprio sentido de resistência e sobrevivência no campo.

Concluimos que ainda há muito a ser explorado nas narrativas construídas em torno de Buriticupu. Todavia, nesta pesquisa, buscamos iluminar categorias consideradas fundamentais tanto para a experiência particular de dona Iracema quanto para a possibilidade de reinterpretação da história do município sob uma perspectiva e uma cronologia feminina.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Isaías Neres. **A história do Assentamento Terra Bela**: 30 anos de lutas e conquistas. Buriticupu: 2018.

AGUIAR, Isaías Neres. **Buriticupu-MA**: sua história, geografia e características gerais. Buriticupu: Gráfica Kairós, 2015.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. São Paulo: Editora Unicamp, 2007.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Ser “moreno” ser “negro”: memórias de experiências de racialização no litoral norte do Rio Grande do Sul no século XX. **Est. Hist.**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 52, p. 409-428, 2013.

THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa**: a árvore da liberdade. Tradução: Denise Bottamann. 12 ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz & Terra, 2021. v. 1.

CALAÇA, Michela; ALMEIDA, Itamara; CORDEIRO, Márcia; SILVA, Edcleide da Rocha; SOUSA, Déborah Murielle de; SANTANA, Guiomar Souza; DANTAS, Adriana. Organização das camponesas no nordeste e sudeste: produção agroecológica, auto-organização e luta por autonomia. In: LAODETE, Vanderléia Pulga. CALAÇA, Michela. CINELLI, Catiane. SEIBERT, Iridiani Graciele. CIMA, Justina Inês (org.). **Mulheres camponesas**: semeando agroecologia colhendo saúde e autonomia. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018, p. 53-80.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2021.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira; BRANCO, Naira de Assis Castelo. Romper o silenciamento: narrativas femininas sobre violência de gênero e desvitimização. In: ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira (org.). **História oral e história das mulheres**: rompendo silenciamentos. São Paulo: Letra e voz, 2017, p. 143-162.

PINSKY, Carla Bassanezi. Apresentação. In: PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. Tradução: Angela M. S. Côrrea. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2019, p. 9-11.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução: Angela M. S. Côrrea. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2019.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução: Viviane Ribeiro. São Paulo: EDUSC, 2005.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, São Paulo, v. 24, n.1, p.77-98, 2005.

SILVA, Antonio Rafael da. **A colonização agrícola de Buriticupu**: a história contada por quem viveu. São Luís: EDUFMA, 2015.

FERREIRA, Eudson de Castro; FERNÁNDEZ, Antonio João Castrilon; SILVA, Evane Praxedes da. A reconstrução dos assentamentos rurais em Mato Grosso. In: FERREIRA, Márcia Milena Galdez; FERRERAS, Norberto; ROCHA, Cristiana Costa da (org). **Histórias sociais do trabalho: uso da terra, controle e resistência**. São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2015, p. 45-72.

PAULA, Elder Andrade de. A conquista da terra nas florestas do Acre. In: MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio (org.). **A formação dos assentamentos rurais no Brasil**. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Editora da UFRGS, 1999.

FONTES UTILIZADAS

Entrevista de Iracema Silva Ribeiro, concedida à autora em 26 de janeiro de 2022. Buriticupu, Maranhão.

SOBRE A AUTORA

Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Possui Mestrado pela Universidade Federal do Maranhão (2023), com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão. Graduada em História pela Universidade Federal do Maranhão (2021). Atualmente é Professora Efetiva de História na rede estadual de ensino do Tocantins (SEDUC/TO). Seus interesses de pesquisa incluem direitos humanos, ditaduras latino-americanas, lutas pela terra, história oral, história das mulheres e história da educação.

COMO CITAR

SILVA, Darlene Rodrigues Área; Iracema ribeiro e a luta pela terra em Buriticupu-MA: violência, gênero e resistência no campo. In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil**. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 58-70. DOI: 10.51859/amplla.vga090.1125-4.

Capítulo 5

AS DUAS FACES DA INOCÊNCIA: GÊNERO E HONRA EM CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS, LAVRAS/MG (1890-1910)

THE TWO FACES OF INNOCENCE: GENDER AND HONOR IN SEXUAL CRIMES AGAINST CHILDREN, LAVRAS/MG (1889-1910)

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-5

Caroline Santos da Silva ¹
Séfora Semíramis Sutil ²

RESUMO

Neste capítulo analisamos as principais diferenças sustentadas pela lei em casos de abusos sexuais envolvendo crianças do gênero feminino e masculino. Apoiando-nos em dois processos criminais do início do século XX, da cidade de Lavras e comarca do mesmo nome, identificaremos os discursos de agentes judiciais, testemunhas, vítimas e réus para explorar as principais diferenças de procedência da lei e as tensões envolvendo papéis de gênero. Observamos que tais discursos têm relação direta com os ideais de honra enraizadas a sociedade brasileira do século passado e indícios de relação com a construção de uma nação higienizada proposta pelo regime republicano.

Palavras-chave: Processos criminais; Brasil República; Crimes sexuais; Questões de gênero.

ABSTRACT

In this chapter, we analyze the main differences supported by the law in cases of sexual abuse involving male and female children. Based on two criminal cases from the early 20th century, from the city of Lavras and the district of the same name, we will identify the discourses of judicial agents, witnesses, victims and defendants to explore the main differences in the origin of the law and the tensions involving gender roles. We observe that such discourses are directly related to the ideals of honor rooted in Brazilian society in the last century and evidence of a relationship with the construction of a sanitized nation proposed by the republican regime.

Keywords: Criminal proceedings; Republic of Brazil; Sexual crimes; Gender issues.

1. INTRODUÇÃO

As diferenças de gênero são percebidas na designação dos valores da honra para homens e mulheres. As noções de honra para cada gênero, as formas de proteção e o julgamento moral diferiam quando da busca por reparação judicial. A honra feminina é relacionada à sexualidade,

¹ Graduanda em licenciatura em História pela Universidade do Estado de Minas Gerais. E-mail: carolinesantos.historiadora@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-6306-0360>

² Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: seforasemiramis@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9741-2877>.

assim a proteção dos valores em uma sociedade patriarcal é percebida em leis que visavam defender a honestidade das famílias a partir da preservação de valores sociais arraigados, mesmo no século XX, ao Antigo Regime. A conformação dos códigos criminal e penal (1830 e 1890) expressaram a valorização da honra sexual feminina quando da elaboração de leis que, em sua maioria, não contemplavam a possibilidade de violações contra uma honra sexual masculina. O mesmo sistema de justiça embasado em princípios de moralidade direcionados às mulheres, *na práxis*, não pressupunha sua ingenuidade.

Neste capítulo analisaremos o tratamento diferenciado por critérios de gênero em crimes da mesma natureza. Relacionaremos a busca por justiça de crimes sexuais atrelados às diferenças de gênero e honra no início do século XX por meio de duas fontes primárias. Trata-se de dois sumários crimes de violência sexual, um do ano de 1907 movido por Antônio Navegante para denunciar o crime cometido contra seu filho José, de seis anos, e outro de 1900 que aborda os desdobramentos acerca do defloramento/estupro de Olinda, também de seis anos.

Focaremos nas principais diferenças no andamento do processo em âmbito judicial. Mesmo se tratando de duas crianças da mesma idade, os ideais de honra e as atribuições de gênero fizeram com que os métodos de busca por justiça e o resultado fossem divergentes. Esses processos revelam nuances de uma sociedade passada escondidas em folhas de papel envelhecido. Esses papeis amarelados, deteriorados pelo tempo e carcomidos pelas traças, transformam-se em fontes históricas preciosas já que consistem em um mecanismo de construção da verdade que se localiza em um campo de luta discursiva entre instituições e indivíduos (Carboni Junior, 2020).

Por ser um produto conformado por exercícios de poder desiguais, as fontes judiciais trazem à luz um dos desafios impostos ao historiador(a) que se aventura em arquivos e centro de memória atrás do cheiro de poeira e sangue humano (Bloch, 2002, p. 54). O que exatamente é verdade e o que é construído? O que realmente aconteceu e o que está ali apenas para contribuir com uma versão oficial para prejudicar ou defender alguém? Esses são desafios enfrentados no cotidiano dos(as) historiadores(as) – ossos do ofício.

Reconstituir fatos exatamente como eles aconteceram, histórica e metodologicamente falando, é uma missão fadada ao fracasso. Em se tratando das fontes judiciais, há camadas dificultadoras a mais, pois elas carregam em si a contradição de versões e de ângulos de vista de terceiros (as testemunhas) e de autoridades judiciais que foram influenciadas por teorias de suas contemporaneidades que, por vezes, implicavam em suas decisões. O cientificismo, a

medicina social e os ideais de honradez e comportamento moralizado, foram, por exemplo, assimilados por médicos peritos e juristas daquela época (Martins, 2004).

Os depoimentos, narrados em terceira pessoa, geralmente eram escritos a mão ou datilografados pelos escrivães que, não raro, não descreviam com precisão as palavras ditas pelos envolvidos. Além disso, os arquivos judiciais, ao contrário de um diário em que se descrevem os momentos relevantes, registram o que as pessoas nem sempre queriam contar: os desvios, as vergonhas, imprudências e fraquezas. Desse modo, “[a] palavra dita, o objeto encontrado, o vestígio deixado torna[m]-se representações do real” (Farge, 2009, p. 18). Cabe a nós questionar aonde exatamente reside a preciosidade de tais fontes.

A proposta é que não nos concentremos [essencialmente] ao que está escrito, tomando ao pé-da-letra. Deve-se considerar, na análise, aspectos que vão além do conteúdo escrito, como os motivos que deram origem ao documento; em qual circunstância foi escrito; por onde circulou e por quem foi lido. De mesmo modo, é fundamental tomarmos os embates políticos que fizeram essas narrativas dizerem o que dizem – do modo como dizem (Carboni Junior, 2020, p. 4).

É possível extrair fragmentos de verdade, elementos que nos permitem reconstruir visões sobre um passado (Mauch, 2013, p. 17-31). Nesses pedaços de verdade podemos encontrar os motivos, as circunstâncias e os embates políticos que nos permitem ligá-los à uma realidade. O sentido da análise é conferindo por meio de narrativa crítica elaborada com base em uma metodologia que possa testar o que eles podem ou não nos informar sobre o passado.

Ao analisar as fontes, buscaremos a representação de discursos descritos nos processos criminais que denunciem as diferenças de tratamento na justiça em relação às meninas e aos meninos vítimas de crimes sexuais na Comarca de Lavras, em Minas Gerais, durante o início do século XX. Tais discursos encontram-se nas falas atribuídas aos agentes judiciais, réus, vítimas e testemunhas, ligando-se diretamente aos ideais de honra presentes em leis e normas sociais vigentes no recorte temporal em questão (Fagundes, 2018, p. 57).

Temos como recorte temporal o regime republicano brasileiro em que se fez amplo uso da lei para dar continuidade ao processo de normatização, controle, higienização e moralização da nação iniciados na segunda metade do século XIX. Ou seja, para dar continuidade ao processo de “civilização dos costumes” (Elias, 1993) e consolidação do Estado moderno brasileiro que contribuiu para a solidificação de ideais de honra feminina e masculina difundidos para cunhar valores como trabalho, ordem e dedicação à família e sociedade.

Tais discursos podem ser encontrados em processos criminais de cunho sexual graças ao conceito de “honestidade” imposto principalmente às mulheres através de sua conduta sexual (Fagundes, 2018, p. 35). Temos como aporte a metodologia da Micro História que nos

permitirá observar como o conjunto de leis do Código Penal de 1890 e as instituições jurídico-políticas reproduziram discursos impregnados por percepções acerca da violência de gênero no século passado. Assim sendo, nosso recorte vai da instauração da República ao final da primeira década do século XX, período em que se compreendem os processos e da consolidação do código republicano.

Em primeiro lugar apresentaremos o caso de José, suas circunstâncias e o parecer da lei em relação ao crime cometido. Em seguida, para fins de contraponto, procederemos da mesma forma com o caso de Olinda. Por fim, faremos um paralelo entre as duas fontes e os ideais de honra e papéis de gênero encontrados em ambas. A partir da redução de escalas (Revel, 1998, p. 15-37), conseguiremos unir as partes de nosso quebra cabeça e enxergar sua imagem decodificada.

2. “USOU DELE COMO SE FOSSE MULHER”

Era agosto de 1907 quando Antônio Navegante levou o filho José, de sete anos, à farmácia de Manoel Domingues de Sá Fortes, em Perdões, localidade de Lavras. Nervoso e revoltado, o pai de José descreveu ao farmacêutico o motivo que os levaram até ali para que ele examinasse o menino que fora ferido em sua honra. Era o segundo lugar onde ele repetia os vergonhosos fatos ocorridos com o pequeno José (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907).

Tudo começou quando a mãe de Antônio Navegantes abrigou em sua casa Geraldino Navegantes, um sobrinho conhecido por aquelas bandas por ser “bêbado e vagabundo”. A situação de Geraldino era complicada: prejudicado pelo alcoolismo, não conseguia emprego para se sustentar e acabou pedindo ajuda para a tia. O pequeno menino José ficava aos cuidados da avó e acabou dividindo o leito com seu primo de segundo grau. Aproveitando-se da proximidade, Geraldino abusou da criança por meio de cópula anal (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907).

Quando soube do ocorrido, Antônio ficou furioso. Jurou que iria atrás de Geraldino e restauraria a honra de seu filho. A vontade de Antônio era dar uns bons tabefes no pederasta que ousou violar um lugar sagrado do corpo de seu filho, aliás, lugar que preservava a masculinidade (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907). A reparação da honra com uso da violência era uma atitude comum à época e diretamente ligada ao sentido de masculinidade (Sutil, 2020, p. 29).

Ao falar disso com seu compadre, decidiu tomar medidas legais para resolver o caso. A atitude de Antônio, mediada pelos conselhos de seu compadre, reflete a “espiritualização da honra” (Spierenburg, 2008). Esse é um fenômeno que emerge do “processo civilizador” (Elias,

1993) e implica a transição de formas violentas para formas racionalizadas para resolução de problemas ligados aos *status* de honradez.

Ao chegar na delegacia de Lavras foi instruído a procurar o farmacêutico da cidade para atestar se, de fato, a criança apresentava sinais físicos da violência que denunciava. E lá estava ele e o menino diante de Manoel buscando um parecer para dar continuidade à denúncia. O menino já havia sido examinado por seu pai e uma vizinha; mancava e se queixava de dor constante (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907).

O escrutínio do órgão sexual era protocolo nos casos de violação sexual feminina. Em se tratando do gênero masculino, um homem raramente teria suas genitálias escarafunchadas por médicos, peritos ou farmacêuticos, até porque havia pouco que os códigos haviam o incluído como passíveis de serem vítimas de crimes sexuais. A inviolabilidade do corpo de um homem era parte de noções de masculinidade arraigadas ao sentido de virilidade – virtude preponderante aos homens (Cortian; Vigarello, 2013). O contrário significaria emasculação, algo que corrompe o lugar de poder conferido aos homens, a “dominação masculina” e subordinação feminina (Bourdieu, 2002). Daí a ausência de menção, no Código Criminal quanto no Penal, do gênero masculino nos artigos que definiam crimes como o de estupro.

O farmacêutico atestou que o menino estava perfeitamente bem, que não havia nenhum sinal de que o crime havia sido cometido, ou seja, de que alguém “abusou dele como se ele fosse mulher” (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907, f. 18v). Ao ser questionado sobre seu parecer disse o seguinte:

(...) que procedendo ao exame nada [que] encontrou requer vestígio de ter sido o mesmo forçado, que nada mais ouviu a respeito, entendendo que com sua resposta no exame, tudo se dissiparia; que conhece o denunciado e nunca lhe causou que ele fosse de maus costumes e que tem o mesmo como um homem trabalhador e quanto ao ofendido é uma criança que não está em idade de se revelar (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907, f. 18v).

Existem algumas possibilidades acerca da motivação do farmacêutico ao dar o parecer negativo aos sinais de violência no corpo do menor. Destacamos: 1) Realmente não havia nenhum dano visível na região anal; 2) O farmacêutico, baseado nos ideais de honra masculinos da época, acreditara que o silêncio seria um caminho melhor àquela família; 3) Fê-lo por julgar ser o que os agentes judiciais desejavam ouvir dele; 4) O farmacêutico possuía conhecimentos médicos limitados e 5) ele conhecia o acusado e desejava protegê-lo negando que algum tipo de abuso havia sido cometido.

Quanto aos conhecimentos limitados, trata-se de uma realidade em que localidades pequenas prescindiam de médicos e peritos profissionais, em verdade a realidade de uma

sociedade em que a formação superior era ainda insipiente (Coelho, 1999). Mas como boticários e farmacêuticos faziam as vezes de médicos, havemos de convir que Manoel não fosse de todo leigo no assunto. Falar o que desejavam as autoridades era uma estratégia observada em âmbito jurídico, nesse caso, o farmacêutico pode ter dado o parecer negativo em juízo de modo a preservar uma noção mais ampla de honra: honra social (Pitt-Rivers, 1965). O sentimento de auto proteção entre os homens é parte constituinte de seu legado de poder. Assim, é crível supormos que Manoel possa ter agido tanto para defender a honra da família do menino José como em defesa do acusado. E, uma proposição não anula a outra.

Apesar da análise contrária à existência de provas do crime, Geraldino Navegante foi condenado a um ano e dois meses de prisão pelo júri popular. A conclusão foi que ele, sim, corrompeu o menor, contudo, não lhe causou nenhum mal físico. O réu não foi considerado incapaz por imbecilidade, mas teve a pena atenuada por considerarem que ele não sabia que estava fazendo mal ao menino e por estar embriagado no ato do crime (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907, f. s/n).

A atenuação por embriaguez não é uma exceção desse caso (Velasco, 2004, p. 268-284). Mas, ao aventarem a possibilidade de imbecilidade do réu e atestarem que ele não sabia bem o que estava fazendo, tanto o promotor que formulou os quesitos quanto os jurados que os julgaram, eles deram mostras de como a honra masculina, familiar e social eram importantes nessa sociedade. Ou seja, eram bens que importavam não somente à família do menino José, importavam à manutenção do prestígio masculino e dos sentidos de honra (Sutil, 2020) na sociedade como um todo.

É importante destacarmos quais eram as definições da lei para esse tipo de infração durante o recorte temporal em questão, pois elas testemunham sobre os valores de seu tempo. O primeiro código criminal exclusivamente brasileiro foi promulgado em 1830 no Império, em teoria, buscava tornar as pessoas mais igualitárias perante as leis, mas com a manutenção das diferenças raciais, de gênero e de classe tal objetivo não se cumpria (Caulfield, 2000, p. 58).

O código de 1830 tipificou os crimes de estupro, rapto, calúnia e injúria como crimes de ordem familiar. A colocação de tais crimes como atos “contra a segurança da honra” e não contra a integridade física denunciava a preocupação dos legistas em proteger a honra das famílias, não a saúde ou bem-estar das vítimas em si (Caulfield, 2000, p. 60). Outrossim, eram crimes que predefiniam quem poderiam ser os réus e quem poderiam ser as vítimas.

Diferindo-se de seu antecessor, o Código Penal de 1890 surge como uma proposta de inovação após o fim da escravidão e começo de uma nova organização política, além de uma tentativa de mudança social. Para os líderes republicanos, pensadores e autoridade, a

população brasileira era “bestializada” (Carvalho, 2004, p. 27). Referiam-se principalmente aos hábitos da classe trabalhadora e demais classes subalternas. O código penal foi promulgado como um conjunto de leis para a nova realidade do país.

A aplicação do código penal, bem como de leis e portarias municipais, para controle da ordem é observada na ação contra os considerados vadios, ociosos, bandoleiros, viciados, pederastas e prostitutas pelas forças de policiamento. A repressão policial a esse grupo e aos pobres de forma geral reflete os anseios de uma elite preocupada em difundir seus valores a outros estamentos (Bretas, 1997, p. 62).

No novo código de leis, os crimes sexuais continuaram sendo descritos como crimes contra a honra, mas com intencionalidades mais claras de controle da sexualidade. Assim como o código criminal, o penal também não contemplou homens como sujeitos a serem vítimas de crimes sexuais, tampouco mulheres como agressoras (Fausto, 1984, p.175). Mas, as ausências também têm o que revelar. Demonstram que para os juristas e republicanos que conceberam as leis o papel de vítima era, indiscutivelmente, feminino. A eles caberia a posição de agressor, exceto quando eram crianças.

No entanto, o código penal inovou ao incluir o crime de atentado ao pudor, um crime que valia para ambos os gêneros, em ambas as papéis (réu/vítima). A denúncia de José foi descrita na abertura do processo como um caso de “abuso sexual”, mas, como ele, legalmente, não poderia ser vítima de estupro ou defloração, o caso foi categorizado como “atentado ao pudor”, o que englobava casos de abuso sexual infantil em um geral (Soares, 2004, p. 532-533).

A tipificação do atentado ao pudor colocou em evidência as práticas de pederastia, considerada um desvio moral, uma patologia, que feria os ideais de honra masculina vigentes. Noutras palavras, colocava em perspectiva o que antes silenciavam-se: a homossexualidade. Desde meados do século XIX os profissionais brasileiros de medicina e direito demonstravam preocupação em relação aos casos de “perversões sexuais” e “atos sexuais contra a natureza” (Trevisan, 2002, p. 177). Buscavam formas de patologizar a sexualidade dita como desviante, descrevendo a homossexualidade como um “vício” que poderia ser tratado pela medicina e psiquiatria. Tal ponto de vista era apoiado pelo famigerado jurista brasileiro Viveiros de Castro (1936), que concluía que somente pederastas “debochados” e “viciados” deveriam ser punidos pela lei, principalmente se estavam envolvidos com a corrupção de menores:

Segundo o Dr. Viveiros de Castro, as causas da anomalia homossexual podiam ser ‘loucura erótica’ resultante de psicopatias sexuais em pessoas mentalmente alienadas; falhas no desenvolvimento glandular, provocadas por hereditariedade; vida insalubre, alcoolismo ou excesso de onanismo; e outras circunstâncias favoráveis à aquisição do vício [...] (Trevisan, 2002, p. 179).

A defesa da masculinidade e, por conseguinte, de sua honra e poder moviam pensamentos e ações que visavam dissociar o masculino do feminino. Ao definir a homossexualidade como uma alienação, uma doença, esses pensadores, *ipso facto*, defendiam que a distinção de gênero era natural. A possibilidade de um adulto “dado à perversão” tentando corromper um inocente era ainda mais grave, pois saía do âmbito médico para o criminal (Trevisan, 2002, p. 178). E, bem sabemos que a justiça foi influenciada pela criminologia científica nas primeiras décadas do século XX (Carrara, 1998).

Geraldino Navegante não foi julgado por ter uma relação com outro homem, mas com uma criança que, pela experiência vivida, poderia vir a se tornar um “viciado”. A condenação da justiça ele teve pelo júri, a social todo pederasta tinha de sua vizinhança. A proteção da infância era tema contemporâneo que aos olhos dos líderes republicanos garantia o avanço civilizacional (Antunes, 1988, p. 162).

Observa-se a honra como eixo do desenvolvimento do sentido de nacionalidade. Assim, é importante salientarmos que os crimes sexuais foram classificados como atentados à segurança da honra, ou seja, não consiste em mera coincidência. Como um ideal normatizador, suas diferenças haveriam de aparecer nos códigos (Fausto, p. 175). No caso dos homens, como vimos, era a ausência que manifestava os ideais de conduta. No caso das mulheres, o detalhamento do corpo de delito representava a importância da preservação da virgindade e, por extensão, da “honestidade”, eufemismo de honra sexual (Caulfield, 2000, p. 75).

A himenolatria tomou conta das perícias, das defesas e acusações, das páginas criminais. Esse pequeno detalhe da anatomia feminina virou febre entre os médicos legistas pela possibilidade de uma prova tangível da ocorrência ou não de uma prática sexual recente. Contudo, existiam alguns problemas quanto a essa prática. Além de não poder ser matéria evidencial em casos como o de José, haja vista que não haver membrana similar no ânus, era possível que a mulher tivesse o hímen complacente. Uma condição em que a membrana era elástica e não se rompia mesmo após penetração completa do pênis na vagina (Caulfield, 2000, p. 75). Além disso, nem sempre haveria um legista disponível ou alguém habilitado para proceder ao exame (Caulfield, 2000, p. 76).

Para José o exame nada significou. Sem hímen, sem evidência objetiva do crime. Mas ele foi justificado, além de beneficiado pela dúvida plantada pelo exame do farmacêutico que não questionou sua inocência. O mesmo não ocorreu com a pequena Olinda. Passemos ao caso da menina.

3. MEU SILÊNCIO POR UM PEDAÇO DE QUEIJO

A mãe de Olinda, Anna Bernarda, era uma trabalhadora rural miserável. Ela tinha Olinda, de seis anos, e um bebê de seis meses. Embora constasse como casada, o marido não apareceu no processo. É possível que ele não estivesse presente em suas vidas. A família passava por dificuldades financeiras, chegando inclusive a passar fome. Para trazer sustento ao lar, Anna deixava Olinda sozinha em casa cuidando do irmão mais novo. Em uma de suas saídas em busca de emprego e alimento, quatro homens invadiram sua casa e abusaram sexualmente de Olinda, revezando-se entre cometer a violência e segurar a menina pelos braços e pernas (CEMEC, cx. 58, doc. 1, 1900).

Ao chegar em casa aquele dia, Anna Bernarda encontrou seus dois filhos com cara de choro e silenciosos e, ao questionar Olinda sobre o que havia acontecido, a menina ficou em silêncio. Acreditando que a filha passava pelos caprichos da idade, decidiu ignorar e se concentrar em sua missão diária de sustentar a família. Alguns dias depois, a menina resolveu contar para a mãe os detalhes do fatídico dia. O abuso durou algumas horas enquanto ela apanhava, chorava e implorava para a deixarem em paz. O irmãozinho José assistira a tudo em um canto da sala. Ela sabia o nome de cada um deles: Hermenegildo, Joaquim Rodrigues, José Júlio e Ladislau Rodrigues (CEMEC, cx. 58, doc. 1, 1900).

Anna Bernarda escutou sua filha atentamente, mas, acreditando que não havia o que ser feito, optou por não denunciar. Ela não possuía recursos para levar sua filha até Lavras para prestar queixa e, mesmo se tivesse, por qual honra poderia lutar depois de sua filha ser abusada por quatro homens? Quem deles se casaria com ela para reparar o dano? Ela possuía somente seis anos de idade. O silêncio a preservaria muito mais do que qualquer outra atitude.

Os dias foram passando e Olinda mancava muito de dor, o que foi notado por uma vizinha de nome Benvinda. Assustada e com fome, decidiu contar para ela, em partes, o que havia acontecido, ao que a vizinha decidiu examiná-la, encontrando muitos machucados em sua região íntima. A vizinha pediu para que sua mãe Alexandrina também a examinasse. Ambas constataram sinais de violência. Olinda descrevera os acontecimentos e afirmou que contaria tudo se lhe dessem um pedaço de queijo. Cientes dos detalhes, elas contaram ao chefe da casa, pai de Benvinda e marido de Alexandrina. Ele optou por fazer a denúncia (CEMEC, cx. 58, doc. 1, 1900).

Olinda foi a cavalo de Perdões até Lavras fazer o exame de corpo de delito. Constatou-se que sua membrana estava com um pequeno rasgo, mas que a menina continuava virgem. O caso de Olinda foi categorizado como defloração e estupro. Os réus foram detidos e incursos nas

penas máximas. Mesmo tendo confessado, não houve sentença porque a denúncia não foi feita pelo responsável legal de Olinda, nem por ela mesma. Todos foram soltos ao final. (CEMEC, cx. 58, doc. 1, 1900, f. 1-40).

O art. 72 do Código de Processo Criminal de 1832, em vigor nessa época, imputava à vítima a competência da queixa, cabendo aos familiares a denúncia quando a vítima fosse menor. O art. 73 do mesmo código deixava à cargo da justiça, por meio da promotoria, a responsabilidade de oferecer a denúncia em caso de miserabilidade (Silva, 1864, p.80). O art. 274, § 1º, do Código Penal ratificou que em se tratando de pessoa miserável a denúncia poderia, excepcionalmente, ser feita pelo promotor de justiça (Soares, 2004, p. 552). Assim, no caso de Olinda, dada a vulnerabilidade econômica, a denúncia poderia ser feita pelo promotor. O primeiro processo, dado ao erro processual, tornou-se improcedente, mas, àquela altura, as autoridades já tinham conhecimento do crime e poderiam dar queixa. Mas nada foi feito pela honra da faminta Olinda.

Tracemos um paralelo entre os casos de Olinda e José. José foi descrito como uma inocente criança que não sabia pelo que estava passando, que não poderia se defender por não ter ideia de que estava envolvido em uma relação sexual desviante (CEMEC, cx. 73, doc. 194, 1907, f. 12). Olinda foi descrita como uma menina que poderia estar mentindo por estar com fome, que não denunciou porque alguma culpa deveria ter. Enquanto José era inocente o suficiente para não conseguir defender-se, Olinda tinha “inteligência” para “prevenir-se” (CEMEC, cx. 58, doc. 1, 1900, f. 21).

Durante tempo considerável, as mulheres foram consideradas mais suscetíveis aos “pecados da carne”. Durante o século XIX e XX vários estudos médicos enfatizaram a inferioridade feminina e a descrevendo como fraca, incapaz de pensar por si mesma, desprovida de moral (Monteiro, 2022, p. 80). Ao mesmo tempo em que eram consideradas ingênuas e puras, poderiam ser taxadas de moralmente débeis. Esse duplo padrão de moralidade (Sutil, 2020) repercutia na justiça com a crença que a mulher não poderia responder judicialmente por si mesma, cabendo a uma figura masculina lhes dar voz. O vizinho de Olinda tentou assumir esse papel, mas não foi aceito por não ter parentesco ou a tutela da vítima. A mãe de Olinda poderia fazer a denúncia e lutar pela integridade da honra de sua filha (Grosso, 2016, p. 293). Mas a disparidade de poder entre elas e os envolvidos poderia prejudicar suas vidas já tão marcadas pelas dificuldades de subsistência.

Ambos possuíam a mesma idade. Somente Olinda teve que passar pelo exame de corpo de delito de forma obrigatória, pois só ela possuía o hímen como prova tangível de inocência ou falta dela. Em Olinda havia claros sinais de violência, em José apenas sinais de inocência.

Quando mulheres são submetidas ao duplo padrão de moralidade, sempre dúbio, pressupõe-se sua suscetibilidade à maldade mesmo que ainda fossem crianças. Ao contrário, subentende-se que os homens, considerados de caráter forte, são corrompidos com o tempo, ou seja, nascem moralmente corretos. Tal desigualdade entre a moral de um e outro reside na distinção entre os gêneros.

A partir desses desdobramentos, entendemos que entre silêncios, rupturas, faltas e excessos existem milhares peças de quebra-cabeça cuja montagem se torna uma tarefa extensa. Diminuindo as escalas e observando de perto os exemplos de conduta da justiça, entendemos que a justiça brasileira, por muitos anos, compreendeu que a honra deveria estar à frente da integridade física e psíquica de vítimas de abuso sexual.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma das principais preocupações de nossa análise foi explorar processos criminais como uma fonte rica para produção de pesquisas historiográficas, com ênfase em suas possibilidades. Nosso papel como historiadores(as) pode ser comparado ao de um(a) aventureiro(a) desbravando terras desconhecidas: por vezes ele(a) encontrará coisas que o(a) fascina, outras que o(a) enganam, fazendo com que caia em buracos ou situações que parecem não ter saída a menos que veja o que está à sua frente por outro ângulo.

Análises de casos de abuso sexual envolvendo crianças conseguem ser desafiadoras não somente pela dificuldade de encontrar fontes que tenham sobrevivido ao tempo, mas também pela sensibilidade do tema. É necessária uma análise metodológica minuciosa, que torna possível detectar nuances que podem passar despercebidas ao primeiro olhar.

A falta de artigos legais específicos, exceto a do atentado ao pudor, para crimes sexuais contra homens representa um desses buracos para o historiador-explorador(a) que vê se diante de si o silêncio provocado pelas limitações morais de uma sociedade patriarcal estruturada a partir das diferenças de atribuições femininas e masculinas. Sociedade essa que, no período abordado, assimilou os sentidos de honra e virtude como ideais a serem difundidos a partir das elites para as camadas sociais empobrecidas.

Os casos de Olinda e José nos permitiram evidenciar como os diferentes ideais de honra e papel de gênero era tratados em âmbito cotidiano. Os sentidos de honra e desonra emergem em afirmações que visam defender ou atacar a reputação dos envolvidos. Já as diferenças de gênero aparecem na qualificação da honra e desonra de uma e outra personagem. A partir da comparação entre os casos conseguimos observar os papéis específicos a cada gênero, papéis a serem desempenhados no projeto de construção de uma sociedade moderna.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos organizadores o convite para fazer parte dessa coletânea. Sentimo-nos honradas em fazer parte deste importante trabalho para a historiografia sobre criminalidade e gênero. Obrigada Tatiana Olegário Silva e Elimar C. E. Santo pelo convite.

REFERÊNCIAS

Fontes primárias

CENTRO DE MEMÓRIA CULTURAL DESEMBARGADOR MANOEL MARIA PAIVA DE VILHENA (CEMEC - SM). Universidade do Estado de Minas Gerais, Campanha/MG. Sumário crime. Nº 01, Caixa 58, 1900; Nº 0194, Caixa 73, 1907.

Códices

SILVA, Josino do Nascimento. **Código do Processo Criminal de Primeira Instância**. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Larmmert, 1864.

SOARES, Oscar de Macedo. **Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil**. Prefácio de Humberto Gomes de Barros. Ed. fac-similar. Brasília: Senado Federal: Superior Tribunal de Justiça, 2004.

Referências bibliográficas

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Medicina, leis e moral: pensamento médico comportamento no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

ABREU, Martha. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. [recurso eletrônico] / Martha Abreu. 2. ed. Campinas, SP: UNICAMP/ IFCH/ CECULT, 2024. (Coleção Sebo Eletrônico).

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. UNICAMP, 2000.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro que nunca foi**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CAMBONI JUNIOR, Luís. **Os processos criminais, a história vista de baixo e a voz dos excluídos da história:** breves reflexões teórico-metodológicas. In: XVII Encontro Regional de História da ANPUH-PR, 2020.

CARRARA, Sérgio. **Crime e Loucura** – o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro/ São Paulo: EdUERJ/ edUSP, 1998.

COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais.** Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade.** O triunfo da virilidade. O século XIX. Tradução: João Batista Kreuch, Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2013.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador:** Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1993.

FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos "anos dourados":** discursos jurídicos em crimes sexuais - Porto Alegre (1948-1954). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo.** Tradução: Fátima Murad. São Paulo: EdUSP, 2009.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano:** a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

GROSSO, Carlos Eduardo Millen. Fabricação da verdade em indagações policiais de defloração (Porto Alegre, 1890-1920). In: **Projeto História**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 282-311, 2016.

MARTINS, Ana Paulo Vosne. **Visões do feminino:** a medicina da mulher nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2004.

MAUCH, Cláudia. O processo crime para além dos crimes. **XI mostra de pesquisa do arquivo público do estado do rio grande do sul: produzindo história a partir de fontes primárias**, 238, 2013, Porto Alegre: **Anais**. Porto Alegre: CORAG, 238 p., 2013, p. 17-31.

MONTEIRO, A. L. L. **Médicos e leis:** um processo-crime de defloração no século XIX em Campos de Goytacazes. 2022. 138 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências) – Casa de Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2022.

SILVA, Caroline Santos da. **Entre o rasgo, a posse e a honra:** os diferentes discursos jurídicos e busca por justiça em crimes sexuais na Comarca de Lavras (1899-1900). Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade do Estado de Minas Gerais, Campanha, 2025.

SPIERENBURG, Pieter. **A history of murder:** Personal violence in Europe from the middle ages to the present. Cambridge, Polity Press, 2008.

SUTIL, Séfora S. **Os sentidos da honra**: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). Dissertação de Mestrado. UFSJ, São João del-Rei, 2020.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas**. A experiência da microanálise. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

PITT-RIVERS, Julian. Honour and Social Status. In: PERISTIANY, J.G. **Honor and Shame**: The Values of Mediterranean Society. London/UK: Weidenfeld and Nicolson, 1965.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso**. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da Ordem** – Violência, criminalidade de administração da justiça. Minas Gerais, século 19. São Paulo: Anpocs/ Edusc, 2004.

VIVEIROS DE CASTRO, Francisco José. **Os delitos contra a honra da mulher**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Freitas Bastos, 1936.

SOBRE AS AUTORAS

Caroline Santos da Silva é graduanda do curso de licenciatura em história da Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade de Campanha. Foi bolsista do Centro de Memória Cultural Desembargador Manoel Maria de Paiva Vilhena (CEMEC- SM) onde iniciou sua trajetória de pesquisadora. Suas pesquisas têm como foco os crimes contra a honra sexual na perspectiva de gênero ao longo da Primeira República. Atualmente é bolsista CNPq de Iniciação Científica, pesquisando sobre micro-história, repressão às drogas e Ditadura Civil-Militar.

Séfora Semíramis Sutil é historiadora. Graduiu-se em licenciatura e bacharelado em História pela Universidade Federal de São João del-Rei. Obteve o grau de mestre em História pela mesma universidade em 2020. Atualmente é doutoranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Suas pesquisas contemplam a História das Mulheres e História da criminalidade, do direito e dos sistemas de justiça, com foco nas abordagens de gênero, honra feminina e masculina e violência contra as mulheres.

COMO CITAR

SILVA, Caroline Santos da; SUTIL, Séfora Semíramis. As duas faces da inocência: gênero e honra em crimes sexuais contra crianças, Lavras/MG (1889-1910). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero**: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 71-84. DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-5.

Capítulo 6

HISTÓRIA SOCIAL DAS MULHERES: GÊNERO E VIOLÊNCIA NO LONGO SÉCULO XIX MINEIRO

THE SOCIAL WOMEN HISTORY: GENDER AND VIOLENCE IN THE MINAS GERAIS STATE DURING THE LONG 19TH CENTURY

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-6

Séfora Semíramis Sutil ¹

RESUMO

Este capítulo aborda a origem da distinção entre os gêneros masculino e feminino como elemento fundante da estrutura patriarcal, da dominação masculina e submissão feminina nas sociedades ocidentais. Refletindo sobre as formas de violência contra as mulheres a partir de registros de crimes sexuais de Minas Gerais, datados entre 1820 e 1930, destaca-se o poder dos homens para o cometimento de ações que evidenciassem sua masculinidade. As ações que ratificavam a virilidade, às vezes violentas, eram legitimadas pelos pares por efeito da androafetividade estabelecida entre eles como forma de perpetuação do *status quo*. Conclui-se que quanto maior a inequidade entre homens e mulheres, maior a vulnerabilidade delas a serem vítimas de crimes sexuais.

Palavras-chave: Gênero; Androafetividade; Crimes sexuais.

ABSTRACT

This chapter addresses the origin of the distinction between the male and female genders as a founding element of the patriarchal structure, male domination and female submission in Western societies. Reflecting on the forms of violence against women based on records of sexual crimes in Minas Gerais/Brazil, dated between 1820 and 1930, the power of men to commit actions that demonstrated their masculinity is highlighted. The actions that ratified virility, sometimes violent, were legitimized by their peers due to the androaffectivity established between them as a way of perpetuating their position of power. It is concluded that the greater the inequality between men and women, the greater their vulnerability to being victims of sexual crimes.

Keywords: Gender; Androaffectivity; Sexual crimes.

1. INTRODUÇÃO

Compreender a constância das violências contra as mulheres ao longo da história da humanidade requer a reflexão sobre a invenção dos gêneros conforme princípio distintivos, pseudo naturais ou biológicos, que hierarquizaram cada qual de modo a submeter o feminino a “dominação masculina” (Bourdieu, 2016). É preciso recuar às origens da organização patrilinear para entender a estruturação das sociedades patriarcais, ou seja, androcêntricas. As abordagens de gênero, sob a óptica de historiadoras(es), filósofas(os), antropólogas(os) e

¹ Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: seforasemiramis@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9741-2877>.

sociólogas(os), ajuda a desvelar o que a chamada História das Mulheres demonstra empiricamente, no caso deste capítulo, a violência sexual por meio de fontes judiciais.

As diferentes formas de violência sexual, elemento atemporal, vinculam-se ao exercício de poder masculino exacerbado pela exigência de manifestações constantes de virilidade – o que resulta em ginofobia e, consecutivamente, em misoginia. Assim, para falar de violência contra mulheres no longo século XIX, de História das Mulheres, é necessário falar de masculinidade, virilidade e androafetividade.

Para a consecução das análises utilizaremos a documentação dos Fóruns de São João del-Rei, Conselheiro Lafaiete (Queluz), Itapecerica (Tamanduá) e Oliveira, sumarizada em um banco de dados, como amostragem para o contexto mineiro. A documentação inicia em 1820 e finaliza em 1930², ou seja, abarca o longo século XIX quase por inteiro.

2. DISTINÇÃO DOS GÊNEROS

Quando se fala em História das Mulheres, logo, remete-se ao conceito de gênero. Para entender esse conceito é preciso questionar o que significa ser mulher e ser homem, questionar como surgiu a ideia de nomear e qualificar o dimorfismo e como a diferença foi elegida para organizar a vida social, política, jurídica e econômica.

A concepção de gênero eternizou-se nas estruturas mentais, individuais e coletivas, servindo de modelo para a estruturação das sociedades ocidentais. A eternização que embasou a hierarquização dos gêneros se deu pela identificação das diferenças anatômicas entre os corpos (dimorfismo) como elemento determinante às aptidões do corpo X ou Y. Conferiu-se a ideia de naturalidade para algo (a valoração a partir das diferenças anatômicas) que foi construído. Naturalizou-se que há atributos e aptidões exclusivamente femininas e masculinas, que uns são superiores e outros secundários de modo a submeter o feminino à “dominação masculina” (Bourdieu, 2016).

Simone de Beauvoir (1970) destaca que enquanto as mulheres são classificadas pela capacidade gestacional, ciclo menstrual, pelos ovários, útero ou beleza, os homens são só homens, seres absolutos. No entanto, a historiografia demonstra que valentia, bravura e virilidade, entre outras virtudes, são predicados masculinos (Sutil, 2020, p. 29). Eles até podem ser absolutos, mas também são qualificados. A diferença é que enquanto as virtudes femininas

² Do banco de dados utilizado a documentação de cada Fórum tem datações diferentes. A data inicial e final indicada corresponde a do primeiro e último processo de crime sexual contra mulheres da amostra. No volume documental completo reunido no banco de dados, com todos os tipos de registros criminais, as datas do primeiro e último documento de cada Fórum são: Conselheiro Lafaiete (1808-1929); Formiga (1809-1875); Itapecerica (1829-1930); Oliveira (1810-1930); São João del-Rei (1808-1901).

são negativas, as masculinas são positivas. Acompanham, pois, o princípio binário complementar (positivo que se conecta ao negativo). Homens também se tornam homens e precisam se manifestar enquanto tal, daí a necessidade de afirmação constante daquilo que os caracteriza: masculinidade.

Vale ressaltar que o sexo não foi o único elegido para hierarquizar, com o tempo, a raça e a condição socioeconômica foram assimiladas aos princípios distintivos. Assim, a interseccionalidade (Collins; Bilge, 2021, p. 51-57), ou seja, o cruzamento dos elementos gênero, raça e classe, é fundamental aos estudos que visam analisar as contradições entre mulheres e homens. A interseccionalidade surgiu da crítica aos estudos feministas que homogeneizava a categoria “mulher” como se todas elas fossem iguais. A interseccionalidade significou um avanço epistemológico.

A forma de interpretar a anatomia dos corpos inscreveu em termos (em linguagem) as diferenças entre machos e fêmeas. Diferenças sutis, posto que no conjunto de órgãos e funções dos corpos há mais similitude do que diferença. O reforço das diferenças aparentes (vagina/pênis) e não do amplo conjunto de similaridades biológicas, ratificado pela *práxis* social que as institucionalizou, definiu e demarcou a divisão sexual. Institucionalizadas as diferenças, não se questiona as determinações do que se pode ou não fazer/sentir dependendo do corpo que se tem. As gerações posteriores, veem as funções consignadas a cada qual como parte da gênese humana. Ou seja, a distinção de gênero arraigou-se à mentalidade coletiva e individual. Mente e corpo se sincronizam agindo em conformidade ao que lhe foi vaticinado. As exceções são patologizadas.

Em suma, gênero é uma categoria criada a partir das diferenças anatômicas perceptíveis – presença ou ausência de determinados órgãos, hormônios, cromossomos –, mas não pode ser considerada um dado biológico. Não implica negar a existência de diferenças entre um e outro, tampouco descredibilizar outras áreas da ciência, mas afirmar que o significado (mulher/homem) conferido ao signo (feminino/masculino) tem historicidade. Embora, *a priori*, apresente-se como diferença natural, o sentido do termo vincula-se às relações de poder estabelecidas historicamente. Joan Scott define gênero como:

(...) um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (Scott, s/d, p. 21).

Contudo, não basta dizer que gênero é social e historicamente construído e ponto final. Aí reside uma crítica ao incipiente desenvolvimento epistemológico do conceito na História. Ouèrónkè Oyêwùmí argumenta que o problema dessa abordagem se dá porque...

Quando categorias sociais como gênero são construídas, novas biológicas da diferença podem ser inventadas. Quando as interpretações biológicas são consideradas convincentes, as categorias sociais extraem sua legitimidade e poder da biologia. Em suma, o social e o biológico se retroalimentam (Oyêwùmí, 2021, p. 23).

Judith Lorber atenta para o paradoxo inerente às críticas sobre gênero porque para desconstruir sua naturalização, antes, é preciso evidenciá-la (Lorber, 1994, p. 13). Para transpor o paradoxo, faz-se preciso desnaturalizar e esmiuçar a razão de sua existência, haja vista que “*homem e masculino* podem (...) significar tanto corpo feminino como um masculino, e *mulher e feminino*, tanto um corpo masculino como um feminino” (Butler, 2016, p. 24-25, Grifos da autora).

Beauvoir diz claramente que a gente “se torna” mulher, mas sempre sob uma compulsão cultural a fazê-lo. E tal compulsão claramente não vem do “sexo”. Não há nada em sua explicação que garanta que o “ser” que se torna mulher seja necessariamente fêmea (Butler, 2016, p. 27).

Paul B. Preciado, avançando as interpretações de Judith Butler, ratifica que a “diferença de gênero e sexo” é uma construção social forjada como orgânica e propõe, para superação do paradoxo, a “(...) desconstrução sistemática da naturalização das práticas sexuais e do sistema de gênero” (Preciado, 2017, p. 22). Para ele, em vez da diferença, deve-se evidenciar a equidade.

No âmbito do contrato contrassexual, os corpos se reconhecem a si mesmo não como homens ou mulheres, e sim como corpos falantes, e reconhecem os outros como falantes. Reconhecem em si mesmos a possibilidade de ascender a todas as práticas significantes, assim como a todas as posições de enunciação, enquanto sujeitos, que a história determinou como masculinas, femininas ou perversas. Por conseguinte, renunciam não só a uma identidade sexual fechada e determinada naturalmente, como também aos benefícios que poderiam obter de uma naturalização dos efeitos sociais, econômicos e jurídicos de suas práticas significantes (Preciado, 2017, p. 21).

Os corpos são apenas corpos com os quais as pessoas relacionam-se afetivamente ou não, de formas similares ou diferenciadas. Para Preciado o gênero é “performático” porque os corpos sofrem modificações “prostéticas” advindas da reinvenção da estética de tempos em tempos, ou das tecnologias que simulam masculinidades (*butches*) ou feminilidades (*femmes*). Nesse sentido, a sexualidade pode ser até externa ao corpo, efetivada por meio de um dildo (Preciado, 2022, 36-44). Por um objeto erótico, de desejo ou com o qual a pessoa se expressa e se manifesta com o mundo, haja vista que a existência não precisa ser pornográfica. Noutras palavras, não requer a exibição e enunciação de uma função estrita dos órgãos sexuais, pois o

afeto, a atração e o erotismo não dependem necessariamente da anatomia do corpo, do órgão dito sexual (há outras zonas erógenas) ou dos significantes conferidos aos signos.

Essa abordagem pode parecer anacrônica para algumas historiadoras(es), mas não é. Ao contrário, pensá-la como tal, implica a assimilação da naturalização das diferenças em âmbito científico, pois há exemplos históricos tanto de transgênia (Oliveira, 2018, p. 69-88), de outras formas de sexualidade (Vainfas, 2010, p. 192-235), bem como de organizações sociais em que o sexo e o gênero não eram categorias definidoras de hierarquia (Segato, 2003, p. 333-363). As historiadoras(es) – ao negligenciar a presença das(os) transgêneros ou da existência de povos que se valiam de outros princípios para organizar sua existência, autóctones brasileiros por exemplo, ou mesmo dar pouca relevância aos casos de homossexualidade, aceitam que o binarismo é a única lógica para se imaginar o passado. Por isso, mesmo que o objetivo seja desvelar o cotidiano de violências contra as mulheres, essa abordagem se faz premente para que os mitos fundantes da própria História sejam questionados a fim de permitir outros olhares quando das análises científicas.

2.1. A estrutura patriarcal

O sedentarismo é um fenômeno histórico importante para compreender o desenvolvimento humano e, com isso, a organização parental e o estabelecimento do patriarcado. O trabalho de cuidado materno que garantisse a sobrevivências dos bebês até que pudessem auxiliar no provimento de seus iguais, a amamentação e os primeiros cuidados eram realizados pelas mulheres. Mas, os cuidados gerais não eram exclusivos às mães, pois todos eram responsáveis, à sua maneira, pela manutenção do grupo. A partir daí decorreram o sedentarismo e a divisão do trabalho. A gravidez, amamentação e maternidade definiram a divisão sexual do trabalho, uma vez que era necessário que as mulheres se dedicassem por um tempo ao zelo dos bebês.

As características que remetem à biologia dos corpos (gestação/ amamentação) não determinaram de imediato os ofícios, tampouco as aptidões, como quis justificar o determinismo biológico. As mulheres – parturientes, mães ou não – dedicavam-se a trabalhos diversos como coletar alimentos, produzir instrumentos de trabalho e objetos para guardar suprimentos. Porém, a saída para a caça de animais lhes era dificultada quando estavam com recém-nascidos ou em estágio avançado de gravidez. O trabalho de caça de animais, sobretudo de grande porte, ficou sob responsabilidade dos homens mais jovens, robustos e corajosos. Quando surgiram os conflitos intertribais, tal qualidade ganhou ainda mais importância, haja vista que os caçadores estavam mais aptos ao combate do que os que não dominavam técnicas

e usos de instrumentos de captura e abate. Os que conseguiam proteger seu grupo, conquistavam prestígio.

A importância adquirida pelos mais corajosos e bravos resultou de um processo contingencial e não biológico. Tendo os homens mais tempo para desenvolver as habilidades de caça do que as mulheres que zelavam dos pequenos, foram eles que ganharam relevância no clã. Com a agricultura, o prestígio passou a ser medido pela capacidade produtiva. Da mesma forma, os homens tiveram mais tempo para plantar e colher (Lerner, 2019, p. 79-80). Assim surgiu a hierarquização justificada pela diferença entre os sexos. Para manter a posição superior dos homens num estágio que já não era mais de caçador-coletor, eles criaram teorias que justificassem sua permanência no topo da hierarquia: o que é chamado de “contrato sexual” por Carole Pateman (2020). O “contrato sexual” fez do androcentrismo uma realidade, além de cotidiana, simbólica e teórico-discursiva (Pateman, 2020).

Consolidado o poder masculino por meio do contrato social ou sexual – pensado, elaborado e acordado entre homens –, garantiu-se por meio de leis consuetudinárias, jurídicas e cíveis a manutenção do lugar inferiorizado e submisso das mulheres. Nessa lógica, a superioridade é garantida pela ratificação do que faz do homem diferente da mulher, sendo assim, o poder masculino precisa ser atuado constantemente por meio de ações que evidencie seu *status*. Com efeito, as mulheres e outras minorias são submetidas a diferentes formas de violências que denotam o poder masculino.

2.2. A androafetividade: código de virilidade e violência viril

A manifestação da virilidade permite ações misóginas como a violência psicológica que alimenta a inferioridade imposta às mulheres. O ódio manifesta-se também de forma física. Embora a honra sexual feminina, no longo século XIX, fosse uma virtude coletiva que complementava a honra social (Caulfield, 2000), quando contrastada com a necessidade constante de afirmação de virilidade, nem sempre seria protegida por aqueles que a consolidaram.

À nível individual, disputas de virilidade são travadas entre homens em jogos de sedução e conquista que não consideram, necessariamente, a vontade da mulher disputada. O vencedor da disputa é reconhecido entre os demais como o mais másculo dos rivais. À nível coletivo, o reconhecimento da masculinidade de um importa ao grupo por alimentar o *éthos* da honra masculina de modo a contribuir com a manutenção da centralidade dos homens. Coletivamente,

a rivalidade individual dá lugar ao apoio mútuo das ações masculinas que reforçam a distinção e superioridade do gênero, o que caracteriza a androafetividade.³

As disputas de virilidade observadas no contexto estudado resultavam, além de ações ritualísticas, em violações sexuais. Embora criminalizadas, as violações sexuais poderiam legitimar a masculinidade do agressor aos olhos de outros homens por fazer parte do “código de virilidade” (Corbin, 2013). O reconhecimento da virilidade emanada de atos não consensuais poderia se dar pela confiança na palavra do acusado devido ao seu prestígio social, em contraposição ao questionamento da honradez da vitimada. As disputas individuais, as rivalidades e o próprio ato criminoso dariam lugar a androafetividade – o que não significava apoio explícito do crime e do acusado, sobremaneira em se tratando de desordeiros contumazes que, ao invés de serem venerados, eram temidos. Em se tratando da afetividade masculina, o pressuposto da infâmia feminina e do prestígio masculino, em si, caracterizavam o apreço de homens para com os seus valores e posição hierárquica. Por meio do mesmo pressuposto, alguns se sentiam no direito de violar leis e regras sociais.

Na noite do dia 27 de abril de 1860, na rua do Sape em Formiga, Minas Gerais, Maria Laureana teve sua casa invadida e danificada por José Manoel Soares. Por volta das onze e meia da noite, José Manoel bateu à porta de Maria Laureana e, sem que ela permitisse, adentrou à sua residência. O homem tentou “forçá-la” e a ameaçou de morte se não cedesse. Ela fugiu para o quintal, escondeu-se. Contrariado, ele “lançou fogo” na cama da vítima. O fogo se espalhou provocando um incêndio que danificou a casa e os pertences de Maria (AFF, 1860, cx. 22, doc. 24).

José Manoel se sentiu no direito de procurar a vítima durante a noite e invadir sua casa para tentar ter com ela relações sexuais porque ela não pertencia formalmente a outro homem. Mulheres sem a proteção familiar ou de um cônjuge adentravam ao grupo de mulheres com as quais se poderia usufruir da sexualidade. José Manoel tornou-se réu pelo crime de dano. Quanto à tentativa de estupro, não se criminalizou, às vistas de seus pares restou seu impulso viril sem prejuízo à sua reputação de futuro conservador dos valores morais, como demonstra Elimar C.E. Santo em análise de outros casos envolvendo o mesmo personagem (Santo, 2023, p. 27-111).

³ O termo que designa o apreço de homens por sua cultura, estética, valores, sua virilidade e seu poder. O uso de androafetividade em detrimento de homoafetividade visa delimitar de forma mais precisa o afeto, para além do sexual, exclusivo entre homens, haja vista de “homo” implica a categoria humana como um todo e não um gênero especificamente.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL NO LONGO SÉCULO XIX

Os crimes sexuais são parte da História das Mulheres. A violência sexual é prática costumeira, muitas vezes, não reparada por ser o responsável pessoa influente ou membro da família. A submissão feminina, alicerçada na misoginia típica do sistema patriarcal e ratificada pela *práxis* androafetiva, contribui com a impunidade de acusados de crimes sexuais. A exposição da vergonha sofrida e a culpabilização das vítimas, seja nas instâncias jurídicas ou socialmente, reforça o lugar inferiorizado das mulheres e inibe denúncias. Nesse caso não importa o tempo verbal, pois passado e presente são unos quando se trata de perpetuação da violência de gênero (Bhattacharya, 2019).

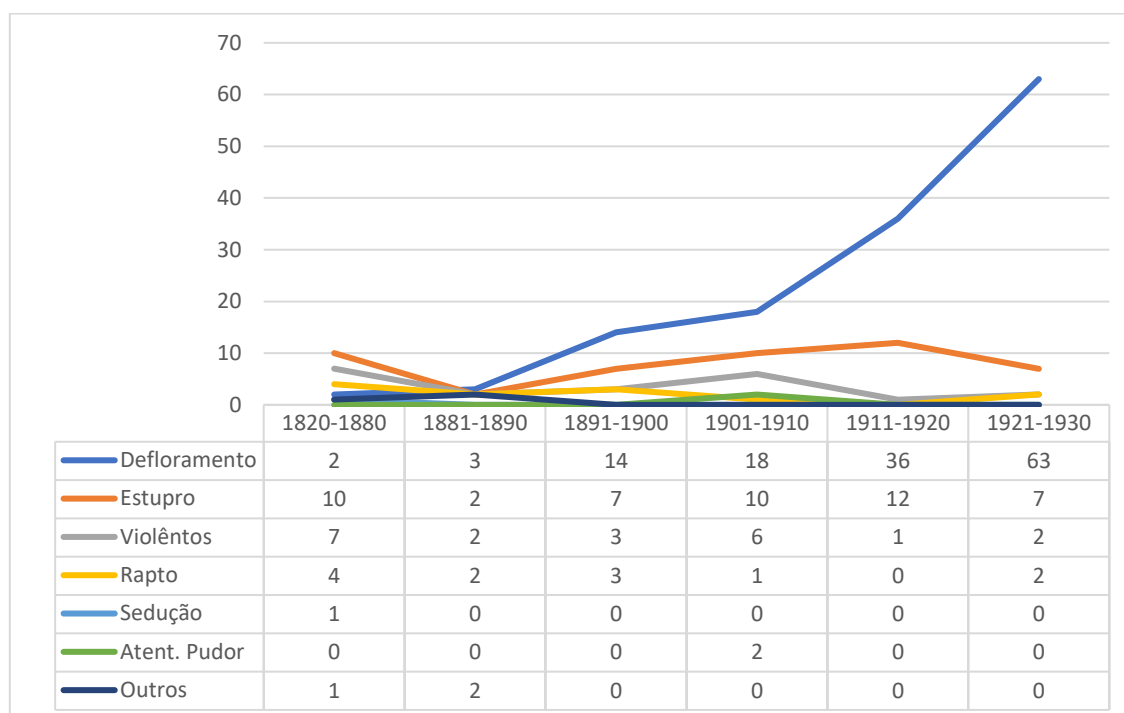
A constante que liga o passado e o presente assenta-se numa estrutura que sobrepuja a mulher, fazendo-a objeto da realização de poder masculino. Como esse poder perpassava a manifestação de virilidade, elas como objetos tornam-se móveis da realização masculina. Para manter o *status* que a “natureza” lhe conferiu é preciso agir como homem, ou seja, demonstrar que realmente se consegue fazer tudo o que um homem pode fazer. Assim, nem tudo se explica de modo racional porque um homem, muito das vezes, faz porque pode.

A senhora Antônia Augusta de Meireles, de oitenta anos, estava andando pelas ruas do distrito de Buarque de Macedo, em Queluz, Minas Gerais, quando foi abordada por Bionor que lhe fez propostas indecentes. Ela declinou. Contrariando a vontade dela, ele levantou a saia da idosa e introduziu um dedo em sua vagina (AFCL, 1905, cx. 145, doc. 02).

A facilidade que o poder confere aos homens ordinários, permite-os realizar qualquer tolice que lhes passe pela cabeça. Bionor não saiu de um manicômio, ele era um operário de 18 anos que aguardava o trem. Ele fez porque pôde. Porque deveria ser viril. Porque precisava mostrar para si que era capaz de um ato que comprovasse sua masculinidade.

A violência sexual é uma constante nas vivências femininas, a conjuntura nacional do século XIX e XX permitiu a visualização desse panorama quando ampliou as formas de reparação da honra sexual feminina. A estruturação do sistema de justiça no período imperial e republicano facilitou as denúncias, possibilitando a reparação da honra por meio dos tribunais. O aumento de queixas de crimes no avançar do século XIX e adentrar do XX indica a inserção da justiça no cotidiano. O gráfico seguinte mostra o índice de crimes sexuais em Minas Gerais ao longo de onze décadas.

Gráfico 1. Progressão dos registros de crimes sexuais em Minas Gerais (1820-1930)



Fonte: LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA DOCUMENTAL. **Acervo Integrado de Registros Criminais**. Fóruns de São João del-Rei, Conselheiro Lafaiete, Oliveira, Itapecerica e Formiga. Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

A linha ascendente dos registros de defloração mostra a vulnerabilidade sexual feminina nas disputas de virilidade. Interseccionando gênero, raça, faixa etária, estado civil e classe social, identifica-se um perfil predominantemente nos registros criminais de Minas Gerais. Na amostragem deste estudo, há 223 registros de crimes sexuais: 136 deflorações, 48 estupros, uma sedução, 12 raptos, 2 atentados ao pudor, 21 crimes violentos com fins libidinosos (19 ofensas físicas, um homicídio e uma tentativa de homicídio) e mais três outros casos com intenção sexual (2 abortos e um arrombamento).

Os 223 registros perfizeram um total de 229 vítimas e 237 réus. O perfil predominante era o das vítimas jovens, livres e/ou libertas, solteiras, analfabetas e trabalhadoras domésticas de classes sociais subalternas (pobres). Das 229 vítimas, oito eram das camadas médias, uma da elite e uma era escravizada. Em contrapartida, 139 delas eram pobres livres. Desse total de mulheres pobres, 55,5% tinham entre 16 e 21 anos (77 delas), 25,9% tinham entre 12 e 15 anos (36 delas), 15,8% eram adultas (22 delas) e 4 eram crianças (2,8%). O alto índice de analfabetismo não é uma anomalia, visto ser uma característica que perdurou até as últimas décadas do século XX (Ferraro; Kreidlow, 2004).

A cor/raça tornou-se um elemento quase invisível nas documentações judiciais a partir da primeira metade do século XIX (Mattos, 2009). O invisível, contudo, torna-se visível quando

cruzado com outras fontes primárias e bibliográficas. Os registros censitários do Império indicam a massiva presença de escravizados e afrodescendentes nessa região (CEDEPLAR, 1831).⁴ No pós-abolição os libertos se converteriam numa gama de pessoas pobres, quando não miseráveis, haja vista a ausência de reparação ou subsídio do Estado. Eles ocupar-se-iam, sobremaneira, nos serviços braçais (Monsma, 2010, p. 509-543). As mulheres venderiam sua força de trabalho em ocupações esporádicas, domésticas (Damasceno, 2010, p. 95-153) e em pequenos negócios (manufaturas têxteis, vendas ambulantes ou fixadas). Cruzando os dados com uma conjuntura em que o volume de pessoas pretas, pardas e crioulas entre as classes sociais menos abastadas era grande, em que predominavam as mulheres ditas “de cor” como trabalhadoras domésticas (Graham, 1992, p. 107-156; Abreu, 2022, p. 47-66; Porfírio, 2021), tem-se a probabilidade de que parte expressiva das que não tiveram a cor/raça informada fosse afrodescendente, até porque a branquitude costuma ser afirmativa dado seu caráter distintivo.

O contraste entre réus e vítimas se vê pela faixa etária, ocupação e classe social. Enquanto as vítimas eram, na maioria, jovens entre 16 e 21 anos, os réus eram predominantemente adultos (103) – sobressaindo os homens na casa dos 20 e 30 anos (78 dos 103). Enquanto as vítimas eram trabalhadoras domésticas de classes baixas, os réus ocupavam-se, na maioria, em funções mais prestigiadas e remuneradas. Dos 162 réus que tiveram a ocupação informada, 76 eram lavradores, 17 eram funcionários públicos, 13 eram comerciantes e/ou proprietários de negócios, um deles era padre. Cinquenta e quatro deles eram trabalhadores braçais, empregados de terceiros ou viviam de jornais, um não tinha profissão. Predominava os réus das classes médias, quase 70% dos que tiveram a classe social informada eram das camadas médias (116 de 166).

A diferença entre os perfis mostra que quanto maior a inequidade entre vítimas e réus, maior a vulnerabilidade das vítimas aos crimes sexuais, haja vistas as demais camadas inferiorizantes além do gênero. A quase ausência das escravizadas como vítimas de crimes sexuais – resultado da condição civil e da reificação e sexualização de seus corpos – é uma faceta de como o poder masculino permite o uso dos corpos femininos ao seu bel prazer. Permite a contínua anulação de sua plena existência, com gozo de desejos, direitos e autonomia.

⁴ Do total de mulheres (32465) registradas pelo censo de 1831, 9190 eram brancas, as demais (23275) dividiam-se entre mulheres pardas, pretas, crioulas, africanas, indígenas, mulatas. Predominavam as pardas e crioulas. Desse total, 9940 eram escravizadas, logo, as 13335 restantes ou eram livres de nascença ou adquiriram a liberdade através da alforria. In: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL. **Lista Nominativa de Minas Gerais 1831 (LN-1831)**. Municípios 11 (Queluz), 13 (São João del-Rei), 16 (Tamanduá).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A permanência das violências de gênero, termo que designa tanto violência física como simbólica e psicológica, é uma marca do exercício de poder masculino. Sendo a masculinidade produto de ações afirmativas cujo objetivo é evidenciar, além da bravura ou confiança, a potência viril (principal virtude da honradez masculina), a violência, não apenas contra as mulheres, marca a história da humanidade como característica predominantemente masculina. Na lógica de validação da masculinidade e do poder masculino – simbolicamente ainda ligada à força e valentia dos caçadores e guerreiros de antanho – sobressai aquele que consegue manter a contínua submissão dos hierarquicamente inferiores. Os vulneráveis, seja em força ou em condição, servem de meio para consecução e manutenção do *status quo* patriarcal.

Como a centralidade masculina requer a existência dos subalternizados, num panorama em que os homens veem seu poder esfalecer, aqueles que se sentem ameaçados se unem no intuito da autoproteção – reflexo androafetivo. Não por acaso, observa-se a recrudescência do tradicionalismo em tempos em que a ascensão feminina e a conquista de direitos por grupos historicamente inferiorizados e relegados à obscuridade, como os LGBTQIAPN+, provocam rupturas na estrutura androcêntrica. Nesse movimento recrudescente, vê-se o aumento de ataques misóginos, homofóbicos e transfóbicos, perseguições e violências contra os acreditados responsáveis pelas mudanças. É interessante notar a contradição da valentia masculina que se converte em covardia quando eles, por medo do fim de sua supremacia, optam por atacar os mais fracos. Do ponto de vista histórico, trata-se de um fenômeno conjuntural de transição fadado à inexistência, pois, uma vez abalada a estrutura, ruído os “vergalhões” que a sustentam, não há como a recuperar tal como ela moldou-se no passado – o que não se trata de um vaticínio, haja vista os exemplos dados pela conquista de direitos pelas mulheres no longo século XX.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a organizadora Tatiana Olegário Silva e ao organizador Elimar C.E. Santo pelo convite para fazer parte desta coletânea que contribui no enriquecimento dos estudos sobre violência e gênero.

REFERÊNCIAS

Fontes primárias

LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA DOCUMENTAL. **Acervo Integrado de Registros Criminais**. Fóruns de São João del-Rei, Conselheiro Lafaiete, Oliveira, Itapeacerica e Formiga. Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL. **Lista Nominativa de Minas Gerais 1831 (LN-1831)**. Municípios 11 (Queluz), 13 (São João del-Rei), 16 (Tamanduá). Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Bibliografia

ABREU, Angélica Kely de. O trabalho doméstico remunerado: um espaço racializado. *In*: PINHEIRO, Luana; TORSKASKI, Carolina Pereira; POSTHUMA, Anne Caroline (orgs.). **Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade: dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados remunerado no Brasil**. Brasília/DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Organização Internacional do Trabalho (OIT), 2021, p. 47-66.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Fatos e mitos. Tradução: Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BHATTACHARYA, Tithi. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. Tradução: Laura Veríssimo. **Marx e o Marxismo**, v. 7, n. 12, jan-jul 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CAULFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra**. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Tradução: Elizabeth A. S. Martins. São Paulo: Ed. Unicamp, 2000.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORBIN, Alain. A necessária manifestação da energia sexual. *In*: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade**. O triunfo da virilidade. O século XIX. Tradução: João Batista Kreuch, Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2013.

DAMASCENO, Caetana Maria. **Segredos da boa aparência**: da 'cor' à 'boa aparência' no mundo do trabalho carioca (1930-1950). Seropédica: Ed. UFRJ, 2010, p. 95-153.

FERRARO, Alceu Ravanello; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configurações e gênese das desigualdades regionais. **Educação e Realizada**, v. 2, nº 29, jul-dez. 2004.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. Tradução: Viviana Bosi. São Paulo: Companhia das Letras, 1992 [1988], p. 107-156.

HOUDE, Sigrun; ZOOK, Melinda S. (orgs.). **Challenging Orthodoxies**: the social and cultural worlds of early modern women. England/USA: Ashgate Publishing Company, 2014.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução: Luiza Sella. São Paulo: Cultrix, 2019.

LORBER, Judith. **Paradoxes of Gender**. New Haven: Yale University Press, 1994.

MATTOS, Hebe. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista do Brasil. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (orgs.). **O Brasil Imperial**. Volume III – 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MONSMA, Karl. Vantagens de Imigrantes e Desvantagens de Negros: Emprego, Propriedade, Estrutura Familiar e Alfabetização Depois da Abolição no Oeste Paulista. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 53, n.3, 2010, p. 509-543.

OLIVEIRA, Megg Rayana Gomes de. Transexistências negras: o lugar de travestis e mulheres transexuais negras no Brasil e em África até o século XIX. In: RIBEIRO, Paula; MAGALHÃES, Joanalira; SEFFNER, Fernando; VILAÇA, Teresa (orgs.) **Corpo, gênero e sexualidade: resistência e ocupa(ções) nos espaços de educação**. Rio Grande/RS: Editora da Furg, 2018, p. 69-88.

OYÊWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres**. Construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Tradução: Wanderson Flor do Nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução: Marta Avancini. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

PORFÍRIO, Tamis. **A cor das empregadas**. A invisibilidade racial no debate do trabalho doméstico remunerado. Belo Horizonte: Temporada, 2021.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**. Tradução: Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 Edições, 2017.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual**. Tradução: Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: Zahar, 2022.

SANTO, E.C.E. **O “Leão enforcado”**: Luiza Maria da Conceição e outras mulheres da região de Formiga (Minas Gerais, 1841-1871). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei, Minas Gerais, 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. DABAT, C.; ÁVILA, M. B. (trad.). Texto impresso. s/d.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História**. Novas Perspectivas. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Unesp, 1992.

SEGATO, Rita. Género, política e hibridismo en la transnacionalización de la cultura Yorubá. **Estudios Afro-Asiáticos**, ano 25, n. 2, 2003, pp. 333-363.

SUTIL, Séfora S. **Os sentidos da honra**: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João Del-Rei, São João Del-Rei, 2020.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3. ed., 2010.

SOBRE A AUTORA

Séfora Semíramis Sutil é historiadora. Graduiu-se em licenciatura e bacharelado em História pela Universidade Federal de São João del-Rei. Obteve o grau de mestre em História pela mesma universidade em 2020. Atualmente é doutoranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Suas pesquisas contemplam a História das Mulheres e História da criminalidade, do direito e dos sistemas de justiça, com foco nas abordagens de gênero, honra feminina e masculina e violência contra as mulheres.

COMO CITAR

SUTIL, Séfora Semíramis. História social das mulheres: sobre gênero e violência no longo século XIX mineiro. In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero**: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 85-98. DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-6.

Capítulo 7

SODOMIA, HERESIA E MASCULINIDADES NAS MINAS GERAIS DO SÉCULO XVIII

SODOMY, HERESY AND MASCULINITIES IN MINAS GERAIS IN THE 18TH CENTURY

DOI: 10.51859/ampla.vga090.1125-7

Fernando José Lopes ¹

RESUMO

O presente estudo consiste na análise de uma denúncia inquisitorial de sodomia ocorrido em Minas Gerais no final do século XVIII. O caso chama atenção devido o denunciado também ser acusado de hermafrodita. Destacam-se assim as contribuições que a denúncia traz aos estudos inquisitoriais relacionados ao debate sobre heresia e também aos estudos sobre masculinidades.

ABSTRACT

This study consists of the analysis of an inquisitorial complaint of sodomy that occurred in Minas Gerais at the end of the 18th century. The case draws attention because the accused was also accused of being a hermaphrodite. Thus, the contributions that the complaint brings to inquisitorial studies related to the debate on heresy and also to studies on masculinities stand out.

1. INTRODUÇÃO

O processo de colonização portuguesa do Brasil, no século XVI, coincidiu com o momento de criação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, em 1536. Controlado pela Igreja e pelo Estado português, o tribunal de fé objetivava descobrir e perseguir aqueles que atentassem contra os dogmas católicos. O alvo maior era os cristãos-novos, judeus convertidos forçadamente ao cristianismo, que praticassem em segredo o judaísmo. Porém, tão logo, o rol de delitos inquisitoriais se ampliara, e o tribunal passou a investigar também os praticantes da sodomia, um pecado abominável, “nefando”, que se referia aos amantes do mesmo sexo.

Porém, na Idade Moderna, a sodomia alcançou uma definição mais cristalizada e foi utilizada largamente pelos inquisidores do Santo Ofício enquanto: “coito anal com derramamento de sêmen”. Sob esse eufemismo é que os inquisidores de Lisboa e seus representantes no além-mar perscrutavam as denúncias, como o leitor verá ao longo deste

¹ Mestre em História pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e-mail: fernandolopes4@gmail.com.

estudo, valendo tanto para casais homo quanto heterossexuais. Contra tamanho pecado, em sua legislação regimental de 1640, a Inquisição estabelecia que as penalidades mais rigorosas devessem incorrer sobre aqueles considerados devassos, “escandalosos”, praticantes da sodomia durante muitos anos, ou reincidentes após suas confissões com as devidas provas convincentes. Eram esses culpados que estariam sob a alçada inquisitorial e que poderiam sofrer as mais variadas punições: tortura, confisco de bens, açoites públicos, degredo, auto de fé e a temível pena capital da fogueira (Regimento Do Santo Ofício, 1640, p. 871). E, apesar de Portugal não ter estabelecido uma sede do Santo Ofício em sua colônia da América Portuguesa, sua ação se fez sentir por aqui através de uma ampla rede de funcionários (familiares, comissários) que cumpriram muito bem suas funções (Calainho, 2006, p. 69-120), estimulando sempre a delação e a confissão entre a população colonial.

Minas Gerais, no século XVIII, foi a capitania com o maior índice de denúncias de sodomia com 96 denúncias, alcançando um número que contrasta disparadamente com as outras capitanias do Brasil (Lopes, 2019, p. 61). Tudo isso no período de ocupação inicial da região, que abrigou gentes de todas as partes e todas as raças na busca insaciável por ouro e outras pedras preciosas. A grande maioria dessas denúncias eram casos violentos de relações sexuais não consentidas típicas do mundo escravocrata do período. No entanto, incluído nessas 96 denúncias, chama atenção o caso de Manuel José Correa que foi denunciado não somente por praticar sodomia, mas por supostamente ser hermafrodita. A denúncia nos leva a indagar sobre o que significava “ser homem” em Minas Gerais ao final dos setecentos, analisando o caso à luz dos estudos contemporâneos sobre masculinidades.

2. SODOMIA, HERESIA E MASCULINIDADES

Na vila de São José del-Rei (atual Tiradentes), em 1795, Manuel José Correa, homem solteiro, capitão, de cinquenta e tantos anos de idade, natural da cidade do Porto, vivia sua vida dedicada fervorosamente à religião cristã. Suas ações de católico foram consideradas “edificantes”, tendo feito várias festas na Matriz daquela vila “com todo zelo ao Culto Divino” (ANTT. IL. CP 134, liv. 322, fl. 329), além de manter em sua casa um santuário, considerado o melhor de toda comarca do Rio das Mortes. Porém, nada disso lhe evitara do infortúnio de ser denunciado por cometer o abominável pecado de sodomia, quando, em 7 de março daquele ano, Manoel Rodrigues Pacheco o denunciou ao comissário Nicolau Gomes Xavier, em Vila Rica, “por culpa tão pública e escandalosa”.

A denúncia é levada adiante, vindo a ordem dos inquisidores de Lisboa, em novembro de 1797, para que houvesse a abertura das investigações. E assim são determinadas três

diligências, porém em nenhuma delas houve o comparecimento das testemunhas, inclusive do denunciante Manoel Rodrigues Pacheco. Este alegara sua ausência devido ao sofrimento de uma febre reumática que o colocou numa cama de onde não podia levantar “por tantas dores nas juntas”. No entanto, numa explicação valiosa, datada de julho de 1801, no mesmo fólio da ordem vinda dos inquisidores, descobrimos informações fornecidas pelo vigário da vila Antônio de Salas Mattos. Segundo o clérigo, havia um conflito entre o capitão denunciado e o irmão do denunciante em torno de uma demanda de nove mil e tantos cruzados, e desta ação é que procedeu denunciarem o capitão, em Vila Rica, não só por sodomia, como também por “hermafrodito”².

Logo, Manuel José Correa foi conduzido para a Justiça da Câmara, onde na presença do Juiz Ordinário e uma junta de cirurgiões lhe fizeram “vistorias” para averiguar suas partes íntimas a fim de apurar seu estado de “homem perfeito”. Podemos notar assim que a denúncia tramitava também com o apoio da Justiça secular. Não bastasse todo o constrangimento causado ao capitão, o denunciante Manoel Rodrigues Pacheco ainda tornou a denunciá-lo, e “fazendo-lhe a mesma diligência, não lhe acharam defeito algum”. O pároco ainda ressalta que “o delato (tinha) muitos inimigos, (e que) por ter gênio de mulher (era) muito extravagante”, mas que “suas ações de católico (eram) edificantes”, e que “nunca lhe soube praça algum” de lhe verem na companhia de mulheres, padecendo a fama de impotente, “e para cujo motivo (diziam) que costumava convidar homens para um com outro na ação de se esquentarem chegar o dito delato a ter poluição” (ANTT. IL. CP 134, liv. 322, fl. 329).

Sobre o delito de sodomia, os teólogos medievais e, mais tarde, os inquisidores da época moderna, dedicaram-se excessivamente ao tema da cópula anal com derramamento de sêmen enquanto ato definidor da sodomia, tanto nas relações homo quanto heterossexuais. Segundo o historiador Ronaldo Vainfas: “os saberes eruditos não limitaram sua concepção de sodomia à cópula anal, mas prisioneiros desta última, ficaram a meio caminho da posterior noção de homossexualidade” (Vainfas, 2017, p. 198). Dessa forma, a partir do século XVI, em Portugal, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição encarregou-se de perscrutar nas denúncias e processos exclusivamente a sodomia perfeita, isto é:

² No dicionário de Bluteau: “*hermaphrodito* deriva-se do grego, *Ermis*, Mercúrio, e de *Aphroditis*, que é um dos nomes de *Venus*. Deu-se este nome ao homem ou mulher, que tem ambos os sexos” (Bluteau, 1713, p. 22). Em Ouro Preto, Francisco Xavier Braga também foi acusado de “hermafrodita em razão de nele prevalecer o sexo feminino”. O denunciado também é acusado de viver amigado com um homem em sua casa (Figueiredo, 2007, p. 124). Ainda que se associe aos casos de sodomia, de fato, em muitos casos tratava-se de anomalia física como o caso célebre inquisitorial de Helena de Céspedes (Garcia, 1995, p. 95-112).

[...] a penetração do membro viril desonesto no vaso traseiro, com derramação de sementes, não sendo de sua alçada os demais atos homoeróticos, tais como beijos, abraços, masturbação recíproca, cópula intrafemoral, conhecida popularmente como coxeta, nem mesmo o *coitus interruptus* homossexual e a felação. Embora todas essas variantes eróticas fossem consideradas pecados gravíssimos, merecedores do fogo do inferno, só era reconhecido como crime do conhecimento do Santo Ofício, este sim, merecedor da fogueira terrena, a ejaculação dentro do ânus (Mott, 2001, p. 191).

Apesar de concordar que a sodomia designasse, para os inquisidores, um ato ou um conjunto de atos pecaminosos ofensivos às leis divinas, Vainfas não acredita que seu significado fosse limitado a isso, “nem seus autores foram vistos simplesmente como eventuais praticantes de um crime ou desvio moral. Tão longa como a teologia moral cristã, a história da sodomia foi antes de tudo a história de dilemas e incertezas” (Vainfas, 2017, p. 194). As incertezas que o autor nos fala surgiram de acordo com a prática jurídica do Tribunal do Santo Ofício que ora poderia considerar os denunciados como meros praticantes de molícies, ora enquanto sodomitas contumazes, “pois no entender dos inquisidores nem todo fanchono era isento de culpa, mesmo não praticando a cópula anal” assim como “nem todo indivíduo que a cometesse era culpado de sodomia, a exemplo dos violentados, dos episódicos e dos sinceramente arrependidos” (Vainfas, 2017, p. 339).

Conforme Wallas Jefferson de Lima, “ao insistir no sexo anal com emissão de sêmen *intra vas* como autêntico ato sodomítico, a Inquisição acabou prisioneira de uma anatomia dos atos sexuais, da mecânica ejaculatória, tomando por base o modelo heterossexual de cópula” (Lima, 2014, p. 66). Com isso, prossegue o autor: “talvez sem se dar conta, criou um álibi para que muitos homens escapassem da pena máxima, ou seja, a fogueira. A Inquisição tornou-se vítima de sua própria armadilha, dado que, por vezes, os sodomitas burlavam sua casuística por meio de estratagemas” (Lima, 2014, p. 66), como, por exemplo, evitando dizer que haviam derramado sêmen no vaso traseiro do parceiro, ou que não se lembravam da quantidade de vezes que praticaram o nefando.

Amplamente debatido por teólogos e juristas desde a Idade Média, o pecado de sodomia foi também motivo de intenso debate historiográfico, ora assimilado à heresia – um erro contra a fé católica –, ora entendido como um movimento identitário de uma contracultura ou “subcultura gay”, considerada “revolucionária” e imoral pela sociedade ocidental (Mott, 2006, p. 253-266).

Segundo Anita Novinsky, os “crimes contra a fé” como, por exemplo, judaísmo e luteranismo, eram considerados os mais graves e recebiam as sentenças mais severas. Entretanto, na prática inquisitorial, os cristãos-novos judaizantes foram a grande maioria perseguida pelo Santo Ofício, contrastando com o inexpressivo número de processados por

luteranismo (Novinsky, 2009, p. 44). A autora ainda vai dizer, diferenciando a tipologia de crimes, que os “crimes menores” – proposições heréticas, feitiçaria, gentilidades, solicitação, bigamia e sodomia – importaram muito menos aos inquisidores. Porém, Ronaldo Vainfas adverte quanto ao uso do termo “crimes contra a fé”, pois competia à Inquisição julgar justamente crimes ou pecados contrários à fé católica, afinal era um tribunal de fé, sendo assim qualquer delito inquisitorial seria um atentado contra as crenças católicas. Em substituição, o autor propõe os termos: “heresia formal e heresia material, implicando a primeira livre-arbítrio e pertinácia, e a segunda um erro propositivo derivado mais da ignorância do que de divergência consciente” (Vainfas, 2006, p. 268).

Dessa maneira, a sodomia poderia ser associada à heresia formal, conforme o grau de sua torpeza, e era o único desvio moral que, em certas circunstâncias, levava os culpados à morte na fogueira (Vainfas, 2017, p. 327-351). Tal constatação, defendida por Vainfas, estimulou uma polêmica discussão na historiografia brasileira. Para o historiador, “tratando-se de heresias, tão ou mais importante que os atos criminosos era a consciência do transgressor ao cometê-las” (Vainfas, 2017, p. 309). Até mesmo mais importante que a consumação dos atos sodomíticos era “a frequência das relações, o gosto pelo sexo nefando e a consciência do praticante em face desses prazeres” (Vainfas, 2017, p. 327). Portanto, o autor defende que quando o ato sodomítico era consumado com contumácia, havia, por parte dos inquisidores, uma assimilação da sodomia à heresia, embora jamais tenha se confundido com esta. A assimilação “possuía um significado fluido na cultura escrita, no saber jurídico e, consequentemente, na prática judiciária inquisitorial” (Vainfas, 2017, p. 327).

Heresia, nos explicará Luiz Mott, “do grego *airesis*, significa escolha, preferência. Em estilo eclesiástico, entende-se por heresia um erro fundamental em matéria de religião, no qual se persiste com pertinácia” (Mott, 2006, p. 254). Mott rebate que o delito de sodomia tivesse caráter herético, argumentando que a perseguição aos sodomitas estava mais ligada a uma tentativa de acabar com uma contracultura, considerada revolucionária e imoral para a Igreja católica, bem como para a Inquisição e toda sociedade ocidental. Faz isso distinguindo os conceitos de sodomia e heresia e analisando as opiniões dos inquisidores e dos próprios acusados para desqualificar a sodomia entendida como heresia (Mott, 2006, p. 253). Segundo Mott, a associação da sodomia à heresia carece de evidências bibliográficas, além de se tratar de “um equívoco interpretativo”, um “abuso teológico e histórico” (Mott, 2006, p. 265).

Ronaldo Vainfas, em sua tréplica, assinala ser mais importante considerar no debate a análise conceitual numa perspectiva histórica e contextualizada, que estimule o exame dos significados possíveis que o conceito de heresia adquiriu ao longo do tempo, e menos uma

discussão do ponto de vista teológico. Ressalta que procurou demonstrar os vários desvios em relação à moral católica, não somente a sodomia, metamorfoseados em heresias, ainda que os desviantes não tivessem a intenção de questionar a fé católica. Dessa forma, a Inquisição é enxergada como uma fábrica de hereges na qual os sodomitas não foram exceção (Vainfas, 2006, p. 267-280).

Quanto à possível assimilação da sodomia à heresia, a historiadora Verônica Gomes diz não ter dados suficientes para se posicionar, mas destaca o processo do cônego Vicente Nogueira que escreveu vinte duas páginas e meia, distinguindo o crime de heresia e sodomia, afirmando que a heresia era muito mais grave, o maior de todos os crimes, do que a sodomia. O padre foi condenado ao degredo e, no mesmo processo, os inquisidores assinalaram que mesmo sendo gravíssimo o crime por ele cometido, ainda estava “abaixo do de heresia” (Gomes, 2010, p. 80-81). Todavia, Ronaldo Vainfas considera esse caso como uma contraprova do argumento de Mott, pois o acusado com formação eclesiástica poderia dispensar todo seu esforço em argumentar a distinção entre sodomia e heresia, caso não fosse o Santo Ofício um tribunal de fé empenhado em punir heresias (Vainfas, 2006, p. 278).

Para Matheus Rodrigues Pinto, ambas as interpretações não se inviabilizam: “trata-se muito mais de regular as cores de cada uma, ajustar os prismas pelos quais se focaliza a questão do que dispensar essa ou aquela consideração por inválida” (Pinto, 2015, p. 144). De acordo com o autor, é importante observar que, para além da assimilação, a perseguição ao nefando deveu-se à conjuntura política de cada local e de cada época, ao longo da Idade Moderna, seguindo “um ritmo ditado pelas contingências históricas e não somente por essa ou aquela conceituação teológica ou puramente jurídica” (Pinto, 2015, p. 146). Matheus R. Pinto não duvida que a época Moderna representou o ápice da intolerância aos amantes do mesmo sexo, principalmente no século XVII, enquanto um grupo minoritário perseguido pela sua diferença que poderia ser lida como “imoral e revolucionária”, o que aproxima o autor da defesa de Luiz Mott. Tampouco duvida da assimilação da sodomia à heresia, pois esta associação pode muito bem ser entendida como um dos dispositivos discursivos “que intentaram justificar o protagonismo dos tribunais inquisitoriais nesse tipo de repressão quando e aonde ele foi exercido por essas instituições” (Pinto, 2015, p. 148).

Não é nosso objetivo, neste momento, aprofundar na questão, nem mesmo apresentar em detalhes a brilhante argumentação dos autores citados. No entanto, de acordo com Maria Leônia C. de Resende, Mayara A. Januária e Natália G. Turchetti, a denúncia excepcional contra o capitão Manuel José Correa poderia abrir novas perspectivas acerca do caráter herético da sodomia (Januário; Resende; Turchetti, 2011, p. 350). As historiadoras localizaram o

testamento e inventário do denunciado, datados de 1811, que indicou um caminho não muito convencional seguido pelo capitão, pois ele não se casou e deixou boa parte de seus bens para seus familiares e irmandades da vila, em vez de legar sua fortuna para seus prováveis amantes “homossexuais”. A investigação das autoras leva a crer que o denunciado comungava muito mais de uma cultura religiosa mineira dos setecentos do que de uma “subcultura gay”, isto é, não seria o capitão, ao que tudo indica, nem um herege nem um fanchono contumaz. Conforme as autoras:

Nas Minas também há de se considerar que atos nefandos coexistiram com os costumes religiosos mais pios, sem, contudo, pô-los à prova. Se fora em casa que Manoel José Correa encontrava seus mancebos, também seu domicílio era lugar de práticas religiosas católicas, numa aparente contradição barroca própria de seu tempo. Sua trajetória é uma incógnita, mas através da leitura de testamento e inventário, datados de 1811, parece que ele não seguiu mesmo um caminho convencional. Não se casou e faleceu sem deixar herdeiros, legando boa parte de seus bens para as irmandades da Vila, com doações generosas de doze mil réis para cada uma. Homem rico, depois de quitar todas as suas dívidas, ainda dispôs de uma quantia destinada as duas sobrinhas, filhas de seu irmão Antônio Correa, sem esquecer as doações generosas para os órfãos. Ao fim da vida, não amparou materialmente seus presumidos parceiros sexuais. Como um bom católico, dividiu seus bens entre as associações religiosas e entre os necessitados da vila. É crível que comungasse muito mais da cultura religiosa mineira dos Setecentos do que da esboçada “cultura gay”, tendência expressa também nas quantias consideráveis legadas às irmandades da vila, estas sim, confrarias de caráter associativo que ditavam regras de conduta de seus irmãos (Januário; Resende; Turchetti, 2011, p. 350).

Para além do debate acerca do caráter herético da sodomia, e independentemente dos conflitos financeiros que claramente motivaram a denúncia contra o capitão beato, é cabível levantarmos a hipótese de que só foi possível denunciá-lo devido seus comportamentos duvidosos perante aquela sociedade mineira que colocavam em xeque sua “masculinidade”, ou sua postura enquanto um homem legítimo. Convém antecipar que a masculinidade é entendida aqui não apenas resumida aos caracteres sexuais, “mas sim a um conjunto de atributos morais de comportamento, socialmente sancionados e constantemente reavaliados, negociados, lembrados. Em suma, em constante processo de construção” (Almeida, 2000, p. 128). Todavia, ao lançar mão do conceito de masculinidade é preciso tomar como ponto de partida o contexto de seu surgimento e sua aplicação nos mais diversos campos de estudo. Para tanto, é preciso fazer um breve desvio da denúncia aqui analisada.

O gênero masculino surge como objeto de estudo das ciências humanas a partir dos anos de 1960, no mundo anglo-saxônico (Amaral; Macedo, 2005, p. 122-123), oriundo da segunda onda do movimento feminista e da emergência do movimento homossexual. Estes passaram a questionar os valores e comportamentos opressivos tidos como naturais e inerentes ao corpo e ao mundo masculinos. Segundo a crítica feminista dos anos 70, o homem era estudado nas

ciências como o representante universal de toda a espécie humana. Porém, entendido a partir daí enquanto uma identidade masculina, tão somente, o homem começou a perder o privilégio da universalidade: “a masculinidade começa a ser então mais claramente percebida como culturalmente específica, variando segundo as sociedades ou, no âmbito de uma mesma sociedade, segundo diferentes períodos de sua história” (Carrara; Heilborn, 1998, p. 372). A desconstrução da masculinidade como universal fez com que ela perdesse seu caráter a-histórico, possuindo agora não só uma história, como uma antropologia e uma sociologia (Carrara; Heilborn, 1998, p. 372). A criação do conceito surge, portanto, a partir da tensão social dos movimentos de gênero e sexualidade que questionaram as formas de poder dominante do sexo masculino, colocando em xeque sua dominação concebida como “natural”. Para alguns, o movimento feminino foi acusado de desestabilizar “oposições regulamentadas” e de desestabilizar “pontos de referências estáveis”. Para outros, o feminismo mostrou a “nudez do rei” (Badinter, 1993, p. 6). “Ao pôr fim à distinção entre os papéis e firmar pé sistematicamente em todos os domínios antes reservados aos homens, as mulheres fizeram evaporar-se a característica universal masculina: a superioridade do homem sobre a mulher” (Badinter, 1993, p. 6).

A partir da década de 1980, a corrente de estudos sobre masculinidade hegemônica, tomada de empréstimo do filósofo Antonio Gramsci³, utilizou como principal referencial teórico as pesquisas da cientista social australiana Raewyn Connell. A formulação da autora permitiu que o conceito de masculinidades – desenvolvido no plural, pois são vários modelos convivendo socialmente através de relações de poder – fosse aplicado em diversas áreas do saber: estudos da educação; criminologia; representação do homem na mídia, em esportes comerciais; na área da saúde, principalmente em comportamentos que envolvem situações de risco; discussões de práticas profissionais; políticas de gênero e as relações destes com o feminismo (Rocha, 2016, p. 49).

Masculinidades, assim como feminilidades – uma vez que são conceitos relacionais – “são projetos de gênero, processos de configuração de práticas sociais no tempo e que transformam seus pontos de partida em estruturas de gênero” (Rocha, 2016, p. 51). Connell definiu o gênero como um modo pelo qual as práticas sociais são ordenadas, e constantemente referem-se aos corpos e às suas ações, sem, entretanto, se reduzir ao corpo e à biologia. “Enquanto configurações de práticas, masculinidades e feminilidades posicionam-se, ao mesmo

³ Este, obviamente, não utilizou o conceito para analisar questões de gênero, mas sim as relações de classe na Itália sua contemporânea (ALMEIDA, 2000, p. 155).

tempo, em várias estruturas relacionais, que podem decorrer de diferentes trajetórias históricas. São, por conseguinte, sujeitas a contradições internas e a rupturas” (Rocha, 2016, p. 51).

O antropólogo Miguel Vale de Almeida, em sua pesquisa realizada na aldeia de Pardais, no Alentejo (Portugal), utilizou do conceito de Connell, contribuindo assim para sua divulgação nos países de língua portuguesa. Conforme o autor: “baseada na distinção que a antropologia sempre promoveu entre biologia e cultura, e elaborada a partir dos anos sessenta pela teoria crítica feminista, a separação conceitual entre sexo e gênero dá a entender que o segundo é a elaboração cultural do primeiro” (Almeida, 2000, p. 128). Neste sentido, existem requisitos culturais para que um indivíduo do sexo masculino seja considerado homem. Prossegue o antropólogo nos dizendo que esses requisitos “não se localizam ao nível estrito do corpo [...], eles espalham-se por todos os níveis do social, desde a família ao trabalho, do prestígio ao *status*, da classe social à idade, passando pela linguagem verbal e gestual, enfim, a lista seria tão vasta quanto a totalidade do social” (Almeida, 2000, p. 128-129).

Miguel Vale de Almeida utilizará também do conceito de “masculinidade hegemônica” que se refere à capacidade de imposição de um modelo de masculinidade sobre outros tipos. A hegemonia reporta-se a uma forma de exaltação e dominação de um modelo sobre outros tipos de masculinidades. Uma dominação em que o dominado é sujeito partícipe. Importante lembrar que a “masculinidade hegemônica” é sempre heterossexual e correspondente às características de poucos homens, sendo assim apenas almejada por muitos. No entanto, o conceito “permite uma concepção mais dinâmica de masculinidade, entendida assim como estrutura de relações sociais, em que várias masculinidades não hegemônicas subsistem, ainda que reprimidas e auto-reprimidas por esse consenso e senso comum hegemônico” (Almeida, 2000, p. 155).

Cassio Bruno de Araújo Rocha mostrou como ser possível indagar as fontes inquisitoriais sob a perspectiva conceitual das masculinidades, utilizando os autores acima mencionados. O autor vai além e trabalha com os conceitos de gênero e performatividade de gênero a partir, principalmente, dos estudos de Joan W. Scott e de Judith Butler. A performatividade, explica o historiador, “tem o sentido principal de restringir e normatizar as construções de gênero; o que faz por meio das repetições contínuas dos ideais e das normas que são protagonizadas pelos e nos corpos” (Rocha, 2016, p. 95). A necessidade da repetição sem fim proporciona a eclosão de modos diferentes de experimentar os gêneros. Cássio Bruno Rocha investiga como os gêneros foram construídos por homens e mulheres no norte da América portuguesa entre meados do século XVI e XVII. Para isso, se debruça na documentação das duas primeiras visitas do Santo Ofício na região. Portanto, as fontes por ele utilizadas

não são inéditas, mas o ineditismo do seu trabalho está nas perguntas que são dirigidas ao seu objeto. Dessa forma, o historiador investiga “os modos como diferentes formas de masculinidades puderam ser construídas pelos colonos de modo a reforçar o poder patriarcal, ainda que em conflito com dogmas da Igreja Católica” (Rocha, 2016, p. 48). Por outro lado, analisa as feminilidades pela perspectiva de uma potencial subversão ao papel subserviente e oprimido consagrado às mulheres na ordem patriarcal.

Perguntamo-nos, afinal, o que significava ser homem no século XVIII? Utilizando apenas as fontes inquisitoriais fica difícil responder, pois aos inquisidores mais interessavam investigar a consumação do ato de sodomia do que os comportamentos morais e sentimentais dos culpados. Diante disso, é preciso recorrer a alguns estudos que nos dê maior embasamento. O clássico autor Gilberto Freyre mostra como o sistema patriarcal estabeleceu extrema especialização moral ou diferenciação dos sexos nos tempos da casa grande e, mais tarde, dos sobrados. Dentro do patriarcalismo, o homem teria as qualidades de um ser forte, dominador, viril. A mulher seria sexo frágil, doce, neurótica, romântica, caseira, religiosa, bela, ainda que “uma beleza meio mórbida”, que ajustava sua figura aos interesses do sexo dominante e da sociedade organizada sobre o domínio exclusivo de uma classe, de uma raça e de um sexo (Freyre, 1998, p. 93 e 96). Ambos carregavam em suas performatividades um conjunto de caracteres muito além daqueles restritos aos seus corpos, conforme a questão conceitual nos elucida.

Ao homem, por via de regra, era permitido todo tipo de circulação, de iniciativa, interação social ou “de contatos diversos, limitando as oportunidades da mulher ao serviço e às artes domésticas, ao contato com os filhos, a parentela, as amas, as velhas, os escravos. E uma vez por outra, num tipo de sociedade Católica como a brasileira, ao contato com o confessor” (Freyre, 1998, p. 93). O gênero masculino também se definia através das modas, fosse de vestuário, calçado, tipo de penteado, fosse a moda dos bigodes ou das barbas grandes. Homens sem barbas ou sem bigodes poderiam ser considerados “maricas de face cor-de-rosa, bem barbeada, lisa, como a de uma moça ou mulher bonita” (Freyre, 1998, p. 98). Por outro lado, a mulher patriarcal, aparecendo na igreja e nas festas, destacava-se do outro sexo e também de mulheres de outras classes e raças “pelo excesso ou exagero de enfeite, de ornamentação, de babado, de renda, de pluma, de fita, de ouro fino, de joias, de anel nos dedos, de bichas nas orelhas” (Freyre, 1998, p. 98-99), apesar de andar dentro de casa de “cabeção e chileno sem meia”. Convém destacar que Gilberto Freyre elucida mais as características próprias de homens e mulheres brancas (os), as quais se encaixariam aqui nos padrões da hegemonia. E, a “masculinidade hegemônica” do senhor de engenho ou do sobrado, aspirada por muitos,

permitia a ele andar de chambre em casa e nas ruas ostentar suas “condecorações e insígnias de mando”. Um homem “superornamentado”, senhor e dono de outros homens, que também em público ostentava suas “esporas, espadas, bengalas revestidas de ouro” (Freyre, 1998, p. 100).

Enquanto isso, aos negros (negras) e aos escravos (escravas), proibía-se “o uso de joias e de teteias de ouro que era para ficar bem marcada no traje a diferença de raça e de classe”. Assim como “[a]s mucamas bem-vestidas e cheias de joias, estas representavam um prolongamento das suas iaiás brancas quando se exibiam em festas de igreja ou de rua” (Freyre, 1998, p. 101). Quanto aos negros forros, caboclos ou mulatos livres, Freyre vai mostrar que estes “se esmeravam quase tanto quanto os brancos em trazê-los bem penteados e luzindo de óleo de coco, os homens caprichando quase tanto no penteado quanto as mulheres; os adolescentes de colégio quase tanto quanto os desembargadores”, e, continua o autor, “até negros fugidos surgem excepcional e escandalosamente dos anúncios de jornais com ‘cabelo cortado à francesa’ e ‘barbas à nazarena’. Deviam ser escravos privilegiados” (Freyre, 1998, p. 101). Novamente sobre os homens da casa grande e sobrados, Gilberto Freyre afirma que:

Diferenciando-se da mulher por certas ostentações de virilidade agressiva no traje, nas maneiras, no vozeirão ao mesmo tempo de macho e de senhor, mas diferenciando-se do escravo pelo excesso quase feminino de ornamentação que caracterizasse sua condição de dono, isto é, de indivíduo de ócio ou de lazer, o homem patriarcal, no Brasil, com a sua barba de mouro e suas mãos finas cheias de anéis, foi uma mistura de agressividade machona e de molície efeminada. No século XIX – século mais de sobrados aburguesados que de casas grandes ainda fortalezas rústicas – o aristocrata brasileiro, sem hereges para combater nem quilombolas para destruir, foi menos sexo forte, que sexo nobre. Ou sexo simplesmente privilegiado.

Exagerando-se um pouco o que alguns sociólogos modernos chamam “a relação de poder” (“*the power relation*”) entre os sexos, pode-se dizer, renovando a retórica do orador gaúcho, que o homem, no Brasil rural patriarcal, foi a mulher a cavalo. Quase o mesmo ser franzino que a mulher, debilitado quase tanto quanto ela pela inércia e pela vida lânguida, porém em situação privilegiada de dominar e de mandar do alto (Freyre, 1998, p. 101).

A mulher ainda estaria totalmente de fora do mundo e até dos assuntos políticos, ou qualquer assunto “que fosse de menos doméstico, de menos gracioso, de menos gentil; quase nunca metendo-se em assuntos de homem”. Padre Lopes Gama, na primeira metade do século XIX, bradava contra as mulheres dos sobrados como se elas fossem pecadoras, certamente saudosista de tempos pretéritos, do século passado:

Para o padre-mestre, a boa mãe de família não devia preocupar-se senão com a administração de sua casa, levantando-se cedo a fim de dar andamento aos serviços, ver se partir a lenha, se fazer o fogo na cozinha, se matar a galinha mais gorda para a canja; a fim de dar ordem ao jantar, que era às quatro horas, e dirigir as costuras das mucamas e mulecas, que também remendavam, cerziam, remontavam, alinhavam a roupa da casa,

fabricavam sabão, vela, vinho, licor, doce, geleia. Mas tudo devia ser fiscalizado pela iaiá branca, que às vezes não tirava o chicote da mão (Freyre, 1998, p. 109).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, retomamos ao caso de Manuel José Correa que deixou indícios bem marcantes quanto à quebra dos códigos de uma “masculinidade hegemônica”. De uma religiosidade exacerbada, o capitão nunca era visto na companhia amorosa de mulheres, do que surgiu a fama de impotente. Era ainda afamado de ter “gênio de mulher” com posturas caracterizadas como “extravagantes”, o que só pode nos indicar condutas efeminadas. Foram essas características reservadas ao sexo feminino fundamentais para que fosse enquadrado enquanto sodomita, e até mesmo “hermafrodita”. Embora fosse um homem poderoso, e, provavelmente, bem visto socialmente por suas ações cristãs “edificantes”, havia evidências mais fortes que permitiram a dúvida quanto a sua natureza “masculina”, caso contrário não seria necessário que uma equipe médica fiscalizasse seu corpo com o intuito de atestar sua “normalidade”. Talvez o capitão nunca tivesse vivenciado uma experiência “homossexual”, talvez nem sequer tivesse desejos sexuais por pessoas do mesmo sexo. O fato é que seus comportamentos do dia a dia – ou suas performatividades de gênero – não parecem ter sido socialmente aceitos enquanto comportamentos inerentes a um homem, o que expressa a transgressão dos modelos de masculinidades permitidos nos setecentos, ou que ainda indique vivências de outras masculinidades possíveis, mais próximas de uma feminilidade.

REFERÊNCIAS

Fonte manuscrita

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Inquisição de Lisboa. Cadernos do Promotor: caderno 134, livro 322.

Fonte impressa digitalizada

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez e Latino**. Coimbra, no Colégio das Artes da Companhia de Jesus; vol. 4 (letras F-J). 1713, p. 4 e 5. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5445>. Acesso: 10 de agosto de 2023.

REGIMENTO DO SANTO OFÍCIO, 1640. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, ano 157, n. 392, jul./set. 1996, p. 871. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=p>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

Livros, capítulos, teses, dissertações e artigos

ALMEIDA, Miguel Vale de. **Senhores de si**: uma interpretação antropológica da masculinidade. 2. ed. Lisboa: Fim de Século, 2000. 264p. (Coleção antropológica; 2).

BADINTER, Elisabeth. **XY**. Sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1993.

CALAINHO, Daniela. **Agentes da fé**. São Paulo, Edusc, 2006.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(1): 424, janeiro-abril/2013, p. 241-249.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Peccata mundi: a “pequena Inquisição” mineira e as devassas episcopais. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (org.). **História das Minas Gerais**, vol. 2: As Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, p. 110-151, 2007.

FREYRE, Gilberto. A mulher e o homem. In: **Sobrados e mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano. – 10ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 1998.

GARCIA, Francisco et alli. “Um solo sexo: Invención da monosexualidad y expulsión del hermafroditismo (España siglos XV- XIX)”. **Revista de Filosofía**, n.11, p.95-112, 1995.

GOMES, Verônica de Jesus. **Vício dos Clérigos**: A Sodomia nas Malhas do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

HEILBORN, Maria Luiza; CARRARA, Sérgio. Em cena, os homens... **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 370-375, 1998.

LOPES, Fernando José. **“O pecado indigno de ser nomeado”**: delito inquisitorial de sodomia nas Minas Gerais (1700-1821)/Dissertação (Mestrado). São João del-Rei: UFSJ, 2019.

LIMA, Wallas Jefferson. **O entremeio de uma vida**: o pecado de sodomia à luz do processo inquisitorial de Luís Gomes Godinho (1646-1650) /Dissertação (Mestrado). Irati, PR: [s.n.], 2014.

MACEDO, Ana Gabriela; AMARAL, Ana Luísa. (Orgs.). **Dicionário da crítica feminista**. Porto: Afrontamento, 2005.

MOTT, Luiz. Os Filhos da dissidência: o pecado da sodomia e sua nefanda matéria. In: **Revista Tempo**, Universidade Federal Fluminense, v. 6, nº 11, p. 189-204, jul. 2001.

MOTT, Luiz. Sodomia não é heresia: dissidência moral e contracultura. In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (org.). **A Inquisição em Xequê** temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: UERJ, p. 253-266, 2006.

NOVINSKY, Anita. **Inquisição: Prisioneiros do Brasil** (séc. XVI-XIX). 2. Ed. rev.- São Paulo: Perspectiva, 2009.

PINTO, Matheus Rodrigues. **Reconstruindo as muralhas de Sodoma: homossexualidade no mundo luso-brasileiro no século XVII**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2015.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; JANUÁRIO, Mayara Amanda; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a Inquisição nas vilas d'El Rei. **Varia Historia**, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45: jan/jun 2011.

ROCHA, Cássio Bruno de Araújo. **Masculinidades e Inquisição: Gênero e Sexualidade na América Portuguesa**. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.

VAINFAS, Ronaldo. Inquisição como fábrica de hereges: os sodomitas foram exceção? In: VAINFAS Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (orgs.). **A Inquisição em Xequê: temas, controvérsias, estudos de caso**. Rio de Janeiro: Ed UERJ, p. 267- 280, 2006.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SOBRE O AUTOR

Mestre em História pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de São João Del Rei (PGHIS/UFSJ) na linha de pesquisa Cultura e Identidade. Licenciado em História pela Universidade Federal de São João del-Rei.

COMO CITAR

LOPES, F. J. Sodomia, heresia e masculinidades nas Minas Gerais do século XVIII. In: SILVA, Tatiana Olegário; SANTO, E.C.E. (Orgs.). **Violência e Gênero: análises históricas sobre feminicídio e masculinidades no Brasil**. Campina Grande: Amplla Editora, 2025, p. 99-112. DOI: 10.51859/amplla.vga090.1125-7.

